

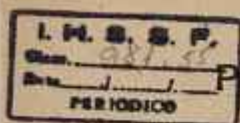
1002004713





1 2 1 2 8 4

ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PUBLICAÇÃO OFICIAL

DE

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA

A HISTORIA E COSTUMES DE S. PAULO

VOLUME LIV

Relação dos documentos históricos existentes no Arquivo Nacional e respeitantes a São Paulo (compreendidas as circunscrições que ao tempo lhe estavam anexas), de 1534 a 1879.

SÃO PAULO



S. PAULO
IMPRENSA OFICIAL
1932





INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO



DOCUMENTOS INTERESSANTES

A HISTÓRIA E COSTUMES DO PARANÁ

VOLUME IV

PARANÁ



EXPLICAÇÃO PRELIMINAR

O índice que ora se dá á estampa, e que foi organizado pelo lente de Historia do Brasil do Gymnasio de Campinas, Basilio de Magalhães, por ordem do governo do Estado de S. Paulo, comprehende os documentos relativos ao surto e evolução das antigas capitanias de S. Vicente e S.^{to} Amaro, bem como as suas formações, emquanto vinculadas por laços de dependencia politico-administrativa, — documentos existentes no Archivo Nacional e quasi todos ainda inéditos, pelo menos officialmente, como se vê da seguinte razão de ordem, que é a da sua collocação no presente volume :

INÉDITOS :

- I) «AVULSOS» (dois documentos de 1534 e os mais de 1845-1879);
- II) «GOVERNADORES DO RIO DE JANEIRO» (tres documentos de 1535, 1653 e 1676, respectivamente, e os mais de 1680-1719);
- III) «COLLECÇÃO DE ORDENS RÉGIAS» (1700-1807);
- IV) «CORRESPONDENCIA DOS GOVERNADORES DO RIO DE JANEIRO COM DIVERSAS AUTORIDADES» (1718-1763)



- V) «CORRESPONDENCIA DA CÔRTE DE PORTUGAL COM OS VICE-REIS DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO» (1763-1807);
- VI) «CARTAS RÉGIAS, PROVISÕES, ALVARÁS E AVISOS» (1662-1821); em avulso;
- VII) «CORRESPONDENCIA, ACTIVA E PASSIVA, DO VICE-REI LUÍS DE VASCONCELLOS E SOUSA COM OS GOVERNADORES DE SANTA-CATHARINA E RIO GRANDE DO SUL E COM OS VICE-REIS E COMMISSARIOS HESPAÑHÓES EM BUENOS-AYRES» (1779-1789);
- VIII) «OFFICIOS DIRIGIDOS Á CÔRTE DE PORTUGAL PELOS VICE-REIS DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO» (1763-1808); e
- IX) «CORRESPONDENCIA DOS GOVERNADORES DE S. PAULO COM OS VICE-REIS DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO» (1769-1857).

PUBLICADOS :

- X) «TERMOS, HOMENAGENS E ASSENTOS» (1709-1788) e «TERMOS DE JUNTA» (1734-1778), *in* vol. VII das «Publicações do Archivo Publico Nacional»; e
- XI) «CORRESPONDENCIA, ACTIVA E PASSIVA, DOS GOVERNADORES DO RIO DE JANEIRO COM A CÔRTE DE PORTUGAL» (1716-1725), *in* vol. X das «Publicações do Archivo Publico Nacional».



INÉDITOS



MEMORANDUM



1) «Avulsos» (dois documentos de 1534 e os mais de 1845-1879)

DOCUMENTOS CONSTANTES DA «RELAÇÃO» PUBLICADA PELO ARQUIVO NACIONAL PARA A EXPOSIÇÃO DE 1908)

6 outubro 1534. — Carta de foral a Pedro Lopes de Sousa.

6 outubro 1534. — Carta de foral a Martim Afonso de Sousa.

1845. — Processo de responsabilidade, promovido pela assembleia provincial de S. Paulo contra o presidente da provincia, conselheiro Manuel da Fonseca Lima e Silva, como incurso em diversos artigos do codigo criminal, mas pronunciado somente no art. 139: — pronunciado a 31 de março de 1846, a assembleia provincial resolveu, a 17 de julho do mesmo anno, que não continuasse o processo.

1852. — Idem, promovido pela camara municipal da capital, contra José Thomaz Nabuco de Araujo, como incurso nos arts. 101 e 139 do codigo criminal: — julgado improcedente a 14 de dezembro do mesmo anno.

1861. — Idem, promovido por Antonio Mariano de Camargo, contra o conselheiro Antonio José Henriques, como incurso nos arts. 129 §§ 2.^o e 4.^o



e 139 do código criminal : -- julgado improcedente a 27 de novembro do mesmo anno.

1862. — Idem, promovido pelo dr. João da Silva Carrão, contra o conselheiro Antonio José Henriques, «por actos illegaes e abusos de autoridades em época eleitoral»: — julgado improcedente a 13 de novembro do mesmo anno.

1871. — Idem, promovido pelo promotor publico da capital, contra o conselheiro padre Vicente Pires da Motta, como incurso no art. 139 do código criminal : — julgado improcedente a 16 de Agosto do mesmo anno.

1878. — Idem, promovido por Bernardo Gavião, contra o desembargador Sebastião José Pereira, como incurso no art. 129 § 2.º do código criminal : — julgado improcedente a 24 de julho do mesmo anno.

1879. — Idem, promovido por Antonio da Silva Prado, contra Laurindo Abelardo de Brito, como incurso nos arts. 154 e 129 § 2.º do código criminal : — julgado improcedente a 20 de setembro do mesmo anno.

1879. — Idem, promovido por Antonio da Silva Prado e Rodrigo Augusto da Silva, contra João Baptista Pereira, como incurso nos arts. 142 e 143 do código criminal : — julgado improcedente a 23 de Agosto do mesmo anno.

1879. — Idem, promovido pelo desembargador procurador da coroa, contra João Baptista Pereira, como incurso no art. 128 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 : — julgado improcedente a 30 de agosto do mesmo anno.



II) «Governador do Rio de Janeiro» (tres documentos de 1535, 1653 e 1676, e os mais de 1680-1719).

L. I

12 agosto 1682. — Bando sobre os colonos restituirem indios em seu poder (125 v.).

20 outubro 1680. — Carta régia sobre prover-se de vigario a povoação de Pernaguá (32 v.).

28 abril 1682. — Bando sobre indios tirados das aldeias pelos moradores (79 v.).

7 abril 1684. — Bando de Duarte Teixeira Chaves sobre indios comprados a paulistas vindos do rio das Caravellas (161 v.).

25 outubro 1684. — Idem sobre indios comprados aos paulistas (176 v.).

L. II

28 dezembro 1688. — Provisão régia de confirmação dos privilegios concedidos ás familias dos Camargos e dos Pires, moradores em S. Paulo (3 v.).

20 março 1689. — Provisão régia de administrador das minas da repartição do sul a Domingos Pereira Fortes (16 v.).

L. III

24 nov. 1691. — Ataque ao reconcavo do Rio por Francisco e Bento do Amaral (21 v.).

30 maio 1691. — Cartas de Luis Cesar de Menezes ao rei sobre : cobrança dos dizimos em S. Vicente, Santos e S. Paulo (42); crueldades dos moradores de S. Paulo para com os indios e vexações



por elles feitas aos missionarios (43 v.); e sobre a catechese (42 v.).

1690-1701. — Cartas do rei ao governador do Rio de Janeiro sobre: promessas de honras e mercês aos paulistas descobridores (13 janeiro 1690, 79); arrecadação dos quintos do ouro (15 janeiro 1690, 59 v.); vexações feitas aos missionarios e crueldades praticadas com os indios pelos moradores de S. Paulo (20 março 1690, 7); transplantação de indios para as minas de Yguape e Pernaguá (7 novembro 1691, 18 v.); fundação de um convento de franciscanos em Pernaguá (22 dezembro 1691, 20); ficar S. Paulo sob a jurisdicção do governador do Rio de Janeiro, a pedido dos seus moradores, indo as causas por appellação para a Bahia (22 novembro 1698, 58 v.); requerimento dos paulistas e mercês aos descobridores de minas (26 novembro 1698, 66); lavor e curso da moéda em S. Paulo (28 novembro 1698, 65); edificação de fortaleza em Santos (2 dezembro 1698, 67 v.); arrematação do contracto dos dizimos de Santos (8 outubro 1699, 105 v.); fortalezas de Santos, Bertioga, S. Francisco, Itapema e Barra-Grande e construcção de quartéis em Santos para a infantaria (23 outubro 1700, 88 v. e 99); exame das fortificações necessarias em Santos e Ilha-Grande e o papel feito por B. C. de Sousa Coutinho (27 outubro 1700, 87 v.); fortificações de Santos (30 outubro 1700, 96); falta de medico e cirurgião em S. Paulo (31 outubro 1700, 93 v.); applicação ás obras militares de Santos do dinheiro restituído á fazenda real pelo padre A. Lopes (16 novembro de 1700, 90 v.); descobrimento de minas nas capitánias do sul, em Pernaguá, Itabahena e serra de Sabarabuçu, encarregado a An-



tonio Paes de Sande e depois a Arthur de Sá e Menezes (25 dezembro 1700, 78); dizimos de minas, rendimento dos quintos e dattas e serviço dos índios (30 janeiro 1701, 100 v.); e vinda de escravos africanos para S. Paulo (9 dezembro 1701, 106 v.)

27 out^o. 1700. — C. v sobre remessa do ouro dos quintos para o Reino (88),

31 janeiro 1702. — Ordem régia aos governadores do Rio de Janeiro para não irem às Minas (115) e sobre a conservação das casas de quintos de S. Paulo e Pernaguá (120).

L. IV

23 maio 1699. — Patente de capitão da capitania de Itanhaem a Carlos Pedroso da Silveira (312).

24 maio 1699. — Termo de preito e homenagem do mesmo (316).

16 set^o. 1697. — Provisão do Secretario da Repartição do Sul a Joseph Rebello Perdigão (188 v.).

L. V

12 março 1694 e 8-18 janeiro 1695. — Patente régia a Thomé Monteiro de Faria, de capitão da capitania de N. S. da Conceição de Tinhaem (37 v.); e termos de preito e homenagem do mesmo (40 e 43).

13 dezembro 1695 e 15 maio 1696. — Patente régia confirmando Pedro Rodrigues Sanches no posto de capitão da capitania de S. Vicente (88); e termo de preito e homenagem do mesmo (89 v.).

24 de novembro 1698 — Patente régia confirmando em Joseph Tavares de Siqueira o posto de

sargento-mór da capitania de S. Vicente e mais vil-
las do sul (201 v.).

25 setembro 1699. — Provisão régia sobre
ajuda de custo a Antonio Luis Peleja, ouvidor-geral
de S. Paulo (252 v.).

6 outubro 1699. — Patente régia de confirma-
ção do posto de capitão a Domingos da Silva Bueno
(244 v.).

L. VI

25 e 29 abril 1695. — Ordens de Sebastião
de Castro Caldas sobre entrega de dinheiro e ajuda
a M. M. da Costa, para conduzir o ouro dos quintos
até Santos, afim de embarcal-o na frota (23 e 26).

14 agosto 1696. — Bando de S. de C. Caldas
prohibindo casamento de indios com escravos (54).

16 abril e julho 1697. — Bandos de Arthur de
Sá e Menezes sobre quintagem do ouro das minas
do sul (68 v.) e cordões de ouro não quintado, vin-
dos das minas do sul (80).

1 outubro 1697. — Ordem de Arthur de Sá e
Menezes sobre auxilio ao capitão Diogo de Almeida
e Lara para descobrimento de minas de prata na re-
partição do sul (84).

20 abril 1698. — Carta de Arthur de Sá e Me-
nezes ao rei sobre as minas descobertas em Cata-
guases e Taubaté, conducta do guarda-mór Joseph
de Camargo Pimentel e sua deposição (109).

6 maio 1698. — Carta de A. de Sá e Menezes
aos possuidores dos quintos ordenando que o juiz
ordinario assista á quintagem (111 v.).

20-30 maio 1698. — Idem sobre: descaminhos
dos quintos do ouro, tome nas Minas e riqueza
destas (117); missões em S. Paulo e as mandadas de

Santos para Santa-Catharina (139 v.); minas S. Paulo, falsificação de cunhos pelo frade beneditino Roberto e pelo taubateano Domingos Torres (126); estado das missões indígenas em S. Paulo (134); falta de ministros da justiça em S. Paulo (141); o descobrimento de Sabarabuçu e propostas para a feitura do caminho entre o Rio de Janeiro e as minas de Cataguazes, por Amador Bueno e Garcia Rodrigues Paes, «o descobridor das esmeraldas» (142 v.); falta de mineiros em S. Paulo (101 v.); empenho dos paulistas nos descobrimentos de minas, e ida de Gaspar de Godoy Collaço á Vaccaria (118 v.); criação de terços em S. Paulo (128); enterro de escravos (151 v.); devassa dos descaminhos de ouro (114 v.); falta de bispos nas capitâneas do sul (138 v.); falta de prelado em S. Paulo e aptidão do dr. Guillieme Pompeu de Almeida (144 v.); requerimento dos moradores de S. Paulo sobre prémios aos descobridores de minas de cobre etc. (147); o porto de Santos e insubordinação do povo de S. Paulo (148); estado das aldeias indígenas em S. Paulo e serviços dos beneditinos (152); arrecadação dos reaes quintos (163 v.); missões indígenas em S. Paulo (125); superioridade dos jesuitas (153); arrecadação da fazenda real em Santos (131; homens prômptos para o serviço real e descobrimentos (133 v.); jornada que fez a S. Paulo (157); e auxilio de José de Castro no desvio dos cunhos falsos (202).

30 maio 1698. — Carta de Arthur de Sá e Menezes ao secretario de Estado, Roque Monteiro Pahim, sobre diminuição do valor do ouro e officinas no Rio de Janeiro e em S. Paulo (171).

1, 2, 4 e 6 junho 1698. — Cartas de Arthur de Sá e Menezes ao rei sobre: alteração da moéda

em S. Paulo, insubordinação do regulo Pedro de Camargo, crimes e morte deste (160 v.); sobre parochos que saibam a lingua geral (72 v.); e remessa do ouro que houve nas officinas (203); e frei Roberto e o vigario de Taubaté, Joseph Rodrigues Preto, incursos no crime de cunhos falsos (201 v.).

16 fevereiro 1699. — Carta de Arthur de Sá e Menezes ao superintendente da casa da moéda, Miguel de Siqueira Castello-Branco, sobre descaminhos dos quintos, o ouro em pó e as barras sem cunhos (211 v.).

20 fevereiro 1699. — Idem ao juiz da casa da moéda sobre descaminhos do ouro (210).

L. VII

15 outubro 1697. — Bando de A. de Sá e Menezes sobre os cordões de ouro (2).

18 novembro 1697. — Alvará de Arthur de Sá e Menezes dando poder a Manuel de Paiva para visitar as embarcações vindas de fóra a carregar em Santos, afim de evitar contagios ou descaminhos dos reaes quintos (2 v.).

29 dezembro 1699. — Termo de preito e homenagem de Joseph de Camargo Pimentel, alcaide-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo (42 v.).

3 março 1700. — Regimento para as minas de Cataguases e outras (64).

2 maio 1700. — Termo de declaração e repartição da ouvidoria do Rio de Janeiro e da de S. Paulo novamente creada, feita em presença dos respectivos ouvidores, Joseph Vaz Pinto e Antonio Luis Peleja, pelo governador (94).

17 dezembro 1700. — Edital sobre passagem de certidão aos descobridores de ribeiros de lavra (79 v.).

23 setembro 1701. — Ordem de Arthur de Sá e Menezes a Estevam Cavalleiro, ouvidor de Taubaté, sobre providencias contra o descaminho do ouro em pó (132).

25 setembro 1701. — Idem: ao provedor da officina de Taubaté, sobre providencias contra o descaminho de ouro em pó (131); e aos provedores das officinas reaes de Taubaté e S. Paulo, para elles e seus officiaes mandarem tirar os seus provimentos no Rio de Janeiro (134 v.).

5 outubro 1701. — Termo de homenagem dada pelo capitão-mór Thomaz da Costa Barbosa, da capitania de S. Vicente e S. Paulo, em Guaratinguetá (135).

26 novembro 1701. — Bando de Arthur de Sá e Menezes sobre se recolherem ás suas aldeias os indios espalhados nas Minas, afim de voltarem para o trabalho das fortificações de Santos (138 v.).

20 dezembro 1701. — Idem sobre providencias relativas á prohibição de communicação entre as Minas e os sertões da Bahia e Pernambuco, afim de se evitarem os descaminhos dos reaes quintos do ouro (78 v.).

22 maio 1702. — Ordem do mesmo ao sargento-mór Domingos Rodrigues da Fonseca, para não ser solavrado o rio das Velhas, sem licença do seu descobridor (147 v.).

26 junho 1702. — Bando do mesmo sobre a prohibição do commercio das Minas com os sertões da Bahia e Pernambuco (160).



3 julho 1702. — Ordem do mesmo a Estevam Raposo, para prohibir lavrarem ou solavrarem no rio das Velhas ou ribeirão (79).

18 julho 1702. — Idem a d. Pedro Matheus de Alarcão, provedor da fazenda real do rio das Velhas, sobre devassa relativa a ouro extraviado (167).

Patentes. — De mestre de campo de auxiliares : a Domingos da Silva Bueno (29 nov. 1697, 3 v.) e a João da Veiga da Costa (10 jun. 1700, 98 v.). De coronel da ordenança : a Domingos dos Amores (7 janeiro 1698, 8) e a Antonio da Rocha Pimentel (19 fev. 1702, 143 v.). De sargento-mór de auxiliares : a Manuel Lopes de Medeiros (12 jan. 1698, 9 v.), a Antonio da Rocha Pimentel (28 dez. 1699, 44) e a João Carvalho da Silva (30 março 1702, 146). De sargento-mór de capitania : a João Martins Claro, da de Conceição de Itanhaem (7 fev. 1698, 12) e a Manuel Lopes de Medeiros, da de S. Vicente e S. Paulo (22 setembro 1699, 34). De sargento-mór de villa : a Antonio Pedroso de Oliveira, da de Otú (14 fev. 1698, 15) e a Antonio de Moraes de Siqueira, da de Jurdiahy (3 março 1700, 85 v.). De tenente-general : a Gaspar de Godoy Collaço, «da jornada a Vaccaria para o descobrimento de minas de prata» (3 março 1698, 18 v.); a Manuel de Borba Gatto, «da jornada para o descobrimento da prata de Sabarabuçu» (15 out. 1698, 19 v.); e a Antonio Raposo da Silveira, da capitania de S. Vicente e S. Paulo (6 dez. 1701, 139). De capitão de auxiliares : a Fernão Pires de Camargo (27 nov. 1698, 23 v.), Estevam Lopes de Camargo, João de Lara da Cunha, João da Cunha Pinto, João Carvalho da Silva e Francisco Rodrigues Machado (29 nov. 1698, 22, 24 v., 26, 27 e 28 v.), Antonio Furtado (14 dez. 1699,



41 v.), Antonio Pedroso de Campos (3 março 1700, 83 v.), Joseph de Godoy do Passo (4 março 1700, 89 v.), Jacintho Váz de Gusmão (2 ag. 1700, 102 v.), Manoel da Rosa de Arzão (25 fev. 1702, 144 v.), Manuel Carvalho de Aguiar (10 maio 1702, 150), e d. Francisco Rondon (10 jan. 1702, 156). De capitão de auxiliares *ad honorem*: a Joseph de Góes (20 maio 1702, 159). De capitão de fortaleza: a Manuel de Queiroz, da de N. S. de Monçarrate (15 fev. 1700, 47 v.); e a Domingos da Silva Monteiro, da de Itapema, em Santos, (6 jul. 1699 e 19 ag. 1701, 31 e 128). De capitão da companhia dos homens casados de Yguape: a Sebastião Rodrigues Bueno (9 nov. 1699, 38). De capitão-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, a Pedro Rodrigues Sanches (18 out. 1699, 37) e Thomaz da Costa Barbosa (20 ag. 1700, 105); das aldeias dos indios do rei, a Isidro Tinoco de Sá (22 jan. 1700, 45); e da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem, a Carlos Pedroso da Silveira (17 junho 1700, e 19 ag. 1701, 97 e 126 v.). De ajudante do numero de auxiliares: a João de Barros Rego (15 dez. 1699, 56 v.) e Mathias Barbosa da Silva (18 fev. 1700, 61 v.). De sargento-mór da ordenança: a Antonio Raposo da Silveira (22 jan. 1700, 46 v.) e a Antonio Bicudo de Britto (10 dez. 1701, 140 v.). De capitão da ordenança: a Antonio Bicudo de Britto (3 fev. 1700, 50), Domingos Cardoso de Almeida, Pascoal Delgado de Camargo e Joseph Raposo da Silveira (4 fev. 1700, 51 v., 52 v. e 55), João dos Reis Cabral (6 fev. 1700, 48 v.), Garcia Rodrigues Paes (18 fev. 1700, 54), Joseph Correia de Moraes (16 fev. 1700, 60), Joseph Bicudo de Britto e João Leite de Miranda (4 março 1700, 88 e 92 v.) e



Manuel da Costa Bicudo (12 maio 1702, 152). De capitão governador da companhia dos reformados, ex-juizes e vereadores da camara, — com uma allusão á fidelidade de Amador Bueno, — a Manuel Bueno da Fonseca (3 março 1700, 82).

Provisões. — De procurador da fazenda real: a Raphael de Carvalho, em Santos (18 nov. 1697, 1); a Pedro Taques de Almeida (3 jan. 1698, 6 v.); a Domingos da Silva Bueno, nas Minas de Cataguases (16 Março 1699, 30); a João Gago de Oliveira, nas minas do rio das Velhas (17 abr. 1701, 115); a Antonio da Rocha, nas Minas-Geraes dos Cataguases (17 abr. 1701, 113 v.); e a Balthazar de Godoy Moreira (4 maio 1702, 149). De procurador geral dos indios: a Isidro Tinoco (2 jan. 1698, 5). De guarda-mór: das Minas dos Cataguases, a Garcia Rodrigues o velho, e, em sua ausencia, a Antonio da Rocha Pimentel, e, na de ambos, a Diogo Gonçalves Moreira (13 jan. 1698, 11), a Manuel Lopes de Medeiros, e, na sua ausencia, a Thomaz da Costa Barbosa (23 fev. 1700, 80) e a Domingos da Silva Bueno (17 nov. 1700, 112); das minas ou repartição do rio das Velhas, a Manuel de Borba Gatto (6 março 1700, 112) e a Garcia Rodrigues Paes o moço (3 jan. 1702, 147 v.). De juiz de orfams: a João Falcão de Sousa (11 fev. 1698, 14), a Antonio de Oliveira Leitão (15 dez. 1699, 39 v.) e a Manuel Bueno da Fonseca (5 out. 1701, 136 v.). De escrivão: a Garcia Rodrigues Paes o moço (8 março 1700, 142 v.); de orfams, a João Paes de Almeida (13 fev. 1698, 16); da camara e almotaçaria, a João Lopes Garcez (10 jul. 1699, 32); da camara e orfams, a Jeronymo Pedroso de Oliveira (3 março 1700, 87); das execuções, a Patricio



de Novilhes (15 nov. 1701, 137 v.) e a Francisco de Novilhes (20 maio 1702, 153); do guarda-mór das Minas dos Cataguases, a Manuel Antunes de Carvalho (3 março 1700, 91 v.); da fazenda real, a Manuel Dias Vareyro (22 abr. 1700 e 18 ag. 1701, 75 v. e 124 v.) a Manuel Antunes (28 maio 1702, 154) e a Leonardo ...ardes de Arzão, das minas do rio das Velhas (17 abr. 1701, 116); da officina real, a João Soares Ribeiro, da de S. Paulo (19 maio 1700 e 18 ag. 1701, 96 e 125 v.) e a Joseph de Seixas, da de quintos do rio das Velhas (17 abr. 1701, 117 v.); «das execuções, enqueredor, avaliador, medidor, e da almotacaria», a João de Britto Meirelles (14 fev. 1698, 17 v.). De tabellião: a Antonio Bicudo Furtado (14 fev. 1698, 17). De superintendente: da mina de Vituruna, a Bernardo Mendes da Silva (29 nov. 1698, 21); das minas do rio das Velhas, a Manuel de Borba Gatto (9 junho 1702, 166). De ouvidor: a João Dias da Silva (2 ag. 1700 e 20 julho 1701, 101 e 123) e a Estevam Cavalleiro (24 ag. 1701, 129 v.). De alcaide-mór: a Joseph de Camargo Pimentel (9 dez. 1699, 39 v.). De secretario do governo do Rio de Janeiro e mais capitancias do sul: a Joseph Rebello Perdigão (6 out. 1700, 122). De thesourero: dos quintos reaes, a Thomaz Ferreira de Sousa (18 abr. 1701, 118 v.); das dattas reaes das Minas-Geraes, a Domingos da Silva Monteiro (25 abr. 1701, 121); e dos quintos e fazenda real, a Joseph de Góes (28 junho 1702, 165). De provedor da fazenda real: a d. Pedro Matheus de Alarcão (23 jun. 1702, 161). De passagens: a Joseph Pompeu Taques, no rio Grande (10 dez. 1701, 77); e a João de Castilho Tinoco, da de Guaypacaré, em Guaratinguetá, sobre o rio Parahyba (3 jul. 1702, 162 v.).



Notas de provisões. — De juiz de orfãos: a João Falcão de Sousa (15 de fev. 1700, 56 v.) e a Manuel Bueno da Fonseca (23 set. 1700, 107). De escrivão: das Minas dos Cataguases, a Domingos Teixeira (20 nov. 1700, 112); das Minas, a Antonio Gomes (14 fev. 1701, 77); das execuções das Minas, a João de Araujo Caldeira (15 dez. 1701, 77); e das dattas de Tolambira, a João Fernandes Mascarenhas (8 março 1702, 147). De procurador da fazenda real: a Balthazar de Lemos de Moraes (13 fev. 1701, 77). De guarda-môr das Minas: Antonio Soares Ferreira (13 fev. 1701, 77).

Sismarias. — A Joseph Moreira de Castilhos, Ignacio Moreira e Gaspar Martins, a começar no ribeirão da Ponta do Pinheiro para as Minas (20 set. 1700, 107 e 157); a Raphael Carvalho, no districto da villa de Mogy, começando em Tayapebuçú com rumo pelo rio de Jundiahy (15 nov. 1700, 109); a Manuel de Borba Gatto, nos campos geraes do sertão do norte, entre os rios Parahypeba e das Velhas (18 abr. 1701, 119 v.); e a Joseph Luiz Leme, na barra do Hubay até o Porto Velho do Sertão (6 julho 1702, 163 v.).

L. VIII

2 outubro 1699. — Provisão concedendo ao capitão Garcia Rodrigues Paes o uso exclusivo, para negocio, do caminho por elle aberto para as Minas dos Cataguases (33).

25 fevereiro 1701. — Idem de escrivão a Hieronymo Poderoso (135).



19 agosto 1701. — Alvará de sesmaria a Francisco Felix Correia, morador em Tahybaté, no caminho das Minas, rio Verde (90).

21 agosto 1701. — Idem a Miguel de Sousa e Silva (191 v.).

L. IX

27 abril e 22 maio 1699. — Bandos de A. de Sá e Menezes sobre compra e remessa para o Reino do ouro não quintado (7 v. e 12 v.).

13 junho 1699. — Carta de Arthur de Sá e Menezes ao governador da Colonia sobre caçadas perto da Laguna pelos Brittos, penetrando nas terras dos castelhanos (20 v.).

16 junho 1699. — Idem ás camaras de S. Paulo e Taubaté sobre arrecadação do quinto do ouro (19 v.); e ordem sobre nenhum official das officinas dos quintos, poder comprar ouro em pó (18 v.).

14 julho 1699. — Termo da junta sobre fundição e ensaio do ouro (36 v.).

24 e 26 março 1700. — Bando de A. de Sá e Menezes prohibindo irem ás minas os officiaes mechanicos e os escravos de lavoura (48 e 49 v.).

... — Idem ao mestre de campo de Santos sobre Pedro Rodrigues Sanches e questões de jurisdicção entre o governador e o capitão-mór (81).

19 julho 1701. — Idem á camara de S. Paulo e ao governador da capitania de S. Vicente e S. Paulo sobre fortificação dos portos do Rio de Janeiro e Santos (92 e 93).

16 junho de 1702. — Carta de Francisco de Castro Moraes a Jorge Soares de Macedo, em Santos, sobre remessa de soldados e artilharia (106 v.).



L. X

27 janeiro 1700. — Regimento dado a Jorge Soares de Macedo, governador das fortalezas de Santos (25 v.)

13 abril 1700. — Carta do ouvidor de S. Paulo a Antonio Luiz Peleja (11 v.)

Patentes régias. — A Jorge Soares de Macedo, de governador das fortalezas e villa de Santos (26 jan. 1700, 1); a João Martins Claro, de sargento-mór da capitania de Itanhaem (6 out. 1699, 60); a Thomaz da Costa Barbosa, de capitão da capitania de S. Vicente e S. Paulo (12 nov. 1700, 128 v.); a Manoel Lopes de Medeiros, de sargento-mór (13 nov. 1700, 102); e de confirmação do posto de mestre de campo a Domingos da Silva Bueno (6 nov. 1699, 860).

Provisões. — De ajuda de custo, a Manuel Paes Cordeiro, cirurgião-mór da villa de Santos (9 março 1702, 144 v.); e de superintendente das minas de S. Paulo, a Joseph Vaz Pinto (19 abril 1702, 190).

L. XI

20 janeiro 1535. — Carta régia de doação de cem leguas de costa no Brasil a Martim Affonso de Souza (21 v.).

17 setembro 1653. — Alvará régio de licença a d. Diogo de Faro e Sousa, para dotar, com a capitania doada a Martim Affonso de Sousa em 20 de janeiro de 1535, sua irmã d. Marianna de Faro e Sousa, contractada a casar com o conde da Ilha do Príncipe (23 v.).

3 março 1676. — Carta régia de doação por successão ao conde da Ilha do Príncipe, Francisco



Luis Carneiro de Sousa, da capitania doada em 20 de janeiro de 1535 ao seu tresavô Martim Affonso de Sousa, com varias alterações no foral (24).

19 fevereiro 1709. — Carta régia de confirmação de doação ao conde da Ilha do Principe, Antonio Carneiro de Sousa, da capitania doada por successão a seu pae, Francisco Luis Carneiro de Sousa, conde da Ilha do Principe (26).

3 abril 1710 — Cartas de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho ao rei sobre: o porto de Santos ficar pertencendo á nova capitania de S. Paulo (4); a rebelião em Minas e os cabeças Bento do Amaral e Manuel Nunes Vianna (6 v.); o governo de S. Paulo e Minas do Ouro (9); não ter ido tomar posse do governo de S. Paulo e Minas (11 v.); a defesa de Santos (14); providencias para a defesa do Rio de Janeiro e capitancias do sul (16); e arrematação dos dizimos (19 v.).

L. XII

27 setembro 1703. — Alvará régio sobre providencias contra o descaminho do ouro das minas de S. Paulo e prohibição da ida de navios dos portos do sul á costa da Mina, afim de resgatarem escravos (156 v.).

1701-1704. — Cartas do rei a Arthur de Sá e Menezes e Alvaro da Silveira de Albuquerque (cada qual seguida da resposta do respectivo destinatario) sobre: o caminho novo para as Minas, aberto por Garcia Rodrigues Paes (15 nov. 1701, 51; r. a 7

set. 1702, 52); ilegalidade do provimento de Antonio de Oliveira Leitão no juizado de orfãos de Mogy (23 nov. 1701, 21; r. a 11 ag. 1702, 21 v.) falta de índios para as diligencias das minas de Cataguases e queixa da camara de S. Paulo (9 dez. 1701, 40 v.; r. a 20 ag. 1702, 41); cadeias em S. Paulo (10 dez. 1701, 19; r. a 9 ag. 1702, 19 v.); falta de quartéis e recursos em Santos para a infantaria (10 dez. 1701, 54; r. a 24 jul. 1702, 54 v.); concessão ao ouvidor-geral de S. Paulo de uma datta em cada ribeiro de ouro das Minas (23 dez. 1701, 35; r. a 20 ag. 1702, 35 v.); incompetencia dos governadores do Rio de Janeiro e Santos para proverem a Manuel de Queiroz em capitão da fortaleza de N. S. do Monserrate, em Santos (2 jan. 1702, 7 v.; r. a ... jul. 1702, 8); violencias dos frades nas Minas, queixas dos povos contra elles e numero de religiosos permittidos alli (10 jan. 1702, 58 v.; r. a 20 ag. 1702, 60); conservação das casas de quintos de Taubaté, S. Paulo e Pernaguá, registo do ouro das Minas e forma das guias (31 jan. 1702, 49 v.; r. a 1 set. 1702, 51); remessa do engenho de cunho para a officina de Taubaté e nomeação de escrivão para a dita officina (6 fev. 1702, 8 v. e 37; r. a 20 jul. e 20 ag. 1702, 9 e 37 v.); venda de negros para Minas e S. Paulo (17 março 1702, 55 v.; r. a 7 set. 1702, 56); queixa do capitão-mór Diogo Pinto do Rego contra o governador de Santos, Jorge Soares de Macedo (18 março 1702, 33 v. e 57 v.; r. a 20 e 29 ag. 1702, 33 v. e 57 v.); assistencia de frades em Ytú e Sorocaba, fundação de convento em Parahyba e missões indigenas (21 março 1702, 62; r. a 20 ag. 1702, 64); ordenado ao almoxarife da villa de Santos, Manuel da Silva Esteves (12 abr. 1702, 37 v.;

r. a 20 ag. 1702, 38); pagamento ao conde da Ilha do Príncipe, Francisco Luis Carneiro de Sousa, da re-dizima relativa á sua capitania (21 abr. 1702, 1; r. a 21 jul. 1702, 1); jurisdicção e relações do su-perintendente das Minas com o governador do Rio de Janeiro (24 abr. 1702, 36; r. a 20 ag. 1702, 36 v.); nomeação de serventuario para o logar de guarda-mór das minas de S. Paulo, no caso de im-pedimento ou morte de Garcia Rodrigues Paes (1.º maio 1702, 9 v.; r. a 23 jul. 1702, 9 v.); pedi-do do ouvidor-geral de S. Paulo para lhe ser con-cedida uma datta em cada ribeiro e emolumentos daquelle cargo (10 fev. 1703, 109; r. a 28 ag. 1703, 109 v.) extincção do officio de thesoureiro dos quintos reaes da villa de Santos, após o fal-lecimento de Joseph Pinheiro Machado (22 lev. 1703, 85 v.; r. a 24 jul. 1703, 86); agradecimento a João de Castro de Oliveira, por fornecer tarinha, em boas condições de preço, ao governador e á guarnição de Santos (22 lev. 1703, 86; r. a 24 jul. 1703, 86 v.); construcção de armazem de muni-ções em Santos, descaminhos de ouro em pó em S. Paulo e descoberta de um cunho falso (23 fev. 1703, 95 e 95 v.; r. a 9 e 16 ag. 1703, 95 v. e 96); ordinaria para o convento dos capuchos na villa de S. Paulo (7 março 1703, 98; r. a 16 ag. 1703, 98 v.); reedificação da igreja matriz de San-tos (10 março 1703, 70 v.; r. a 9 ag. 1703, 71); construcção de um reducto em Paraty, afim de im-pedir os descaminhos de ouro e a passagem de pes-soas sem licença para as Minas (20 abr. 1703, 72 v.; r. a 9 ag. 1703, 74); prohibição aos extran-geiros de passarem ás Minas (27 abr. 1703, 71 v; r. a 9 ag. 1703, 72); missões entre negros e in-



dios, conventos de Ytú e Paranahyba (4 maio 1703, 101; r. a...ag. 1703 103); deserção de soldados para as Minas e prohibição de pessoas sem licença, nas Minas (4 maio 1703, 115; r. a 24 dez. 1703, 115 v.); prohibição aos passageiros, saídos de Santos, Paraty etc., de desembarcarem no sitio da Pedra, não poderem os ourives fazer obra alguma de ouro não quintado, aceitar-se na casa da moéda, para ser quintado, ouro fundido em barras sem cunho, e buscas nas embarcações, afim de se evitarem os descaminhos do ouro (7 maio 1703, 123, 125, 126 v. e 130; r. a 29 jan. 1704, 24 dez. 1703 e 15 fev. 1704, 124, 126, 127 e 131) meios para a boa arrecadação dos quintos e barcas nos rios de Minas para passagem dos viajantes e obrigação de todo o ouro em pó saído das minas dar entrada na casa da moéda, fixando-se o preço do mesmo (7 maio 1703, 131 e 132 v.; r. a 7 e 8 março 1704, 132 e 135); registos em Paraty e Santos e meios de se evitar o descaminho do ouro descoberto nas minas de S. Paulo (9 maio 1703, 121; r. a 10 dez. 1703 121 v.); rendimento do logar de ouvidor-geral de S. Paulo, ordenado, emolumentos e propinas (4 ag. 1703, 137 v.; r. a 24 jan. 1704, 137 v.) diligencias para o descobrimento de minas de prata e esmeraldas, por Antonio Correia da Veiga (13 set. 1703, 143 v.; r. a 24 jan. 1704, 144 v.); prohibição de passarem ás Minas officiaes mecanicos, especialmente ourives e officiaes de engenho (7 maio 1704, 129; r. a 24 fev. 1705, 129 v.); ordem aos ouvidores-geraes do Rio de Janeiro e S. Paulo para examinarem as dattas dos donatarios e sesmeiros, indo a ellas em correição (3 março 1704, 157 v.).

LS. XIII-XIII A

20 setembro 1702. — Edital de d. Alvaro da Silveira de Albuquerque (*) sobre legitimação de terras nas capitanias de S. Paulo e S. Vicente (42 v.).

8 julho 1703. — Informação de Garcia Rodrigues Paes sobre: abertura do caminho novo para as minas do Sabrabuçu, abertura de caminho de S. Paulo para as Minas, povoamento do sertão por Garcia Rodrigues Paes e seu progenitor, communicações das Minas com a Bahia e S. Paulo e gente estabelecida na Parahyba (124 v.).

28 setembro 1705. — Carta de d. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro a Manuel Rodrigues de Oliveira sobre a ordem régia demittindo Joseph Vaz Pinto da superintendencia das Minas e encarregando della ao governador do Rio de Janeiro, subordinação de Oliveira ao governador e ao provedor da fazenda e remessa do ouro dos quintos (503).

1702. — Carta de d. Alvaro da Silveira de Albuquerque ao capitão-mór do Espirito-Santo, tenente Francisco Ribeiro, sobre: não se comunicarem com as minas de S. Paulo, pelo sertão, as capitanias da Bahia e Pernambuco e prohibição do uso do caminho dos indios das Minas para o Espirito-Santo (47 v.).

1702. — Idem a Domingos de Britto, capitão-mór da Laguna, sobre venda de farinha (59).

1702. — Idem á camara de S. Paulo sobre: obras da cadeia (57); e suspensão, pela camara da ordem régia determinando que os donatarios de terras apresentassem os seus titulos (74 v.).

(*) D. Alvaro da Silveira e Albuquerque — é que é o certo.



1702-1703. — Idem á camara de Taubaté sobre : remessa de cunho e ida de um cunhador para a officina (46); recurso dos officiaes de justiça para novos provimentos (46 v.); caminho de Paraty até Taubaté para as Minas (47); provimento de Domingos Vaz de Siqueira e provimentos de postos e officios (89 v.); e passageiros para as Minas, sem licença (147).

1702-1703. — Idem ao capitão-mór de Paraty sobre : arrecadação de cunho que ia para Taubaté e volta de Luis da Silva (82); nomeação de Domingos Vaz de Siqueira para tenente da ordenança de Taubaté (97); jurisdicção do governo do Rio de Janeiro e sua insubordinação a este (97 e 232 v.).

1702-1704. — Idem ao provedor da fazenda real em Santos, Timotheo Correia de Góes, sobre : dinheiro para os novos quarteis e obediencia a Jorge Soares de Macedo (39 v.); dinheiro para as fortificações (73); augmento de ordenado do almoxarife (105 v.); dinheiro para a igreja de Angra dos Reis (119); registo, em Santos, do ouro de Minas (247 v.); embarcações saídas de Santos não lançarem passageiros na Pedra (230 v.); e ida de escravos, pelo porto da Pedra, para serem vendidos em Santos, sem despacho (282 v.).

1702-1704. — Idem ao provedor da fazenda de Taubaté, Carlos Pedroso da Silveira, sobre : conservarem-se, por ordem régia, os officios dos quintos e continuar elle o seu sem novo provimento (81); e creação de casas de quintos em Santos e Paraty, extinguindo-se as demais (320).

1702-1704. — Idem ao rei sobre : um requerimento do conde da Ilha do Principe cobrando a redizima de sua doação (6 v.) controversias entre o

governador e o superintendente das Minas, Joseph Vaz Pinto, que pretendia ficar independente, e disposição dos povos das Minas a insubordinação (176 e 197 v.); lei limitando a venda de negros para S. Paulo e Minas (190); proposta de Antonio Correia da Veiga para descobrir minas de prata e esmeralda em S. Paulo, e de Domingos de Oliveira Rosa e outros para descobrimentos e povoações (184 v.); necessidade de um reducto em Paraty, para se evitar a migração clandestina para as Minas e os descaminhos do ouro (2 v.); descobrimento de minas por Domingos de Oliveira Rosa e seu irmão, o padre jesuita João de Oliveira (4 v.); proposta de Bento Rodrigues Caldeira e Manuel de Góes para descobrimento de ouro em Guaratinguetá, e Taubaté, e exigencia da guarda-moria de Taubaté por Vaz Gago de Oliveira (33); mudança de Garcia Rodrigues Paes de S. Paulo para o Rio de Janeiro (124); provimento de sargento-mór de Santos, vago por fallecimento de Manuel Lopes de Medeiros (129 v.); vinda de ouro de S. Paulo, Taubaté e Minas (135 v.); recurso da camara de S. Paulo sobre dattas de sesmaria (148); recusa do provedor da fazenda de Santos de dinheiro para a igreja de Angra dos Reis (148 v.); diligencias de Antonio Borges de Faria e Antonio Correia da Veiga para descobrirem minas de prata (150 v.); ordenado ao almoxarite de Santos, (151); cunho para Taubaté (154); capitão Joseph de Góes e Moraes (155 v.); reprehensão ao governador de Santos, por ter tomado e não querer despejar as casas de d. Isabel Maria (156 v. e 203); reedificação da igreja de Santos (200 v.); petição de João de Castro de Oliveira para não fornecer mais farinha á guarnição de Santos, por não ter sido



castigado o capitão Joseph de Sá de Almeida, que o acutilara, e recusa do governador de Santos de mandar preso o dito capitão (201 v.); edificação de cadeias em S. Paulo e Santos (204 v.); fortificações de Santos (206); insubordinação do governador de Santos e proposta de substituí-lo por Diogo Pinto do Rego (211); remessa de socorros para a Colonia e Santos (213 v.); opposição do capitão-mór de S. Paulo, Thomaz da Costa Barbosa, á leva de soldados ordenada pelo governador de Santos (215); recusa dos officiaes da officina de Taubaté em servirem, allegando insufficiencia de ordenado (220); remessa de um engenheiro para Santos (305 v.); fardamento de soldados em Santos (303 v.); diligencias de Antonio Correia da Veiga e promessas de Antonio de Oliveira Guimarães (334); duvida do governador de Santos sobre sua subordinação ao Rio de Janeiro e mau tratamento a João de Castro de Oliveira (294 e 294 v.); uma freguezia, proxima a Taubaté, ter-se levantado a villa (304); prohibição de communicações das Minas, por terra, com varias capitancias (29); descobrimento de mina por Antonio Borges de Faria (35); descaminhos, para a Bahia, do ouro das Minas, desattenções do superintendente para com o governador e insubordinação do ouvidor (109 v.); insubordinação do superintendente das Minas para com o governador, passando este a ellas (31 v.); memoria de Antonio Correia da Veiga sobre o descobrimento de minas de prata e esmeraldas na serra de Sabarabuçu (130); ouro entrado na casa da moeda e dinheiro saído della (135 v., 193 v., 214 v. e 304 v.); descobrimento de caminho para as Minas por Felix Madeira, Felix de Gusmão e Antonio Machado

(333); desrespeitos ao superintendente das Minas e opposição a que elle tirasse devassa sobre uma morte lá havida, e noticias de descaminhos da real fazenda nas Minas, dadas em carta do conego Gaspar Ribeiro (337); chegada do superintendente das Minas, sua jurisdicção e attitude desattenciosa para com o governador, e noticias das Minas, dadas em carta de Balthazar de Godoy Moreira (392); repugnancia dos mineiros em fazerem descobrimentos, por causa dos excessos do superintendente (301); registo de Paraty, descaminhos do ouro, migração clandestina para as Minas, e os caminhos para lá, feito por Garcia Rodrigues Paes e intentado por Felix de Gusmão (450).

1702-1705. — Idem ao administrador dos indios e juiz ordinario de S. Paulo, Isidoro Tinoco de Sá, sobre: entrega de indios ao ouvidor de S. Paulo (52); idem ao escrivão da ouvidoria de S. Paulo (60 v.); obediencia ás ordens do governador de Santos (67); entrega de indios para a diligencia de Lomingos de Oliveira Rosa (73 v.); idem ao governador de Santos para o serviço real (86 v.); dinheiro aos missionarios de S. Paulo (248 v.); entrega de indios a Antonio Correia da Veiga, para descobrir minas (309); e indios Maripaqueres, enganados por Antonio e Francisco Borba Gatto (439).

1702-1705. — Idem ao governador de Santos, Jorge Soares de Macedo, sobre: não lhe tocar o prover o posto de capitão da fortaleza de Monserrate (25); provimento de postos, jurisdicção do governador de Santos e sua subordinação ao do Rio de Janeiro (36); as embarcações destinadas a Santos entrarem primeiro no Rio de Janeiro (60); soldados fugidos (62); dinheiro para fortificações e



índios para a diligencia de Domingos de Oliveira Rosa (69); desobediencia da camara, do ouvidor e de Isidoro Tinoco, sobre entrega de índios e dinheiro para obras militares (70 v.); sumaca embargada (76); desobediencia de Isidoro Tinoco sobre índios (84); soldados casados e fugidos (113); dinheiro para a igreja de Angra dos Reis (118 v.); despejar casas que tomara por força a d. Isabel Maria da Cruz (144 v.); receios de invasão e jurisdicção do governador do Rio de Janeiro (167); vigilancia em Santos (170); sua subordinação ao governo do Rio de Janeiro (224); prevenções contra a invasão (226); as embarcações saídas de Santos não lançarem passageiros na Pedra e outras praias, afim de se evitarem descaminhos do ouro (231); insubordinação do governador de Santos para com o do Rio de Janeiro (243); defesa de Santos (255); insubordinação das autoridades superiores para com o governador e opinião deste sobre Jorge Soares de Macedo (262 v.); registo do ouro (281 v.); precauções defensivas (315); ouro trazido por pessoas vindas de Minas (316 v.); insubordinação do governador de Santos (368 v.); prisão de criminosos (374 v.); importação de alcatrão e breu (416); negros da junta de Cachéu (441 v.); jurisdicção dos governos do Rio de Janeiro e Santos (444 v.); e devassa tirada pelo ouvidor de S. Paulo contra o governador de Santos (476 v.).

1702-1705. — Idem ao governador geral do Estado do Brasil, d. Rodrigo da Costa, sobre: prohibição do commercio das Minas com os sertões da Bahia e do Espirito-Santo (27); communicações entre as Minas e diversas capitánias, presos remetidos de S. Paulo e ida de negros para S. Paulo e



Minas (63); jurisdição dos governos e ordem real sobre ida de negros para S. Paulo e Minas (100); excesso, nas Minas, de gente vinda da Bahia (272); ordem de sequestro contra embarcações com negros, vindas da Bahia para Santos e S. Sebastião, e desobediência das autoridades, baseadas em pareceres de letrados (429); ordens régias sobre as Minas e migração clandestina para a região do ouro (471).

1702-1705. — Idem ao ouvidor-geral de S. Paulo, Antonio Luis Peleja, sobre: respeito ao governador de Santos (44 v.); recusa da camara em enviar dinheiro para as fortificações de Santos (67 v.); petição de Ambrosio da Penna (85); ouro em pó e fundido, sem cunho (168); prazo de serviço dos capitães-móres (252 v.); ajuda a Antonio Correia da Veiga para descobrir minas de prata e esmeraldas (310); defesa de Santos (317 v.); descaminhos do ouro (367 v.); castigo dos paulistas Antonio e Francisco Borba Gatto (440); jurisdição do governador do Rio de Janeiro quanto ao provimento dos postos da ordenança e alçada do ouvidor quanto aos dos officios (502).

1702-1705. — Idem ao capitão-mór de S. Paulo, Thomaz da Costa Barbosa, sobre: respeito devido ao governador de Santos (40 v.); ordem régia sobre donatarios e sesmeiros (85 v.); censuras ao mesmo (122); receios de invasão estrangeira (167 v.); concessão de sesmarias nas Minas (169 v.); recrutamento (245 v.); prazo de governo dos capitães-móres e jurisdição destes sobre os índios (252); corsarios franceses contra o Brasil (257 v.); defesa de Santos (265); e cautelas defensivas, na previsão da guerra (316).



1703. — Idem aos moradores de Pindamonhangaba sobre o levante dos mesmos erigindo em villa a sua povoação (253 v.).

1704. — Idem a Eugenio Preto de Mattos, provedor dos quintos de Guaratinguetá, sobre a transferencia da respectiva officina para Paraty e provisão della em Carlos Pedroso da Silveira (378 v.).

1704. — Idem ao provedor das minas de S. Paulo, Manuel Rodrigues de Oliveira, sobre criação de casas de quintos em Santos e Paraty, extinguindo-se as demais (317 v.).

1704-1705. — Idem ao sargento-mór de Paraty, Salvador de Castilho Pinto, sobre: providencias contra o descaminho do ouro (259 v.); transferencia da officina dos quintos de Taubaté para Paraty (371 v.); prisão de passageiros, sem licença, para as Minas (414); e prohibição da migração clandestina para as Minas (431 v.).

1704-1705. — Idem ao provedor dos quintos de Paraty, Carlos Pedroso da Silveira, sobre: tomada de entrega da casa de Guaratinguetá (414 v.); sua ida para Paraty com os cunhos e as demais medidas que alli devia empregar (434).

1704-1705. — Idem á camara de Paraty, sobre: só haver casas de quintos em Santos e Paraty, para evitar os descaminhos do ouro (319); e falta de jurisdicção do capitão-mór de Taubaté para conceder dattas de terra de sesmaria (447).

1705. — Idem ao capitão-mór de Guaratinguetá sobre: não ter o capitão-mór de Taubaté jurisdicção para passar provisões de sesmarias ou de nomeações (448).

1705. — Idem ao capitão-mór de S. Paulo e S. Vicente, Antonio Correia de Lemos, sobre: aldeia-



mento dos indios Maripaqueres e prisão dos seus apresadores Antonio e Francisco Borba Gatto (438); questão com o ouvidor sobre provimento de postos e officios (500).

1705. — Idem ao capitão-mór de Taubaté sobre: não ter este jurisdicção para passar provisões da dattas de terra de sesmaria e de nomeações (449).

1705. — Idem ao sargento-mór de Santos, João Martins Claro, sobre: aprestos militares e o capitão Tangirino (479).

LS. XIV-XIV A (1701-1710)

1702. — Regimento para ser guardado pelo capitão de mar e guerra Amaro Joseph de Mendonça, portador de soccorro para a villa de Santos (48 v.).

. — Instrucções para serem usadas nas Minas Geraes de Ouro-Preto pelo capitão-mór Francisco de Amaral Gurgel e identicas ás expedidas a Pedro Moraes Raposo (666).

Patentes. — De capitão-mór; da villa de S. Vicente e S. Paulo, a Antonio Correia de Lemos (394); na capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem, e termo de homenagem do mesmo, a Carlos Pedroso da Silveira (482 e 487); e do districto do rio das Mortes, a Pedro de Moraes Raposo (728 v.). De capitão da ordenança: da villa de S. Vicente, a Basilio da Silva Salgado (165); de N. S. de Nazareth, bairro de Atybaia, a Domingos de Sousa Barros (673 v.); da villa de S. Vicente, a Jacintho Vaz de Gusmão (608); da villa de Santos, a Manuel Alvares (321); e do Cubatão e Eybitiroca, districto da capitania de S. Paulo, a Vicente Vieira (327 v.).



Te coronel da capitania de S. Paulo; a Domingos Rodrigues da Fonseca (698 v.). De sargento-mór: da praça de Santos, a Manuel Gonçalves de Aguiar (523); da ordenança de S. Vicente e S. Paulo, a Antonio Bicudo de Britto (145); e do districto das Minas, a Felix de Gusmão Mendonça e Bueno (202). De capitão do forte de Santo-Amaro da villa de Santos; a Luis da Costa de Siqueira (1 e 531 v.). De ajudante do presidio de Santos: a Francisco Gonçalves Montanha (598 v.).

Provisões (e notas de provisões). — De juiz de orfams: da villa de S. Paulo, a Manuel Bueno da Fonseca (39 v., 318 v., 495 v. e 683 v.); da villa de Parnahiba, a Antonio Correia de Sá (516 v.); e da villa de Otú, a Antonio Vieira Tavares (596 v.). De tabellião: da villa de S. Paulo, a Fernando de Aguirre do Amaral e Domingos Fernandes Gigante (692 v. e 693); da villa de Parnahyba, a Euquerio de Aguiar de Mendonça (392 e 692 v.); e da villa de Santos, a João da Veiga (332 v.). De escrivão: da camara e de orfams de S. Paulo, a Domingos da Silva Teixeira (319, 455 e 567 v.); da camara e de orfams de Taubaté, a João de Sousa Dias (705); da camara e almotaçaria da villa de S. Paulo, a João Ferreira de Carvalho (195); da camara da villa de Parnaguá, a Antonio Esteves (642); da fazenda real da villa de Santos, a Manuel Dias Vareyro (17, 147 v., e 316 v.); e das execuções da villa de Santos, a Manuel Ferreira de Figueiredo (545). De procurador da coroa e fazenda real da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem; a Carlos Pedroso da Silveira (485 v.). De fundidor da casa dos quintos da villa de Santos: a Felipe Mendes da Costa (569). De almoxarife da praça de

Santos : a Luis de Siqueira Monclaro (109). De alcaide da villa de Santos : a Francisco Pinto Ribeiro (673 v). De ouvidor de S. Vicente : a d. Simão de Toledo Pisa (27). De escrivão-geral da repartição das dattas das Minas, provisão passada por Garcia Rodrigues Paes, como «guarda-mór das minas do ouro de Sabarabucu, Cataguases etc.» a Felippe de Barros Pereira (464 v.).

Sesmarías. — No caminho de Sorocaba para Coritiba, a Pedro Taques de Almeida, capitão-mór de S. Paulo, Timotheo Correia de Góes, Joseph de Góes e Moraes, Ignacio de Almeida Lara, d. Teresa de Araujo, d. Catharina de Siqueira, d. Angela de Siqueira, d. Apolonia de Góes, Martinho de Oliveira, d. Maria de Araujo, d. Francisco Rondon, d. Branca de Almeida, Antonio Pinto Guedes, d. Leonor de Siqueira e Bartholomeu Paes de Abreu (1704, 255); em Jaraguá, junto ao rio Anhemby e terras de N. S. do O', a Fabião Rodrigues Marques e Isabel Rodrigues (1705, 420 v.); em terras de Guaratinguetá, pelo Parahiba abaixo, a Lourenço Velho Cabral (1705, 512 v.); no caminho de Canhançaya, confirmada a d. Antonia Pinheiro Raposo, filha de Antonio Raposo Tavares, e d. Lucrecia Leme Borges (1706, 593 v.); e de Jundiaby até ao rio Mogy, a Amador Bueno da Veiga (1707, 720 v.). Concedidas, no caminho das Minas, «a moradores de S. Paulo»; a Aleixo Leme da Silva, Simão Pereira de Faro, João da Cunha Pinto e Francisco Pereira de Faro (1704, 248); a Joseph de Góes e Moraes, Pedro Taques de Almeida, Ignacio de Almeida, d. Catharina de Siqueira, d. Angela de Siqueira, Antonio Pinto e Bartholomeu Paes de Abreu (1704, 251 v.); a Joseph de Góes de Mo-

raes (1705 e 1706, 398 e 658); a Antonio Pinto Guedes (1705 e 1706, 436 e 660 v.); e a Joseph Pompeu de Proença (1706, e 663 v.); a «moradores de Taubaté»: a Seraphim Correia (1703, 175); e a Carlos Pedroso da Silveira e Francisco Alves Correia, em Cachimbú ou Guachambú (1706, 693); a «moradores de Guaratinguetá»: a Manuel da Costa Cabral (1705, 514 v.); e a Lourenço de Britto Serra Leme, Matheus Martins de Alvarenga, João Leme do Prado, Domingos Bicudo de Britto e João Rabello de Crasto (1706, 570 v.); no rio Grande, a «moradores de Coritiba»: a Antonio Luis Tigre (1706, 603); e a Balthazar Fernandes Leme (1706, 605 v.); no districto de Paraty, rumo de Taubaté, a «morador de Paraty»: a Felippe Soares Lousada (1703, 192); e em Coritiba, a «morador de Santos»: a Manuel Gonçalves de Aguiar (1706, 601). Nas Minas-Geraes: a Pedro Frisão de Britto (1704, 351 v.); a Manuel Ferreira de Oliveira (1705, 505 v.); a João dos Reis Cabral (1705, 508); a Francisco Gonçalves Fontes e Antonio Francisco da Silva (1705, 612); a Antonio Dias Quaresma (1706, 671); a Sebastião de Freitas Cardoso (1706, 678); a Bento de Sousa Barros (1706, 707); a Valentim Pedroso de Barros (1707, 714); a Amaro da Rocha Pires (1707, 720 v.); a Martinho Gonçalves (1707, 723 v.); a Bernardo Rocha Pires (1707, 720 v.); a Martinho Gonçalves (1707, 723 v.); a Bernardo Alvares da Silva (1707, 726); a Lourenço da Veiga (1707, 730); e a João de Lana (1707, 733)

L. XV

6 abril 1702. — Carta do rei a Arthur de Sá e Menezes sobre ser acomodado, como recompensa



de diligencias feitas no sertão, Domingos de Oliveira Rosa, num officio (20).

17 abril 1702. — Regimento real para ser guardado pelo superintendente, guardas-môres e mais officiaes das Minas (2 v.).

19 abril 1702. — Provisão régia nomeando Garcia Rodrigues Paes guarda-môr das minas de S. Paulo (30 v.).

29 de abril 1702. — Ordem régia sobre ajuda a Domingos de Oliveira Rosa para descobrimento de minas de ouro, etc. (19).

2 maio 1703. — Carta do rei a Garcia Rodrigues Paes permitindo-lhe nomear guardas substitutos nas Minas (165 v.).

28 de março 1705. — Patente de capitão da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem a Manuel Gonçalves Ferreira (173).

22 outubro 1707. — Patente de capitão-môr da capitania de S. Vicente e S. Paulo a João de Campos e Mattos e respectivo termo de preito e homenagem (233 v. e 234).

LS. XVII-XVII A (1707-1713)

Patentes. — De capitão da ordenança: da villa de S. Paulo, a Luis Penedo de Moraes (37 v.); da villa de Santos, a Felippe de Siqueira de Unhão (163 v.); e da freguezia de N. S. de Nazareth, districto de villa de S. Paulo, a Sebastião Machado de Lima (199). De capitão da villa de Pernaguá: a Luis Rodrigues de França (53); De sargento-môr das minas da Ouro-Preto: a Pascoal da Silva Guimarães (71 v.). De capitão de mercadores de S. Paulo: a Domingos Frásão de Meirelles (150). De capitão da



capitania de S. Vicente e S. Paulo: a Francisco do Amaral Coutinho (161).

Provisões. — De tabellião: de Guaratinguetá, a Manuel de Andrade Caldas (29); da villa de Perna-guá, a Antonio Rodrigues Antunes e Manuel Rodrigues Penteado (62 v. e 193 v.); e da villa de S. Sebastião, a Jordão Homem da Costa (76 v.). De escrivão: da fazenda real da villa de Santos, a Luis Monteiro Rocha (139 v.); de orfams de Taubaté, a Felipe Moreira Queimado (147); da camara da villa de S. Paulo, a Antonio Correia de Sá (181 v.); e da villa de Parnahyba, a Domingos de Sousa Braga (195 v.). De ouvidor da capitania de «N. S. da Conceição de Atinhaem e Ilha-Grande»: a Hieronymo de Sousa de Britto (150). De juiz de orfams da villa de S. Paulo: a Manuel da Fonseca (195).

Sesmarias. — No caminho de Paraty para Guaratinguetá, a Joseph Preto de Mattos (1707, 8); no termo de Serapuhy, a Alexandre Rodrigues da Silva (1707, 14); em Agua-Pacaré, a Bento Rodrigues Caldeira (1707, 15 v.); em Guatibaia, termo da villa de S. Paulo, a Antonio do Prado da Cunha e seu filho João do Prado Baptista (1707, 31); em N. S. da Penha de França, termo da villa de S. Paulo, a Antonio do Prado da Cunha (1707, 32 v.); na villa de S. Paulo, rio Mogy, a Amador Bueno da Veiga (1707, 35); no districto de Coritiba, a Manuel Alvares de Abreu (1707, 17 v.), João Alves Martins (1707, 19), Joseph Nicolau Lisboa (1708, 99), João Ribeiro do Valle (1709, 215) e Domingos Teixeira de Azevedo, morador em Parnaguá (1712, 267 v.); em terras da capitania do conde da Ilha do Principe, a João e An-

tonio de Sousa Pereira (1709, 172 v.); na paragem Mamauin, a Cristovam Raposo, morador na villa de S. Paulo (1709, 187 v.); na villa de S. Paulo, junto á freguezia de Santo-Amaro, a Antonio Blanco (1709, 189); no rumo para o Cubatão, a Antonio Rodrigues Domingues e seus filhos, Matheus da Costa e Anna Domingues, moradores em Pernaguá (1710, 242 v.); em Pisaquevassù, a Diogo Pereira de Aguiar, morador na ilha de S. Sebastião (1712, 305); no Campo Largo, a Antonio Luis Tigre, morador nos Pinhaes (1712, 306 v.); e junto á datta de Manuel de Campos, de Ytú, a Antonio de Mattos, da Companhia de Jesus, reitor do collegio de S. Paulo (1713, 317). Concedidas nas Minas-Geraes: no rio das Velhas, a Domingos Rodrigues da Fonseca (1708, 79 v.), João Gonçalves do Prado (1708, 108), Joseph Tavares Bueno (1708, 148); Joseph Borges Pinto (1709, 223) e André Gomes Ferreira (1710, 225 v.); entre os districtos do rio das Mortes e Ayuruoca, a João Barbosa Souto-Maior (1708, 81 v.), Bartholomeu Correia Bueno (1708, 85), Francisco Correia de Lemos (1708, 86 v.), Francisco Alves Teixeira (1708, 88) e Felipe Nunes Felix (1708, 90); no caminho novo das Minas, a Domingos Jorge Santarém (1708 e 1712, 114 v. e 313), Joseph de Sousa Fragoso (1708 e 1712, 133 v. e 300 v.), Domingos Gonçalves (1708, 1709 e 1712, 126 v., 165 e 293), João Baptista Leão (1709, 169), Antonio de Araujo (1709, 209), Antonio Vaz Gago (1709, 205 v.), Christovam João Correia (1710 e 1712, 227 e 276), João de Oliveira (1710 e 1712, 232 e 274), João Leite de Castro Moraes (1710, 235), José Alves Lanhes (1710, 237), Francisco de Moraes Castro (1710,



238 v.), João de Paiva Souto-Maior (1710, 254), Joseph Rodrigues Lima (1710, 286), Antonio Moreira da Cruz (1712, 269 v.), Felix de Azevedo Carneiro e Cunha (1712, 271), Domingos Martins Guerra (1712, 284 v.), João Gonçalves da Cunha (1712, 295), Bernardo Alves da Silva (1712, 296 v.), Joseph de Sousa Barros (1712, 311), João Affonso de Oliveira (1712, 315) e Luis Ferreira Ribeiro (1713, 328 v.).

L. XVIII (1709-1713)

Patentes. — De capitão da villa de S. Vicente: a Luis Alves Calassa e Manuel da Fonseca Calassa (35 e 226); e de capitão do torte de N. S. do Monserrate, da praça de Santos: a Pedro Monteiro de Mattos (233 v.).

Provisões (e notas de provisões). — De tabelião: da villa de S. Sebastião, a João Homem da Costa (11 v.); da villa de Pernaguá, a Manuel Pereira do O' (191); e da villa de Ytú, a Estanislau Correia Ribeiro (215 v.). De escrivão: da praça de Santos, a Luis da Rocha (24, 70 v. e 179); e da cidade e camara de S. Paulo, a Joseph de Vargas Pissarro (220 v.). De cirurgião-mór da praça e villa de Santos: a Manuel Paes Cordeiro (208 v.). De provedor dos quintos do ouro da cidade de S. Paulo: ao capitão João Dias da Silva (231).

Ls. XIX-XIX A (1710-1718)

12 agosto 1710. — Bando de Francisco de Castro Moraes sobre o transito pelos caminhos, novo e velho, das Minas, e registo do ouro (2 v.).



10 agosto 1712. — Carta de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho ordenando ao governador de Santos dar toda ajuda possível ao desembargador syndicante Antonio da Cunha Souto-Maior (66).

3 abril 1713. — Despacho proferido pelo mesmo sobre regulação dos negros vindos da costa da Mina e Angola e destinados ás Minas-Geraes (84).

Ordens. — Para o capitão André Corsino governar a fortaleza de Santo-Amaro (14); e para Manuel Bernardes e João André terem praça de condestavel da villa de Santos (209 v. e 210).

Patentes. — De capitão da ordenança: do districto de Sarapuby, a Estevam Cavalleiro (62); e da villa de Yguape, a Manuel Rodrigues Bueno (201). De capitães-móres da villa de Pernaguá: a Antonio Garcia (195 v.), Anastacio da Silva (269 v.) e André Gonçalves Pinheiro (278). De capitão da praia da Bertioga: a Leonardo de Macedo e Moura (303).

Provisões (e notas de provisões). — De tabelião: da villa de Pernaguá, a Manuel Pereira do O' (121 v. e 166); da villa de Santos, a Pedro Pinto (131 e 197); da villa de S. Sebastião, a Antonio do Amaral (145, 193 v. e 296); da villa de Santos, a Antonio Pinto Leitão (204 v. e 254); e de Santos, a Placido Cordeiro de Vasconcellos (239 v.). Da villa de Santos: de almoxarife, a João Francisco Espinheiro (258); de porteiro da alfandega, a Sebastião Gonçalves de Sousa (180 v. e 204 v.); de escrivão, a Luis Monteiro da Rocha (204 v. e 307); de procurador da fazenda real, a Manuel Pacheco Lima (261); e de meirinho, a Joseph Barbosa Fagundes (333 v.).



Sesmarias. — Em Corituba, do outro lado do rio Tibagy, a Isabel Maria da Cruz (1713, 12 v.); na costa do sul, entre as villas de Conceição e Yguape, a João Martins Claro (1715, 129); no Maracanadiva, a Ignacio Morato, de Pernaguá (1716, 232); no rio de Sarapuhy, a Assenço Lopes da Costa (1717, 265 v.); na villa de N. S. da Conceição de Itanhaem, a Roque da Silva Correia (1717, 288); na serra do Mar, indo para Guaratinguetá, a Affonso de Moraes da Fonseca (1718, 305 v.); e perto do rio Pirahyquimirim, proximo a Pernaguá, a Amaro de Miranda (1718, 337 v.).

L. XX

3 e 16 março 1711. — Provisão régia de Sebastião Galvão Rasquinho, ouvidor-geral de S. Paulo, no officio de provedor das fazendas dos defuntos e ausentes etc. e ajuda de custo ao mesmo (1 v. e 14 v.).

17 março 1711. — Alvará regio sobre o ordenado de Sebastião Galvão Rasquinho, ouvidor-geral de S. Paulo (17).

25 setembro 1711. — Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre a guarnição da praça de Santos (13 v.).

26 abril 1712. — Cartas de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho ao rei sobre: fachos até Santos, para darem signal de naus á vista (22); repartição dos governos do Rio de Janeiro e Minas, inconveniencia das Minas terem porto de mar e su-



jeição de Santos ao Rio de Janeiro (25); e petição da camara de S. Paulo para serem restituídas aos paulistas as terras das Minas, por elles povoadas e cultivadas, e das quaes tinham sido expulsos por occasião da lucta com os reinões, sendo as mesmas dadas de sesmaria, depois, a forasteiros (29).

6 de setembro 1712. — Carta régia sobre a compra, por conta da real fazenda, de 50 leguas de costa, possuidas pelo marquês de Cascaes no Brasil, na capitania de Santos e S. Vicente (66 v.).

27 março 1713. — Provisão régia sobre o ordenado do juiz de Santos (104).

1 abril 1713. — Carta do rei ao governador de S. Paulo e Minas sobre a fórma de pagamento dos quintos do ouro (109 v.).

28 outubro 1714. — Provisão mandando ficar a praça de Santos sob a jurisdição do governo do Rio de Janeiro (168).

8 janeiro 1716. — Provisão a Theodoro da Fonseca do cargo de cirurgião de Santos (170).

26 janeiro 1716. — Carta do vice-rei, marquês de Angeja, encarregando o governo de Santos a Luis de Sá e Queiroga (177).

4 abril 1717. — Provisão sobre ajuda de custo a Domingos da Silva, secretario do governo de S. Paulo e Minas (234).

15 outubro 1718. — Patente confirmando André Gonçalves Pinheiro no posto de capitão-mór da villa de Pernaguá (356 v.).



III) «Collecção de ordens régias»
(1700-1807)

16 janeiro 1726. — Confirmação de sesmaria a Ambrosio Dias Raposo (l. II, 55).

16 janeiro 1726. — Carta régia desannexando da jurisdição de S. Paulo a villa de Paraty e incorporando-a no governo do Rio de Janeiro (l. II, 43).

29 outubro 1700. — Traslado de uma carta régia sobre limites de S. Paulo (l. II, 169).

23 agosto 1701. — Carta régia sobre se darem indios para o serviço do ouvidor-geral de S. Paulo (l. III, 92).

11 fevereiro 1719. — Lei sobre o ouro (l. I, 141 v.).

10 março 1720. — Lei sobre o ouro (l. I, 149 v.).

2 dezembro 1720. — Aviso da criação do novo governo de S. Paulo (l. I, 151).

9 junho 1722. — Provisão de governador de Santos a Antonio Gayoso Nogueiros (l. I, 95 v.).

7 maio 1723. — Traslado de uma carta do vice-rei ao governador sobre limites de S. Paulo (l. II, 169 v.).

28 junho 1725. — Provisão sobre o dinheiro consignado para Santos (l. I, 149).

7 novembro 1726. — Idem sobre remessa de dinheiro para as fortificações de Santos (l. I I, 37 v.).

5 setembro 1727. — Idem sobre as barcas para passagem do Parahyba e Parahybuna, opposição que a ellas faz Garcia Rodrigues, canoeiro, e mudança do registo para o Parahyba (l. III, 42).

28 janeiro 1728. — Idem sobre abertura de caminho para S. Paulo (l. III, 53).



6 março 1728. — Idem sobre rendimento do contracto do que pagam os escravos que vão para as Minas, e criação de um registo em Santos (l. III, 49^v.).

15 março 1728. — Idem sobre providencias relativas aos furtos de ouro dos quintos de Cuyaba (l. III, 56).

31 março 1729. — Idem sobre o descaminho do ouro dos quintos (l. III, 24 e 27).

6 setembro 1729. — Contracto, seguido do respectivo aviso, sobre o estabelecimento de uma armação de baleias nas costas de S. Paulo e Santos, por Domingos da Costa (l. III, 105 v. e 106 v.).

30 dezembro 1729. — Provisão sobre o caminho de S. Paulo para o Rio de Janeiro e Minas, furtos de ouro, dattas de sesmarias etc. (l. III, 64).

21 janeiro 1730. — Idem sobre limites de S. Paulo (l. II, 168 v.).

28 abril 1730. — Informação do ouvidor-geral do Rio de Janeiro sobre a provisão de 21 de janeiro de 1730, relativa aos limites de S. Paulo (l. II, 168 v.).

25 janeiro 1731. — Provisão sobre o contracto de baleias, em Santos e S. Paulo, com Domingos da Costa (l. III, 122 v.).

23 fevereiro de 1731. — Idem sobre Ubatuba e S. Sebastião ficarem sujeitas a S. Paulo (l. III, 18 v.).

8 maio 1732. — Idem para Luis de Sá e Queiroga, tenente-general, exercitar o seu posto em S. Paulo (l. III, 77).

15 maio 1733. — Carta régia sobre o transporte de diamantes para o reino (l. IV, 3 v.).

27 outubro 1733. — Aviso sobre a abertura de caminhos para as Minas (l. IV, 24 v.).



30 março 1743. — Aviso sobre um negro que se propôs a ir converter os do reino de Popo, na costa da Mina, e relação dos objectos que seguem a pedido do mesmo negro (l. VI, 193).

28 fevereiro 1736. — Lei sobre o transporte do ouro e pedras preciosas do Brasil, seu registo e imposto (l. IV, 136).

2 março 1736. — Aviso, do secretario de Estado, sobre o dinheiro e ouro sequestrados aos pronunciados na devassa contra Ignacio de Almeida Jordão, e bens dos presos (l. IV, 169 v.).

11 agosto 1738. — Provisão sobre a fortificação de Santa-Catharina, annexação da mesma e do Rio de S. Pedro ao governo do Rio de Janeiro, e mandando informar sobre a separação de Goyaz da capitania de S. Paulo (l. V, 173).

2 março 1742. — Termo do contracto das baleias do Rio de Janeiro, Santos e S. Paulo, com Thomé Gomes Moreira, e aviso respectivo (l. VI, 154 v. e 153).

5 abril 1743. — Aviso, do secretario de Estado, sobre a ida de paulistas ou mineiros para as minas de ouro descobertas no rio de Sena, Africa (l. VI, 206).

13 setembro 1749. — Concessão de sesmaria a José Tavares de Siqueira, no campo da Bocaina, no caminho novo de S. Paulo para o Rio de Janeiro, districto de Guaratinguetá (l. X, 50).

3 dezembro 1750. — Aviso sobre o direito dos quintos, nas Minas, abolindo-se a capitação (l. X, 34).

21 março 1751. — Idem sobre a lei de 3 de dezembro de 1750 e o regimento das casas de fundição de 4 de março de 1751 (l. X, 23).



5 abril 1752. — Provisão do governador de Santos a Ignacio Eloy de Madureira (l. X, 117 v.)

24 outubro 1753. — Idem sobre abertura de caminhos de Villa-Boa para S. Paulo, Santos e Cuyabá, por Francisco Toci Columbina (l. X, 191).

23 outubro 1753. — Idem sobre descobrimento e povoação das terras do Tibagy por Francisco Toci Columbina e mercês a elle prometidas (l. X, 193).

27 outubro 1753. — Patente do posto de capitão-engenheiro e patente de geographo, encarregado do descobrimento das terras do Tibagy, a Francisco Toci Columbina (l. X, 194 e 195).

27 março 1754. — Provisão sobre esmolos para o convento de S. Paulo (l. XI, 58).

9 janeiro 1757. — Patente do posto de coronel governador da praça de Santos, com a administração das comarcas de S. Paulo e Paranaguá, no militar, a Alexandre Luis de Sousa e Menezes (l. XI, 177 v. e 178 v.).

24 janeiro 1757. — Provisão de governador de Santos a Alexandre Luis de Sousa e Menezes (l. XI, 178 v.).

3 setembro 1757. — Concessão de sesmaria a Antonio Soares da Costa, em Araritaguaba (l. XI, 243).

3 março 1760. — Idem a Manuel Gomes de Siqueira, na freguezia de N. S. da Conceição do Facão, districto de Guaratinguetá (l. XII, 128).

9 setembro 1761. — Idem a Miguel Pinheiro de Rezende e Eusebio da Cunha e Sousa, no Baixo de Thuna, districto de Taubaté (l. XII, 177 v.).

15 outubro 1761. — Aviso sobre a casa de fundição de S. Paulo (l. XII, 51 v.).



17 outubro 1761. — Patente do posto de capitão-mór de S. Paulo a Manuel de Oliveira Cardoso (l. XII, 205).

4 abril 1762. — Concessão de sesmaria a Antonio Soares Coelho, no caminho novo da Piedade para o Rio de Janeiro (l. XIV, 59 v.).

23 julho 1766. — Aviso do conde de Oeiras, sobre os contractadores do sal proverem por Santos a capitania de S. Paulo (l. XV, 2).

25 setembro 1766. — Officio, do vice-rei, sobre S. Paulo ser provido de sal por Santos (l. XV, 2 v.).

IV) «Correspondencia dos Governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades» (1718-1763).

L. I

1718. — Carta de Antonio de Brito e Menezes ao provincial do Carmo sobre devassa dos delictos de frei Matheus e frei Carmello, de S. Paulo (13).

1718-1719. — Idem ao ouvidor-geral de S. Paulo, Raphael Pires Pardiniho, sobre frades e piratas e prisão de Bartholomeu Fernandes de Faria (2v., 16v., 25v., 30, 44 e 48).

1718-1719. — Idem ao governador de Santos, Lufs A. de Sá e Queiroga, sobre os assumptos acima (19v., 27, 44 e 49).

1719. — Idem ao juiz-de-fóra de Santos sobre a prisão pedida pelo desembargador A. S. Pereira (43v.).

1719-1722. — Cartas de Ayres de Saldanha e Albuquerque ao capitão-mór Garcia Rodrigues Paes sobre desertores e novo caminho para as Minas (59 e 77).

1725. — Idem ao governador de S. Paulo sobre o ouro de Cuyabá (109). (27-11-1725).

L. II

1725-1726. — Cartas de Luis Valhia Monteiro ao vice-rei sobre tyrannia e suspensão do ouvidor de S. Paulo, prisão de J. Bourgnon e fortaleza de Santos, minas de Cuyabá e Goyases (5v., 17, 28 e 37).

1725-1726. — Idem ao governador de S. Paulo sobre ida de navios para o reino, escravos para as Minas, familia de J. Bourgnon e fortaleza de Santos (18, 23, 41, 42v., 44 e 47v.).

1732. — Carta de Manuel de Freitas da Fonseca ao vice-rei sobre quintos de Cuyabá (74).

1732. — Nota de carta ao governador de S. Paulo (77v.).

1732-1733. — Cartas de Manuel de Freitas da Fonseca ao governador de S. Paulo sobre quintos reaes, caminho para S. Paulo e chegada de Gomes Freire de Andrada (72v., 84, 114v. e 153v.).

1732-1733. — Idem ao governador de Minas sobre quintos de Cuyabá e Rodrigo Cesar de Menezes (77v., 79, 84v. e 131).

1733. — Idem ao governo de Santos (112 e 117).

L. III

1730. — Cartas de Luis Valhia Monteiro ao vice-rei sobre armação de baleias em Santos, morte do



ouvidor de Pernaguá e o governador de S. Paulo (9v., 36 e 40v.).

1730. — Idem ao capitão-mór de Pernaguá sobre descaminhos do ouro (12v.).

1730. (29 de novembro). — Idem ao vice-rei, Sobre o porte monstruoso de uma mula em Lisboa (43).

1730. — Idem ao capitão Antonio do Rego sobre furtos dos quintos do ouro de Minas e João Manso (18, 18v., 20 e 28v.).

1730. — Idem ao capitão Francisco M. Galvão sobre o ouro da Siruoca e a diligencia de Guaratuetá (32v. e 45).

1731. — Idem a Garcia Rodrigues Paes sobre guarda dos quintos do ouro e descobrimento de minas (81v.).

1732. — Idem a Antonio da C. e Silveira sobre quintos remetidos para S. Paulo e convertidos em chumbo (175v.).

1732. — Idem a F. X. Pacheco, juiz de Paraty, sobre a insolencia deste em não remar na canoa para o transporte dos quintos do ouro de S. Paulo (214v.).

L. IV

1730. — Carta de Luis Vahia Monteiro ao juiz-de-tôra de Santos sobre o procurador do marquês de Abrantes (3v.).

1730. — Idem ao padre Diogo Soares sobre a conducta do governador de Santos (70).

1730-1732. — Idem ao governador de S. Paulo, Antonio da Silva Caldeira Pimentel, sobre ouro (descobrimento de minas, descaminhos dos



quintos, fundições falsas), diamantes e outros assumptos (1, 2v., 7, 8, 9, 22v., 24, 26, 28v., 32, 41v., 44, 47, 65v., 80v., 94v., 121v., 130v., 139v., 143, 161, 174, 186v., 189 e 197).

1730-1732. — Idem a d. Lourenço de Almeida, governador de Minas, sobre barras de ouro saídas da fundição de S. Paulo, assalto á expedição Lanhas e vinda do conde de Sarzedas (29, 75 e 196).

1731. — Idem a Antonio Pedro de Vasconcellos, governador da Colonia do Sacramento, sobre assalto á expedição Lanhas e caminho de S. Paulo para Laguna (86, 166 e 167v.).

1731-1732. — Idem ao vice-rei, conde de Sabugosa, sobre subterfugios do governador de Santos em descaminhos de ouro fundido, geléia mandada pelo governador de Santos e quintos do ouro (102, 191v. e 213).

1732. — Idem ao ouvidor de S. Paulo, Gregorio D. da Silva, sobre brigas entre autoridades (170v.).

1732. — Idem ao governador de Santos, João dos Santos Ala, sobre a frota, sua viagem e molestia (185, 188v. e 214v.).

1732. — a Eugenio Freire de Andrade sobre a chegada dos condes de Sarzedas e das Galveias, governadores de S. Paulo e Minas-Geraes (196v.).

L. V

1733-1735. — Cartas de Gomes Freire de Andrada ao Governador de Santos, João dos Santos Ala, sobre caixas remetidas para S. Paulo, o novo ouvidor e outros assumptos (2, 25, 39, 54v., 64, 76, 91 e 172).

1733-1735. — Idem ao conde de Sarzedas, governador de S. Paulo, sobre quintos, moéda falsa e



outros assumptos (4v., 13v., 14v., 23, 30v., 37, 40v., 44, 53v., 67, 73v., 77, 83v., 93v., 115, 117, 135v., 137v., 141v., 155 e 163).

— 1734. — Idem ao vice-rei, conde de Sabugosa, sobre diamantes de S. Paulo, noticias de Minas e S. Paulo e auxilio de Garcia Rodrigues Paes e filho contra os descaminhadores do ouro (51, 79v., e 89v.).

1734. — Idem ao governador da Colonia, Antonio Pedro de Vasconcellos, sobre cartas para Minas e S. Paulo (76v.).

1734. — Idem á camara de S. Paulo sobre sal (118).

1734-1735. — Idem ao provedor da casa de fundição de S. Paulo, Manuel Mendes de Almeida, sobre relação de barras de ouro fundidas (55v., 114v., 131 e 138).

1735. — Idem ao governador de Pernambuco, Duarte S. Pereira, na qual faz considerações sobre S. Paulo e o seu governo (163v.).

1735. — Cartas do brigadeiro José da Silva Paes ao conde de Sarzedas, governador de S. Paulo, sobre a guerra do sul, farinha, o padre Capacy, o Jacques rabequista etc. (188, 212v., 226v., 246, 249v., 250 e 259v.).

1735. — Idem ao governador de Santos, João dos Santos Ala, sobre a guerra do sul, a defesa de Santos etc. (189v., 193, 193v., 214, 225v., 253 e 254v.).

1735. — Idem ao provedor da casa de fundição de S. Paulo, Manuel Mendes de Almeida, sobre relação de barras fundidas (225).

1735. — Idem ao vice-rei, conde das Galveias, sobre armas, polvora e morrão para Santos (234).



1735. — Idem ao capitão-mór de Pernaguá, Anastácio de Freitas Trancoso, sobre farinha (260 v., 274 v. 279).

L. VI

1736. — Cartas do brigadeiro José da Silva Paes ao conde de Sarzedas, governador de S. Paulo, sobre a guerra do sul e outros assumptos (2, 40, 42, 45 v., 66 v., 76 v., 83 e 90 v.).

1736. — Idem ao governador de Santos, João dos Santos Ala, sobre a guerra do sul (4 v., 81 v., 86 e 90 v.).

1736. — Cartas de Gomes Freire de Andrada ao conde de Sarzedas, governador de S. Paulo, sobre a guerra do sul e sobre Goyaz (94, 113 v., 122, 123, 166 v., 167 e 171 v.).

1736. — Idem ao vice-rei, conde das Galveias, sobre Goyaz (107).

1736. — Idem a Rodrigo Cesar de Menezes sobre a mo'estia do conde de Sarzedas e sua ida aos Goyazes (149 v.).

1736. — Carta de Martinho de Mendonça a Gomes Freire de Andrada sobre despesa com a jornada de Cuyabá (179).

1736. — Carta do juiz-de-tóra de Santos, Francisco Correia Pimentel, sobre o preso P. Bartholomeu (189).

1736. — Carta de Gomes Freire de Andrada ao juiz-de-tóra de Santos, Francisco Correia Pimentel, sobre o preso P. Bartholomeu (190).

1736-1737. — Idem ao governador de Santos sobre a guerra do sul (190 v., 219, 278, 310 v., 311 v. e 315 v.).



1737. — Idem ao coronel Luis de Abreu Prego sobre correrias do governador de S. Paulo contra os Tapes (245 v.).

1737. — Idem ao brigadeiro José da Silva Paes sobre a jurisdicção dos governos de S. Paulo e Rio de Janeiro no Rio-Grande (281).

1737. — Idem ao ouvidor-geral de Santos, João Rodrigues Campello, sobre o delicto do preso A. de C. Lobo (316).

1737. (8 fevereiro). — Idem ao governador da Colonia sobre a ida de uma moça, por castigo (231).

L. VII

1737. — Cartas de Gomes Freire de Andrada ao governador de Santos, João dos Santos Ala, sobre a guerra do sul e o governo de S. Paulo (34, 35, 50, 50 v., 74 v. e 91).

1737. — Idem á camara de Santos pedindo alojamento modesto para sua pessoa, pois tinha de ir a S. Paulo (76).

1737. — Idem ao tenente-coronel José de Moraes Cabral sobre o governo de S. Paulo e pedindo-lhe a intervenção para evitar desordens (77).

1737. — Idem ao tenente-general Luis de Sá e Queiroga ordenando-lhe ir para S. Paulo (79 v.).

1737. — Idem ao intendente e provedor da fazenda nos Goyazes, Sebastião Mendes de Carvalho, sobre a ida d'elle, governador, a S. Paulo e união com os ministros nos Goyazes (80 v.).

1737. — Idem ao intendente nas minas dos Goyazes, Gregorio Dias da Silva, sobre as vias de successão do governo de S. Paulo (81 v.).



1737. — Idem a Martinho de Mendonça, governador interino de Minas, communicando-lhe que vae para S. Paulo (82 v.).

1737. — Idem ao vice-rei, conde das Galveias, sobre noticias dos Goyazes e viagem a S. Paulo (88 v., 137 e 138 v.).

1737. — Idem ao governador da Colonia do Sacramento, Antonio Pedro de Vasconcellos, sobre o fallecimento do conde de Sarzedas e as novidades nos Goyazes (93).

1737. — Cartas do governador interino, mestre de campo Mathias Coelho de Souza, a Martinho de Mendonça, sobre a ida de Gomes Freire para S. Paulo e bilhetes de capitação de Minas e S. Paulo, remetidos em caixotes para essas capitancias (139 v. e 144 v.).

1737. — Carta de Gomes Freire de Andrada a Rodrigo Cesar de Menezes sobre o heroismo e virtudes deste (143).

1737-1738. — Cartas do governador interino, mestre de campo Mathias Coelho de Sousa, ao governador de Santos, João dos Santo Ala, sobre Gomes Freire, chegada de canoas de Cuyabá com avultada somma e prisão de Manuel P. B. de Sampaio em Santos (166 v., 167 v., 187 e 202 v.).

1737-1738. — Cartas de Gomes Freire de Andrada a Mathias Coelho de Sousa sobre a viagem daquelle a S. Paulo e Minas e sobre uma representação para abertura de caminho de Guaratingueta (174 e 214 v.).

1738. — Carta de João dos Santos Ala, governador de Santos, a Mathias Coelho de Sousa, sobre a queixa de um preso (185 v.).



1738. — Cartas de Gomes Freire de Andrada a José da Silva Paes sobre fortificações de Santos e fortaleza de Santo-Amaro, caminho de S. Paulo por Guaratinguetá, ordem ao governador de Santos afim de remetter para o Rio de Janeiro o preso Manuel P. B. de Sampaio e remessa de caixotes com bilhetes de capitação para Cuyabá, Pernaguá e Parapanema (256, 349, 353v. e 354 v.).

1738. — Carta do governador interino, José da Silva Paes, ao vice-rei, conde das Galveias, sobre as obras necessarias em Santos (279).

1738. — Idem a Gomes Freire de Andrada sobre o caminho de S. Paulo (304).

L. VIII

1738. — Carta do brigadeiro José da Silva Paes ao mestre de campo André Ribeiro Coutinho, governador do Rio Grande, sobre ida, para alli, de gente de S. Paulo (1).

1738. — Idem ao governador de Santos, João dos Santos Ala, sobre sal, fuga do preso Manuel P. B. de Sampaio, bilhetes de capitação, mezinheiros etc. (15, 18v., 20, 21v. e 46 v.).

1738. — Idem a José de Godoy Moreira sobre sal e trigo mandado para o Rio-Grande pelo ouvidor de S. Paulo (20 v.).

1738. — Idem a Luis de Sá e Queiroga sobre a fortaleza de Itapema e as fortificações de Santos (22).

1738. — Idem a Manuel dos Santos Lobato sobre aviso do governador de Santos relativamente ao trigo (45 v.).



1738. — Idem a Gomes Freire de Andrada sobre: morte de Rodrigo Cesar de Menezes, testamento e funeraes deste; remessa de bilhetes da capitação para Minas e Santos; chegada do ouro da capitação de Paranapanema e Pernaguá; e remessa de peças de Pernaguá para Santa-Catharina (49, 114, 124 v., 138 v., 202, 208 v e 210).

1738. — Idem ao vice-rei, conde das Galveias, sobre: fuga do preso M. P. B. de Sampaio, sentenciado por crimes commettidos nos Goyazes; e morte e inventario de Rodrigo Cesar de Menezes e confusão dos calumniadores deste (60 v., 61 v. e 271).

1738-1739. — Idem ao governador de Santos, José Rodrigues de Oliveira, sobre fortificações de Santos e da Bertioga e remessa de soccorros para Santa-Catharina (252 v., 255 e 257).

1739. — Idem ao governador da Colonia do Sacramento, João Jacques de Magalhães, sobre a morte de Rodrigo Cesar de Menezes e partida de d. Luis de Mascarenhas para S. Paulo (249).

1739. — Idem ao governador de S. Paulo, d. Luis de Mascarenhas, sobre fortificações de Santa-Catharina etc. (251).

1739. — Carta de Gomes Freire de Andrada ao governador de Santos, José Rodrigues de Oliveira, sobre a retirada de João dos Santos Ala' do governo (279).

1739. — Idem ao governador de S. Paulo, d. Luis de Mascarenhas, sobre o intendente do ouro de Cuyabá, o procedimento do provedor e contracto de capitação (280 v.).

1739. — Idem ao vice-rei, conde das Galveias, sobre annexação de Santa-Catharina ao governo do Rio de Janeiro e separação de S. Paulo (284).



1739. — Idem ao governador de S. Paulo, d. Luis de Mascarenhas, sobre bilhetes de capitação (338).

1739. — Cartas do mestre de campo Mathias Coelho de Sousa ao governador de Santos, José Rodrigues de Oliveira, sobre bilhetes de capitação, Sebastião Fernandes e confisco de contrabandos (338 v., 339 v. e 340 v.).

1739. — Idem ao sargento-mór da villa de S. Sebastião, Manuel Fernandes, sobre contrabandos (341 v.).

L. IX

1739. — Cartas do mestre de campo Mathias Coelho de Sousa a Gomes Freire de Andrada sobre bilhetes de capitação para S. Paulo e contrabandos em S. Sebastião (2 e 64).

1739. — Idem a José da Silva Paes sobre contrabandos em S. Sebastião e Santa-Catharina (24 v.).

1740. — Idem ao vice-rei, conde das Galveias, sobre os descobrimentos dos Goyazes e Cuyabá (58).

1741. — Cartas de Gomes Freire de Andrada ao vice-rei, conde das Galveias, sobre noticias de Cuyabá (173 e 212 v.).

1741. — Idem a José da Silva Paes sobre a ineptia do governador de Santos (188).

L. X

1743. — Cartas de Gomes Freire de Andrada ao governador de Santa-Catharina, José da Silva Paes, sobre: divisão dos governos de Santa-Catharina e S. Paulo (9); jurisdicção do bispo de S. Paulo (158 v.); divisas de Santa-Catharina com S. Paulo (193 v.); e duvidas havidas com d. Luis de Masca-



renhas sobre as divisas das Minas (9, 158 v., 171 v. e 193 v.).

1743-1749. — Idem ao governador de S. Paulo, d. Luis de Mascarenhas, sobre: reclamação do governador de Buenos-Ayres contra acommettimentos feitos pelos moradores da cidade de S. Paulo nas terras do seu governo (211); ajuste feito por Antonio Pires de Campos com o governador de S. Paulo; desmembramento do governo de S. Paulo, tornando-se as capitánias de Goyaz e Cuyabá; 280 v. e outros assumptos (21, 22, 35 v., 60, 66 v., 72 v., 81, 82 v., 83 v., 110 v., 111, 117 v., 150, 151 v., 164 v., 185 v., 211, 217, 225 v., 252, 264, 273 v. e 280 v.).

1745-1748. — Idem ao governador do Rio Grande, Diogo Osorio Cardoso, sobre o ouvidor de Pernaguá e jurisdicção dos bispos do Rio de Janeiro e São Paulo, (110, 130 v., 159 v., 185, 199 v. e 240).

1745-1749. — Idem ao vice-rei, conde das Galveias, sobre: ajudantes para a recepção de bilhetes e contas das intendencias; o bispo de S. Paulo e dificuldade de viver em harmonia com os bispos; resolução do governador de S. Paulo de não responder às cartas delle, Gomes Freire; desmembramento da capitania de S. Paulo, fazendo-a comarca da do Rio de Janeiro (246); e queixas de d. Luis de Mascarenhas contra elle, Gomes Freire (121, 155 v., 177, 246 e 282 v.).

1746-1748. — Idem ao bispo de S. Paulo sobre varios assumptos (167, 217 v. e 250).

1747. — Idem ao commissario Christovam da Costa Freire sobre a jurisdicção dos bispos do Rio de Janeiro e de S. Paulo nos presidios do sul (204).

1747-1748. — Idem ao juiz-de-tôra de Santos, dr. João Vieira de Andrada, sobre: prisão do governador da praça; recusa do seu mimo por parte de Gomes Freire, que por ordem régia não podia aceitar presentes; e bulla do contractador das baleias (210, 253 v. e 254).

1748. — Idem a Antonio da Silveira Motta sobre a nova divisão das capitanias e S. Paulo (249).

1748. — Idem ao ouvidor de S. Paulo, Luis da Rocha, sobre provimentos de officios (252 v.).

1748. — Idem ao secretario de Santos, Manuel Pereira de Macedo Ribeiro, sobre a reunião do governo de S. Paulo ao do Rio de Janeiro (249 v.).

1748-1749. — Idem ao governador de Santos, Luis Antonio de Sá e Queiroga, sobre: intromissão de d. Luis de Mascarenhas no governo da capitania, depois de o ter largado; o letrado J. Dias; representação dos officiaes de sala do ex-general de S. Paulo contra Luis Queiroga, sobre o lhe fazerem a sala; etc. (250 v., 259 v., 264 v., 265, 274, 277, 278, 294, 294 v. e 303 v.).

1748-1749. — Idem a d. Marcos de Noronha sobre Goyaz, arrematação e demarcação das novas minas e novo contracto dos diamantes (270 v. e 288 v.).

1749. — Idem ao governador de Mato-Grosso, d. Antonio Rolim de Moura, sobre as viagens para Cuyabá (286).

1749. — Idem ao governador de Santa Catharina, Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa, sobre: cathedral de S. Paulo; missionarios para Goyaz e Cuyabá; e criação do cabido de S. Paulo (299 v.).



L. XI

1750. — Carta de Gomes Freire de Andrada ao governador do Rio-Grande, coronel Diogo Osorio Cardoso, sobre a annullação de um provimento de posto, feito por d. Luis de Mascarenhas, em Santos (37 v.).

1750. — Idem ao governador de Santa-Catharina, Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa, sobre desmembramento da povoação de S. Francisco do governo de Santos, passando a pertencer ao de Santa-Catharina, e desobediencia da camara de Pernaguá (60 e 140 v.).

1750. — Idem ao juiz-de-fóra de Santos, João Vieira de Andrada, sobre sua desattenção para com Gomes Freire e sobre o desmembramento de S. Paulo (70 v.).

1750 (3 de novembro). — Idem a D. Marcos de Noronha sobre folhetos feitos no Brasil (118 v.).

1750. — Cartas do governador de Santos, Luis Antonio de Sá e Queiroga, a Gomes Freire de Andrada, sobre: disputas entre o visitador e o juiz-de-fóra; arrematação de um officio em S. Sebastião; camaras de Taubaté e Ubatuba; e descaminhos da real fazenda (110, 111 v. e 113).

1750. — Carta do cabido de S. Paulo a Gomes Freire de Andrada sobre a violencia do juiz-de-fóra de Santos mandando entaipar o meirinho Mathias Gomes Nobre (114 v.).

1750. — Carta de Gomes Freire de Andrada ao cabido de S. Paulo sobre a violencia de juiz-de-fóra de Santos (117).

1750-1751. — Idem ao vice-rei, conde de Atouguia, sobre as questões entre os ministros da coroa



e os do ecclesiastico, em Minas e S. Paulo, e sobre representações das camaras quanto á nova fôrma de cobrança do imposto do ouro (133 v. e 149).

1750-1752. — Idem ao governador de Santos, Luis Antonio de Sá e Queiroga, sobre: capitão-mór de Guaratinguetá; carta de Alexandre de Gusmão a Queiroga; capitão-mór de Jundiáhy; provimento de officios vagos; registos de Corutuba (sic) e Sorocaba; carta da camara de Taubaté sobre abertura de caminho; violencia do juiz-de-fôra de Santos mandando entaipar um meirinho; privilegios dos medicos em relação á jurisdicção ordinaria; capitão-mór de Pernaguá; arregimentação de tropas em Santos; e outros assumptos (6, 17, 35 v., 51 v., 66 v., 69, 71 v., 74, 74 v., 77 v., 90 v., 107, 108, 112 v., 114, 128, 130 v., 131, 132, 137 v., 145 v., 146, 156 v., 157, 164 v. e 193 v.).

1750-1752. — Idem ao ouvidor-geral de São Paulo, Joseph Luis de Brito e Mello, sobre: desordens intentadas pelos camaristas do Mugy (sic); abertura do caminho entre Guaratinguetá e S. Paulo; e formação de tropas contra os Tapes (52 e 192 v.).

1759-1761 — Idem ao bispo de S. Paulo sobre: sermão do bispo; collocação de capellas nas aldeias jesuiticas; e presos remettidos para o Rio Grande (202 v., 206 v. e 247).

1759-1762. — Idem ao governador de Santos, Alexandre Luis de Sousa Menezes, sobre: expulsão dos jesuitas de Santos e S. Paulo, sua ambição e soberbia; abolição da casa de fundição de S. Paulo; remessa de soccorros de S. Paulo para o Rio-Grande; e outros assumptos (199 v., 207 v., 212, 218, 228 v., 229, 229 v., 231 v., 235, 237 v., 240, 240 v.,



245, 247 v., 249 v., 250, 251, 252, 253 v., 254 v., 255 v., 257, 258 v. e 261 v.),

1761 — Nota de carta de Gomes Freire de Andrada ao governador de Santos, Alexandre Luis de Sousa Menezes, sobre uma determinação régia e sua execução (236 v.).

1763. — Cartas dos governadores interinos d. João Alberto de Castello-Branco e João Fernandes Pinto de Alpoim ao governador de Santos, Alexandre Luis de Sousa Menezes, sobre: fallecimento de Gomes Freire de Andrada; defesa de Santos; successos da guerra do sul; e outros assumptos (263, 264, 273 v., 277, 284, 284 v., 286 v., 287 v., 293, 294 v. e 295).

1763. — Carta do governador de Santos, Alexandre Luis de Sousa Menezes, aos mesmos, sobre a vinda do conde da Cunha (339).

1763. — Carta dos governadores interinos d. João Alberto de Castello-Branco e João Fernandes Pinto de Alpoim ao coronel Thomaz Luis Osorio sobre a vã esperança do mesmo coronel na defesa do forte de S. Miguel pelos paulistas (360 v.).

1763. — Idem ao tenente-coronel Francisco Barreto Pereira Pinto sobre a gente ida de S. Paulo, devendo ser presos e exterminados para Angola os homens que lá apparecerem sem licença (369).

L. XII

1753-1755. — Cartas de Joseph Antonio Freire de Andrade a Gomes Freire sobre remessa de tropas de Santos para a Colonia e Santa-Catharina e sobre o estado da provedoria de Santos (7 v., 8 e 58).



1753-1756. — Idem ao governador de Santos, Ignacio Eloy de Madureira, sobre: remessa de tropas para o sul; permanencia de ourives em Santos; o terremoto de Lisboa; e outros assumptos (9, 17, 30 v., 43, 55 v., 56 v., 69, 70 e 80).

1757. — Idem ao governador de Santos, Alexandre Luis de Sousa Menezes, sobre a picada para a Piedade (124 v.).

L. XIII

1757. — Carta de Joseph Antonio Freire de Andrade ao ouvidor-geral da comarca de Pernaguá, dr. Jeronymo Ribeiro de Magalhães, sobre a observancia da lei do ouro e sobre a creação de uma casa de fundição (47 v.).

1757-1758. — Idem ao provedor da fazenda real de Santos sobre licença ao contractador das baleias, F. P. de Sousa, para estabelecer casa na Barra-Grande (46 v. e 85 v.).

1757-1759. — Idem á camara da villa de Santos sobre o donativo para a reedificação de Lisboa (26 v. e 151 v.).

1757-1759. — Idem ao ouvidor-geral da comarca de S. Paulo sobre: ouro dos quintos; remessa de bilhetes da capitação e remessa de solimão; donativo gratuito para a reedificação de Lisboa; correição da camara de Guaratinguetá e outras; e prisão de vereadores (28 v., 59 v., 139, 149., 151, 157, 170 e 171 v.).

1758-1759. — Idem ao provedor da fazenda real do Rio de Janeiro, dr. Francisco Cordovil de Siqueira e Mello, sobre: dividas da provedoria do Rio de Janeiro á de S. Paulo; carta do provedor



da fazenda real de Santos; e necessidade de ir-se buscar farinha á villa de Cananéa (82 v., 85 e 143 v.).

1759. — Idem á camara da cidade de S. Paulo sobre o donativo gratuito do povo de S. Paulo para a reedificação de Lisboa (152 v. e 165 v.).

1759. — Idem ao Governador de Santos, Alexandre Luis de Sousa Menezes, sobre petição de licença, feita pelo capitão S. T. Pinto (174).

1759. — Carta circular de Gomes Freire de Andrada aos ministros das camaras de S. Paulo e outras comarcas sobre a cobrança das condemnações impostas aos réus, afim de se attender ás despesas com as enxovias (191 v.).

1759-1761. — Cartas do mesmo ao ouvidor-geral da comarca de S. Paulo, dr. João de Sousa Filgueiras, sobre: catastrophe de Lisboa; arrematações de officios da comarca; ordem régia para serem avocadas pela ouvidoria do Rio de Janeiro as causas entre partes J. de Góes e a duquesa camareira-mór herdeira do marquês de Abrantes; representação da camara de Santos contra o escrivão Bandeira; e representação da camara de Yguape para não ser obrigada a fazer o caminho do Varadouro (182 v., 186, 222 v., 227 v., 229 v., 246 v., 263 v., 265 v., 271 v., 290 e 298).

1759-1762. — Idem á camara da villa de Ubaituba sobre nomeação de capitão-mór e representação contra o conduzirem lenha para o destacamento (183 v., 199 e 359).

1759-1762. — Idem ao juiz-de-fóra de Santos, J. J. Coelho da Fonseca, sobre: arrematação dos officios de justiça, cobrança do dinheiro devido ao desembargador dr. A. L. Vieira por S. de A. Braga;



e regimento para arrecadação dos quintos (186 v., 272 e 341 v.).

1760. — Idem á camara da villa de Paranaguá sobre a multidão, excessos e impunidade dos criminosos na villa (241).

1760. — Notas de cartas do mesmo ás camaras de S. Paulo e Santos sobre festejos pelo desposorio do infante d. Pedro com a princesa do Brasil (250 v.).

1760-1762. — Idem á camara da villa de Santos sobre: isenção pedida pelo contractador dos atana-dos; culpa do escrívão A. G. Bandeira; transporte de presos; e festas pelo nascimento do principe da Beira (209, 290, 295 v. e 354).

1760-1762. — Idem ao provedor da fazenda real de Santos sobre: expulsão dos jesuitas; arrematação do contracto dos dizimos; extincção da casa de fundição de S. Paulo; e permissão do bispo para ser executado o padre José Carlos, por dividas á fazenda real (222, 225, 263 v., 265 v., 270, 283, 286 v., 312 v., 342 e 349).

1760-1762. — Idem á camara da cidade de S. Paulo sobre: animação aos moradores para se empregarem na extracção do ouro e não na lavoura; proposta para o posto de capitão-mór; festas pelo nascimento do principe da Beira; e representação de moradores da villa de Parnahyba contra as desordens e insolencias de João da C. Silva (229, 230 v., 326 e 329 v.).

1761. — Idem á camara da villa de Parnahyba sobre o procedimento de A. C. de L. Leite no posto de capitão-mór (275 v.).

1781. — Idem á camara da villa de Pindamonhangaba sobre propostas para capitão da villa e do bairro do Mato-Dentro (276 e 283 v.).



1761. — Idem a Luis José Souto sobre patente de capitão-mór de Sorocaba a J. de Almeida Leme, proposta para capitão-mór de Ytú e provimento do officio de tabellião em S. Paulo (278 v.).

1761. — Idem aos depositarios da fazenda de Santa-Anna, em S. Paulo, D. F. do Monte e J. P. R. Garcia, sobre remessa de A. M. da Silva, para ser castigado como ladrão (282).

1762. — Regimento para a arrecadação do real quinto do ouro extrahido nas minas ou comarca de S. Paulo, contendo as providencias exigidas pela abolição da casa de fundição da cidade de S. Paulo (317 v.).

1762. — Cartas de Gomes Freire de Andrada á camara da villa de S. Sebastião sobre: nomeação de M. J. A. de Moraes para capitão das barras da ilha de S. Sebastião; e festas pelo nascimento do principe da Beira (325 e 361).

1762. — Idem á camara da villa de Cananéa sobre: isenções de serviço e despesas com os soldados; e festas pelo nascimento do principe da Beira (327 e 332).

1762. — Idem ao ouvidor-geral da comarca de S. Paulo, dr. Domingos João Viegas, sobre: abolição da casa de fundição de S. Paulo; e representação de moradores de Taubaté contra o novo imposto de meia dobra por venda junta (333 e 380 v.).

1762. — Idem ao intendente geral do ouro do Rio de Janeiro, dr. João Tavares de Abreu, sobre remessa, para Santos, do regimento relativo á abolição da casa de fundição de S. Paulo (343).

1762. — Idem á camara da villa de Curitiba sobre ataque de indios, povoamento de Guarapuava, ouro e diamantes (350).



1762. — Idem á camara da villa de Taubaté sobre a representação contra a ida dos moradores da dita villa a S. Paulo, para serem listados (*sic*) (354 v.).

1762. — Idem ao capitão-mór Luis Lopes da Costa sobre a representação dos moradores contra o irem a S. Paulo para se lhes passar mostra (355 v.).

1762. — Idem á camara da villa de Guaratinguetá sobre: prejuizos em irem os seus moradores a S. Paulo para a mostra; e sargento-mór da villa (356 v. e 357 v.).

1762. — Idem ao capitão-mór João Tavares de Miranda sobre privilegios das villas de Pernaguá e Curitiba quanto ao recrutamento (370).

1762. — Idem á camara de Mogy sobre reconhecimento de officiaes da ordenança (383).

1763. — Carta dos governadores interinos, d. João Alberto de Castello-Branco e João Fernandes Pinto de Alpoim, ao provedor da fazenda real de Santos, José de Godoy Moreira, sobre a molestia, morte e enterramento de Gomes Freire de Andrada e abertura da sua via de successão (384 v.).

1763. — Idem ás camaras das villas da capitania de S. Paulo sobre reconhecimento de officiaes da ordenança (391).

L. XIV

1763. — Carta dos governadores interinos, d. João Alberto de Castello-Branco e João Fernandes Pinto de Alpoim, ao capitão-mór da cidade de S. Paulo, Manuel de Oliveira Cardoso, sobre provimento de postos vagos e isenções do serviço militar (2).



1763. — Idem ao ouvidor-geral da comarca de S. Paulo, Domingos João Viegas, sobre remessa de materiaes da extincta casa de fundição de S. Paulo para a do Rio de Janeiro e do solimão para as Minas-Geraes (22 v.).

1763. — Idem ao provedor da fazenda real do Rio de Janeiro, desembargador João Cardoso de Azevedo, sobre a carta do provedor de Santos pedindo pagamento da divida da provedoria do Rio de Janeiro á daquella villa (42).

1763. — Nota de carta dos mesmos ao ouvidor-geral da comarca de S. Paulo, Domingos João Viegas, sobre remessa do donativo gratuito para a reedificação de Lisboa (46).

1763. — Carta dos mesmos á camara da villa de Cananéa sobre desistencia do sargento-mór das ordenanças, F. G. da Camara, e proposta para o posto vago (37).

V) — Correspondencia da Côrte de Portugal com os Vice-Reis do Brasil no Rio de Janeiro (1763-1807).

26 janeiro 1765. — Accusando o recebimento da carta de 29 de fevereiro de 1764 e a representação do coronel Francisco Pinto do Rego, do capitão-mór da villa de Sorocaba e de diversas pessoas de S. Paulo, sobre a pretensão dos paulistas penetrarem nos sertões de Guarapuava, mostrando a necessidade desta exploração e lembrando diversos meios para a levarem a effeito (l. I, 20).

4 fevereiro 1765. — Participando a nomeação do provedor da fazenda da villa de Santos (l. I A, 68).



4 fevereiro 1765. — Remettendo copia da carta expedida ao governador da capitania de S. Paulo, mandando enviar para Lisboa os religiosos frei Joseph de Jesus Maria e frei Caetano de Santa Ignez (l. I A, 70).

4 fevereiro 1765. — Accusando o recebimento da carta do vice-rei, de 13 de julho de 1764, tratando do estado deploravel de S. Paulo, por falta de governo, e participa a nomeação de d. Luis Antonio de Sousa para governador da referida capitania, tendo ordem de estabelecer, em junta, os limites de S. Paulo, Minas-Geraes e Goyaz, devendo dar conhecimento dos novos limites aos respectivos governadores e enviar uma copia para o reino (l. I A, 74).

4 fevereiro 1765. — Reconhecendo a necessidade da casa de fundição de S. Paulo e mandando o vice-rei informar o que precisa para restabelece-la (l. I A, 78).

22 julho 1766. — Approvando a organização dos destacamentos para os portos do sul e noticiando a expedição de instruções ao bispo e aos governadores de S. Paulo, Minas-Geraes, Bahia, Pernambuco e Goyaz, para evitar a difficuldade na formação dos regimentos (l. I A, 236).

22 julho 1766. — Remettendo copia da carta apresentada pelo governador de S. Paulo, mostrando o prejuizo da fazenda real com a diminuição de um cruzado nos direitos de cada alqueire de sal e participando as medidas mandadas executar para evitar a continuação desse damno (l. I A, 239).

23 março 1767. — Approvando as medidas executadas pelo governador de S. Paulo, para impedir a invasão hespanhola etc. (l. II, 27).



23 março 1767. — Mandando proceder de accordo com o governador de S. Paulo: não hostilizar os castelhanos, porém repellil-os com toda a energia, sempre que fôr possível, e aproveitar-se das occasiões para dilatar os dominios portuguezes (l. II, 56).

4 agosto 1769. — Participando a expedição de ordens aos provedores e mais encarregados da arrecadação da fazenda real do Rio de Janeiro, Minas-Geraes, S. Paulo, Santos e Goyaz, relativas ás arrematações de officios (l. III, 34).

14 abril 1769. — Historiando a situação dos portuguezes no Rio da Prata e enviando um catalogo das ordens reaes posteriores ao tratado de 10 de fevereiro de 1763, para que os capitães-generaes do Rio de Janeiro e S. Paulo se conduzam como convem contra os castelhanos (l. III, 24).

22 abril 1774. — Enviando uma carta para ser entregue ao governador de S. Paulo e mandando que, depois de lê-la, afim de conhecer as ordens expedidas, faça um proprio leval-a ao seu destino (l. III, 43).

15 julho 1774. — Tratando dos meios de resistencia a qualquer invasão, remettendo munições de guerra e participando o embarque dos novos governadores de S. Paulo, Pernambuco e Açores (l. III, 104).

22 julho 1774. — Remettendo copia do decreto dando o posto de brigadeiro a Martim Lopes Lobo de Saldanha (l. III, 112 v.).

15 setembro 1774. — Remettendo copias das cartas dirigidas ao governador de S. Paulo, relativas á mercê do posto de sargento-mór, conferido a Ma-

nuel José da Nobrega Botelho, que vem ao Brasil (l. III, 125 v.).

30 dezembro 1774. — Mandando servir na capitania de S. Paulo, conforme requisição do respectivo governador, o cadete José Joaquim da Costa e o soldado Vicente Machado (l. III, 159).

14 janeiro 1775. — Mandando dar licença ao cadete do regimento de Estremoz, José Joaquim da Costa, afim de seguir para S. Paulo, e enviar officiaes da guarnição do Rio de Janeiro para o regimento que vae ser creado naquella capitania, de accordo com as instrucções e plano militar que devem ser mostrados pelo governador Martim Lopes Lobo de Saldanha (l. III, 161).

24 janeiro 1775. — Referindo-se á nomeação de d. Antonio de Noronha e de Martim Lopes Lobo de Saldanha para governadores de Minas-Geraes e de S. Paulo e ás instrucções que levam, tendentes a pôr suas capitanias em causa commum com a do Rio de Janeiro e a estabelecer nellas um plano militar (l. III, 160 v.).

30 janeiro 1775. — Participando que devem ter exercicio na capitania de S. Paulo os sargentos Francisco Antonio Alfeiram e Fortunato Duarte Xavier, o soldado Antonio José de Almeida e o furriel José de Pinna (l. III, 167).

14 maio 1775. — Mandando vir da capitania de S. Paulo o brigadeiro José Custodio de Sá e Faria, por ter justificado o seu procedimento, e mandando empregal-o ou nas fortificações de Santa Catharina ou no Rio Grande de S. Pedro (l. III A, 15).

26 agosto 1775. — Participando varios successos e dando ordens para continuar a operação do exercito em S. Paulo e repellir os castelhanos da



margem meridional do Rio Grande de S. Pedro e da ilha do mesmo nome (l. III, 190).

29 outubro 1775. — Remettendo copia de uma carta mandando vir de Yguatemy o brigadeiro José Custodio de Sá e Faria, por se ter justificado (l. III, 197)

11 maio 1778. — Participando, entre outras promoções, as dos capitães Fernando Dias Paes Leme e Ignacio de Andrade Souto Maior Rondon para as vagas de mestre de campo (l. III A, 54).

17 fevereiro 1781. — Enviando relações dos engenheiros designados para a demarcação de limites dos domínios hespanhoes e portuguezes no Rio de Janeiro e S. Paulo, dos instrumentos, ferramentas e aviamentos que elles trazem (l. VI, 13).

16 julho 1781. — Enviando conhecimentos de fardamentos e fardetas enviados para S. Paulo e outras capitánias (l. VI, 34).

1 novembro 1781. — Sobre finanças das capitánias, especialmente da do Rio de Janeiro (l. VI, 53).

6 novembro 1783. — Mandando nomear um ministro de confiança, para instaurar devassa sobre o procedimento de Martim Lopes Lobo de Saldanha, ex-governador da capitania de S. Paulo (l. VIII, 18).

6 novembro 1783. — Requisitando informações exactas sobre o procedimento do bispo de S. Paulo, accusado por diversas cartas (l. VIII, 19).

14 novembro 1783. — Mandando instaurar devassa sobre a morte de Caetano José, trombeta do regimento dos voluntarios, de cuja autoria accusam o ex-governador de S. Paulo, Martim Lopes Lobo de Saldanha (l. VIII, 20).



5 agosto 1784. — Dando instrucções para a reforma da Ordem do Carmo e suspensão dos sacerdotes ordenados em S. Paulo, que não tiverem a competencia e os costumes indispensaveis (l. IX, 61).

11 novembro 1785. — Enviando uma carta para o capitão-general da capitania de S. Paulo, Francisco da Cunha e Menezes, nomeando-o governador do Estado da India, e determinando a nomeação de um official de prestimo para o governo da dita capitania (l. X, 104).

12 novembro 1785. — Approvando a proposta para segundo commissario e engenheiros da demarcação pertencente á capitania de S. Paulo, e providenciando sobre a nomeação de governador da dita capitania e a de praticos da commissão de limites (l. X, 113).

11 março 1786. — Determinando o soldo que compete ao governador e capitão-general de S. Paulo, Francisco da Cunha e Menezes (l. XI, 19).

18 março 1786. — Remettendo munições e generos para os regimentos de S. Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catharina (l. XI, 20).

18 setembro 1786. — Approvando a nomeação do marechal de campo José Raymundo Chichorro para governador interino de S. Paulo, competindo-lhe a mesma ajuda de custo que teve o marechal Antonio Carlos Furtado de Mendonça, quando foi governar a capitania de Minas Geraes, e participando quaes os governadores e capitães-generaes nomeados para S. Paulo, Minas, Pernambuco e Maranhão (l. XI, 45).

17 outubro 1787. — Participando que a nau de guerra «N. S. de Belém» vem buscar os cabedaes reaes e os de particulares, e traz os governadores e

capitães-generaes para as capitancias de S. Paulo e Minas Geraes (l. XII, 55).

1 fevereiro 1788. — Participando a vinda do capitão de infantaria, João da Costa Ferreira, para ter exercicio na demarcação da capitania de S. Paulo (l. XIII, 6).

8 abril 1789. — Explicando o motivo de chegar defeituoso o telescópio enviado aos astrónomos encarregados da demarcação de S. Paulo (l. XIV, 14).

6 março 1790. — Sobre as receitas e despesas do Brasil, providenciando para augmento daquellas e diminuição destas (l. XV, 1).

23 outubro 1790. — Regimento da alçada vinda para julgar os inconfidentes de Minas (l. XV, 102).

23 outubro 1790. — Cartas relativas ao julgamento e commutação das penas dos inconfidentes (l. XV, 104).

10 novembro 1796. — Commissionando, por dois annos, o professor regio João Manso Pereira, afim de ir, com o novo governador de S. Paulo, explorar barreiras, em busca de salitre (l. XVII 97).

18 março 1797. — Avisando partir João Manso Pereira para S. Paulo e Minas Geraes, afim de augmentar os conhecimentos sobre as riquezas dessas capitancias e determinando que lhe seja dada ajuda de custo (l. XVIII, 68).

18 março 1797. — Mandando participar aos governadores que João Manso Pereira receberia a pensão annual de 400\$000, que lhe será paga pelo subsidio literario da capitania em que estiver (l. XVIII 70).

1 abril 1797. — Enviando um requerimento de Garcia Paes Leme, para resolver como de justiça (l. XVIII, 95).

1 abril 1797. — Mandando informar o requerimento em que o sargento-mór Garcia Rodrigues Paes Leme solicita o commando do registo de Parahybuna (l. XVIII, 100).

17 julho 1797. — Prohibindo a sahida de navio sem comboio, e participando a expedição de novas ordens, afim de ser fornecido, de tres em tres meses, comboio ás embarcações do Rio de Janeiro, de Santos, Bahia e Pernambuco (l. XVIII, 176).

5 agosto 1797. — Requisitando attestado de vida do coronel Francisco João Roscio e do astrônomo João Manso, afim de ser paga a parte do soldo consignada ás respectivas familias, e determinando que annualmente se remetta noticias delles (l. XVIII, 183).

6 agosto 1798. — Mandando o desembargador Diogo de Toledo Lara Ordonhies, que havia sido nomeado intendente geral do ouro, occupar o lugar de juiz conservador das mattas do Rio de Janeiro (l. XIX, 78).

4 outubro 1798. — Requisitando os orçamentos das diversas camaras, para que pudessem ser premiados os bons administradores (l. XIX, 125).

19 agosto 1799. — Providenciando para o restabelecimento de uma fabrica de ferro na capitania do Rio de Janeiro, na de S. Paulo ou na de Minas-Geraes (l. XX, 198).

28 agosto 1799. — Requisitando informações do estado do caminho iniciado para ligar a ilha de Santa Catharina á capitania de S. Paulo, da importancia despendida nesse trabalho e da necessaria para concluil-o (l. XX, 215).

14 novembro 1799. — Requerimento de Joaquim Silverio dos Reis Montenegro para ir ao reino (l. XX, 331).



24 dezembro 1799. — Participando ter ordenado ao governador de S. Paulo que esteja preparado para attender a qualquer requisição de tropas (l. XX, 360).

7 janeiro 1800. — Representação da camara e povo de Campos dos Goitacases contra Joaquim Silverio dos Reis Montenegro (l. XXI, 12).

27 janeiro 1800. — Nomeando Diogo de Toledo Lara Ordonhes, intendente do ouro, para o cargo de juiz commissario (l. XXI, 31).

2 março 1800. — Requisitando, para o principe regente a remessa annual de dez arrobas do melhor café (l. XXI, 71).

17 março 1800. — Enviando exemplares de uma carta sobre nitreira da villa de Santos, escripta de S. Paulo por João Manso Pereira, e mandando adoptar as instrucções sobre o salitre, contidas nos referidos exemplares (l. XXI, 115).

26 outubro 1801. — Concedendo licença ao coronel Joaquim Silverio dos Reis Montenegro para se recolher ao reino (l. XXII A, 219).

18 agosto 1803. — Providenciando para que os indios não fossem coagidos em sua liberdade (l. XXIII, 169).

VI) "Cartas régias, provisões, alvarás e avisos"
(1662 - 1821) (*)

21 maio 1664. — C. r. ordenando que se dêsse toda gente e favor que pedisse Agostinho Barbalho

(*) Esta importante collecção está ainda toda guardada em latas, e não reunida em volumes. Tivemos, por isso, que nos limitar á simples indicação dos documentos pela sua successão chronologica. — *Basilio de Nopolites*.

Bezerra, para o fim do descobrimento das minas de Parnaguá, de que fôra nomeado administrador.

16 dezembro 1667. — Idem exigindo informações sobre a missão confiada a Agostinho Barbalho Bezerra.

26 maio 1667. — Idem mandando reprehender os índios da Companhia, estabelecidos no rio Una, que invadiram terras dos beneditinos, e ordenando que os castigue, si insistirem em taes assolações.

19 março 1676. — Carta régia mandando repor nos seus logares o administrador e mais officiaes das minas de prata de Parnaguá, que com excesso e contra as reaes ordens foram presos e suspensos pelo ouvidor-geral da capitania do Rio de Janeiro.

23 março 1679. — Idem mandando remetter os papeis relativos a uma queixa, que fizera o enviado de Castella, dos moradores de S. Paulo. (Com tres documentos annexos).

9 dezembro 1679. — Idem exigindo novas e circumstanciadas informações, para poder responder-se ao enviado de Castella sobre a queixa, que o mesmo fizera, dos moradores de S. Paulo.

17 outubro 1680. — Idem ordenando que, si fôr forçado a usar do offerecimento dos moradores de S. Paulo relativamente aos índios sujeitos ao dominio de Castella, sómente se captivassem os que não fossem christãos, e que a estes se considerassem como prisioneiros de guerra.

21 outubro 1680. — Idem mandando prover de vigario a villa de Parnaguá.

15 janeiro 1683. — Idem sobre a eleição dos abbades de S. Bento para o Rio de Janeiro e S. Paulo.



23 dezembro 1683. — Idem mandando dar todo o auxilio e favor a Garcia Rodrigues Paes, para a jornada e descobrimento das esmeraldas.

4 fevereiro 1684. — Idem mandando que se remetterssem, por conta da fazenda real, para Angola, até sessenta casacas estufadas de algodão, da fôrma das que usavam os sertanejos de S. Paulo.

22 novembro 1684. — Idem recommendando que se impedisse a exorbitancia de entrarem os moradores de S. Paulo, e de outras villas, com gente armada pelo sertão a dentro, com o fim de apri-sionarem e captivarem os gentios comarcãos.

8 fevereiro 1687. — Idem mandando dar a Luis Lopes de Carvalho e a frei Pedro de Sousa os indios que pediam, para se continuar na exploração das minas de prata de Sorocaba.

10 fevereiro 1687. — Idem sobre collegio de jesuitas em Paranaguá.

5 janeiro 1688. — Idem mandando informar sobre a petição, por copia, de Manuel Rodrigues de Oliveira, proprietario do officio de provedor das minas de S. Paulo e S. Vicente da capitania do Rio de Janeiro, para se lhe passar provisão, em que se especificasse que o era das minas do ouro de lavagem da repartição do sul. (Com um documento).

9 dezembro 1688. — Idem mandando acudir ás capitancias de Santos e S. Vicente, no caso de necessitarem, apesar de não serem ellas subordinadas á do Rio de Janeiro.

15 março 1689. — Idem mandando informar não só sobre pretender o capitão Domingos de Brito povoar a Laguna e fazer algum descobrimento de prata, como sobre o intento, que tinham os moradores de Sorocaba, de entrar em Villa-Rica e ci-



dade de Xerez, para commerciar com os castelhanos, e que, si fosse conveniente, o governo os ajudasse e favorecesse.

13 julho 1689. — Idem sobre a ordinaria de 40\$000, concedida aos conventos de Santos e Taubaté.

15 novembro 1689. — Idem mandando dar todo o auxilio aos contractadores das villas de S. Vicente, Santos e S. Paulo e mais vizinhas, para cobrarem os dizimos destinados ás congruas dos parochos e coadjutores.

20 março 1690. — Idem mandando obstar ás vexações que aos missionarios causavam os moradores de S. Paulo e a inhumana crueldade com que tratavam aos gentios.

22 dezembro 1690 e 1691. — Idem sobre convento de franciscanos em Paranaguá.

7 novembro 1691. — Idem revogando a de 18 outubro 1690, que determinava que os indios da aldeia de S. João fossem para as minas de Yguape e Paranaguá.

23 outubro 1692. — Idem mandando informar a respeito de uma fundição de ferro, que Luis Lopes de Carvalho pretendia fundar na capitania de S. Paulo. (Com tres docs. annexos).

24 outubro 1692. — Idem sobre a petição de frei Antonio de Assumpção para ser provido na capellania das minas de S. Vicente e S. Paulo.

4 novembro 1692. — Idem pedindo informações sobre coventos em Paranaguá.

14 janeiro 1693. — Idem concedendo ao governador amplissima jurisdicção em tudo o que tocasse ás minas de ouro e prata de Paranaguá, Itabahana e serra de Sabarabuçu.



16 janeiro 1693. — Idem dando poder ao governador para prometter honras e mercês aos moradores de S. Paulo e das demais capitánias, que effectuassem descobrimentos de minas de ouro e prata nas mesmas capitánias.

27 dezembro 1693. — Idem prohibindo a ida de religiosos e clérigos ás minas, por causa dos descaminhos dos quintos do ouro.

23 janeiro 1694. — Idem sobre missões em geral e sobre os indios de S. Paulo.

8 fevereiro 1694. — Idem ordenando se processasse o vigario de Paranaguá, por causa dos seus abusos e escandalos.

12 fevereiro 1694. — Idem autorizando o governador a resolver acerca do que escreveu á camara da villa de S. Paulo, para não irem os indios das aldeias ao descobrimento do ouro dos rios. (Com um doc.).

26 outubro 1694. — Idem mandando informar sobre a ordinaria pedida pelos conventos de S. Paulo e Mogy.

5 dezembro 1694. -- Idem aos officiaes da camara de S. Paulo, mandando prender a todos os soldados e indios que, fugidos da Colonia do Sacramento, passassem por aquella villa.

28 janeiro 1695. — Idem sobre o ajuste entre os moradores de S. Paulo e o padre Alexandre de Gusmão, provincial da Companhia de Jesus, acerca de indios.

10 dezembro 1695. — Alvará providenciando sobre os descaminhos dos quintos do ouro das minas do sul. («Registro de cartas regias», 63, I, fls. 78).



27 dezembro 1695. — Carta régia mandando formar povoações dos moradores espalhados pelos sertões, com regimentos para o seu bom governo, na forma da ordem de 27 de dezembro 1693.

9 março 1696. — Idem exigindo informações sobre a congrua que deve ter o segundo coadjutor, creado na igreja matriz da villa de S. Paulo.

9 novembro 1696. — Idem sobre descaminhos dos quintos do ouro das officinas de Paranaguá e Yguape.

2 setembro 1697. — Idem ordenando ao governador que, tendo elle de examinar as minas de S. Paulo, como se lhe havia encarregado, examinasse tambem as de Taubaté.

26 setembro 1697. — Idem agradecendo a João de Crasto o serviço por este prestado na devassa dos cunhos falsos.

26 outubro 1697. — Idem sobre a conducção dos quintos do ouro da villa de Santos.

31 outubro 1697. — Idem sobre a petição de Joseph Pinheiro Machado, que pretendia os privilegios de moedeiro com o officio de thesoureiro dos quintos reaes do ouro da villa de Santos.

31 outubro 1697. — Idem sobre a necessidade de uma fortaleza e soldados para a defesa da villa de Santos, e sobre os descaminhos dos quintos do ouro, como representara Pedro Rodrigues Sanches, morador daquella villa. (Com um documento).

8 novembro 1697. — Idem sobre a deposição do capitão-mór Gaspar Teixeira de Azevedo.

15 novembro 1697. — Idem mandando dar inteira execução ao Alvará de 10 dezembro 1695, que contém providencias sobre os descaminhos dos quintos do ouro.

19 novembro 1697. — Idem ordenando que se provesse a Garcia Rodrigues Paes em alguma das administrações das minas de esmeraldas ou de ouro, em attenção ao zelo com que se houvera nas averiguações dessas minas.

27 dezembro 1697. — Carta régia dando amplissima jurisdicção ao governador A. de Sá e Menezes no tocante á administração das minas do sul.

13 janeiro 1698. — Aviso do Secretario de Estado declarando que, logo que se encontrasse mineiro, se remetteria ao governado Rio de Janeiro um, para o exame das minas.

13 janeiro 1698. — Idem accusando o recebimento de dois caixotes com pedras preciosas, que, examinadas por mineiros da India, declararam elles não serem esmeraldas.

26 setembro 1698. — Idem agradecendo a João de Crasto os serviços deste na devassa dos cunhos falsos.

20 outubro 1698. — Carta régia approvando as nomeações de Domingos da Silva Bueno e Domingos dos Amores para officiaes dos terços ultimamente creados em S. Paulo.

20 outubro 1698. — Idem mandando castigar os culpados pelos descaminhos dos quintos do ouro de Paranaguá.

20 outubro 1698. — Mandando agradecer ás pessoas que em S. Paulo se empregaram com zelo no desempenho das ordens expedidas pelo governo do Rio de Janeiro a bem do real serviço.

21 outubro 1698. — Idem ordenando que sobre a averiguação das minas de Taubaté se praticasse o que se havia determinado e se dêsse conta do que occorresse.



21 outubro 1698. — Idem acerca das minas de Taubaté, descobertas por Sebastião de Castro Caldas.

22 outubro 1698. — Idem approvando o que praticara o governo do Rio de Janeiro na villa de S. Paulo e nas mais daquella capitania sobre a alteração da moeda.

29 outubro 1698. — Idem sobre descaminhos dos quintos do ouro e estabelecendo as penas em que incorreriam os delinquentes.

29 outubro 1698. — Idem ordenando que o contracto dos dizimos da capitania de Santos fosse posto em pregão naquella mesma capitania e arrematado na Bahia.

18 novembro 1698. — Idem accusando o recebimento do ouro dos quintos.

22 novembro 1698. — Idem resolvendo que a capitania de S. Paulo ficasse sujeita à jurisdicção da do Rio de Janeiro, porém que as causas que se movessem entre os seus moradores fossem por appellação para a Bahia. («Governadores do Rio de Janeiro», l. III. 58 v.).

23 novembro 1698. — Idem ordenando que fossem restituídos á liberdade os indios que fossem tirados das suas aldeias pelos moradores de S. Paulo.

28 novembro 1698. — Idem dando intrucções para se evitarem os descaminhos do ouro.

29 novembro 1698. — Idem ordenando que se agradecesse a Isidoro Tinoco de Sá e outros moradores em S. Paulo o zelo e cuidado com que se empregaram no real serviço.

30 novembro 1698. — Idem approvando medidas a bem das missões de S. Paulo e outras e providenciando sobre os indios aldeados.



2 dezembro 1698. — Idem ordenando a arrecadação dos impostos que os moradores da villa de Santos e S. Paulo se offereceram pagar para edificação da fortaleza na barra daquella villa.

31 agosto 1699. — Idem exigindo informações do rendimento dos officios de ouvidor-geral e procurador das fazendas dos defuntos e ausentes, capellas e residuos da capitania de S. Paulo, em que se achava provido Antonio Luis Peleja, afim de se arrecadarem os novos direitos que elle devesse.

1 setembro 1699. — Idem communicando a nomeação de Antonio Luis Peleja para o logar de ouvidor-geral da capitania de S. Paulo, com o ordenado de 200\$000 annuaes, para cujo pagamento se imporia um tributo nas aguardentes da terra e de fóra e no vinho que se consumisse naquella capitania.

29 setembro 1699. — Idem sobre varios assumptos e mais especialmente sobre fortificações em Santos.

7 outubro 1699. — Idem sobre os cunhos falsos e as casas dos quintos.

8 outubro 1699. — Idem sobre arrematação dos dizimos da capitania de Santos.

8 outubro 1699. — Idem (2 cartas) sobre a fortificação da barra de Santos e sobre o imposto de um cruzado em cada alqueire de sal para as despesas com a guarnição da fortaleza.

9 outubro 1699. — Idem (2 cartas) sobre o caminho novo e accusando o recebimento do ouro dos quintos.

10 outubro 1699. — Idem declarando o modo por que se prestariam soccorros ás embarcações pro-



cedentes de Santos, quando fossem perseguidas por piratas.

19 outubro 1699. — Idem sobre o descobrimento de novos riberios auriferos.

8 novembro 1699. — Idem dando licença a Carlos Pedroso da Silveira, provedor dos quintos reaes da villa de Taubatê, para se passar á côrte, não havendo inconveniente.

16 dezembro 1699. — Idem mandando pagar aos padres das missões a ordinaria, afim de reedificarem o convento em Santos.

17 dezembro 1699. — Idem ordenando que o serviço da guarnição das duas fortalezas de Santos fosse feito alternadamente pelas companhias que se mandaram formar e pelas de terço da capitania do Rio de Janeiro.

22 janeiro 1700 — Idem ordenando que se restituíssem ás suas aldeias os indios que tinham sido transferidos para S. Paulo.

25 janeiro 1700. — Idem ordenando que o engenheiro José Paes Esteves, que se achava na Bahia, viesse dirigir as fortificações do Rio de Janeiro e de Santos.

26 janeiro 1700. — Idem sobre a vinda do mineiro Antonio Borges.

29 janeiro 1700. — Idem declarando que vinham de Lisboa, para guarnição de fortaleza da Santos, quatro companhias de infantaria.

17 outubro 1700. — Idem mandando agradecer a Manuel Rodrigues de Oliveira o zelo com que tinha servido o officio de provedor da officina de S. Paulo.

19 outubro 1700. — Idem sobre a organização do terço da ordenança nas villas do Sul.



20 outubro 1700. — Idem (2) declarando que se não concedia ao ouvidor de S. Paulo a mesma alçada que tinha o do Rio de Janeiro; e approvando a medida, tomada pelo governador, para que o ouvidor de S. Paulo tirasse devassa duas vezes cada anno sobre os descaminhos dos quintos do ouro.

21 outubro 1700. — Idem mandando agradecer ao capitão João de Castro o offercimento, que fez, de dar toda a farinha necessaria para a infantaria da praça de Santos.

22 outubro 1700. — Idem sobre a forma de se pagar a infantaria da praça do Rio de Janeiro e de Santos.

23 outubro 1700. — Idem (2) acerca da conclusão dos quartéis que se mandaram fazer na villa de Santos para a infantaria; e approvando a obra da fortaleza da barra de Santos.

26 outubro 1700. — Idem sobre o descobrimento, que fez Garcia Rodrigues Paes, de uma estrada da capitania do Rio de Janeiro para as minas geraes.

27 outubro 1700. — Idem accusando o recebimento do ouro dos quintos e agradecendo ao provedor do Rio de Janeiro o zelo em relação às minas.

27 outubro 1700. — Idem acerca das fortificações que se deviam fazer em S. Paulo, Santos e Ilha Grande.

29 outubro 1700. — Idem approvando a divisão das villas que deviam ficar sob a jurisdicção de cada um dos ouvidores, do Rio de Janeiro e de S. Paulo.

30 outubro 1700. — Idem ordenando que se adeantassem as fortificações de Santos e approvando o augmento do soldo da tropa do Rio de Janeiro e de Santos.



7 dezembro 1700. — Idem sobre os salarios de tres homens que vieram trabalhar nas minas.

20 dezembro 1700. — Idem mandando extender-se aos religiosos o perdão concedido aos culpados na devassa dos cunhos falsos.

31 outubro 1700. — Idem ordenando que se soubesse dos habitantes de S. Paulo si queriam para seu medico a Manuel de Oliveira e que salario lhe pretendiam dar.

3 novembro 1700. — Idem mandando informar o requerimento de Thomaz Rodrigues de Oliveira, em que pedia se lhe mandassem pagar os ordenados do tempo em que serviu de provedor das minas de Paranaguá.

9 novembro 1700. — Idem sobre a organização de companhias de nobreza, feita pelo governador.

10 novembro 1700. — Idem mandando informar o requerimento da camara da villa de S. Paulo, em que pedia se dessem de sesmaria somente aos Paulistas as terras das minas de Cataguás. (Com um documento).

13 novembro 1700. — Idem acerca do provimento do posto de sargento-mór de S. Vicente e S. Paulo na pessoa de Manuel Lopes de Medeiros.

16 novembro 1700. — Idem approvando a applicação, que fez o governador da capitania do Rio de Janeiro, da quantia de 100\$000, pertencente á alfandega de Santos, a qual foi restituída á fazenda real por mão do padre Antonio Lopes.

17 novembro 1700. — Idem sobre o provimento de Manoel Lopes de Medeiros no posto de sargento-mór.



24 novembro 1700. — Idem ordenando que se executasse o que indicava Francisco Pimentel acerca das fortificações de Santos.

18 janeiro 1701. — Idem (2) agradecendo a Isidoro Tinoco de Sá o zelo com que tinha procurado que os índios da villa de S. Paulo fossem restituídos ás aldeias donde tinham sido tirados; e ordenando que se não admittissem offertas para as obras da fortaleza de Santos, por varias razões que foram presentes a S. Magestade.

19 janeiro 1701. — Idem declarando que vinha para a capitania do Rio de Janeiro uma fragata, para servir de guarda-costa, e ordenando que se procurasse ajustar com os moradores de S. Paulo alguma contribuição para poder sustentar-se a dita fragata.

20 janeiro 1701. — Alvará ordenando que, de todos os pretos que viessem de Angola para a capitania do Rio de Janeiro, se tirassem cada anno duzentos para os Paulistas, os quaes se lhes venderiam pelo mesmo preço por que se vendessem os da terra.

20 janeiro 1701. — Carta régia acerca do requerimento que os officiaes da villa de S. Paulo fizeram sobre a administração dos índios que tinham em suas casas.

20 janeiro 1701. — Idem acerca da nova fundação dos conventos das villas de Ytú e Parnahyba.

30 janeiro 1701. — Idem ordenando que a pessoa, a quem Manuel Rodrigues Arzão escolhesse para ir assistir ás datas das terras dos ribeiros nas minas novamente descobertas, se pudesse valer dos dizimos, e que os índios empregados nessas minas fôssém em numero de cinco, no maximo, tirados



das aldeias e devendo ser substituídos annualmente. (Com um documento).

30 janeiro 1701. — Idem ordenando que Antonio Rodrigues Arzão succedesse ao pae na administração das datas dos ribeiros das minas.

7 fevereiro 1701. — Idem ordenando que as capitánias da Bahia e Pernambuco não se communicassem com as minas de S. Paulo pelos sertões, e que das ditas minas não se pudesse ir buscar gado e mantimentos ás referidas capitánias.

15 fevereiro 1701. — Idem declarando que a Luis da Silva, que vinha exercer o officio de cunhador da casa de fundição de Taubaté, se dessem dez tostões por dia.

23 fevereiro 1701. — Idem ordenando que se escolhesse uma das pessoas indicadas nesta carta para servir no logar de escrivão da casa de fundição de Taubaté.

26 março 1701. — Idem ordenando que uma pessoa da familia de Manuel Rodrigues Arzão fosse assistir ás datas das Minas e escolhesse o que achasse melhor das ditas datas por conta da fazenda real.

15 novembro 1701. — Idem (2) approvando a ordem que se deu para que nos caminhos dos sertões das Minas houvesse mantimentos para os passageiros; e ordenando que se desse conta do estado em que se achava o caminho novo, que Garcia Rodrigues Paes se obrigara a fazer.

16 novembro 1701. — Idem ordenando que se concluísse a obra dos quarteis da villa de Santos.

19 novembro 1701. — Idem extranhando severamente ao governador por ter excedido o regimento na distribuição dos premios dados aos descobridores dos ribeiros das Minas.



23 novembro 1701. — Idem desaprovando o provimento que se passou a Antonio de Oliveira Leitão para servir o officio de juiz de orphans na villa de Mogy.

9 dezembro 1701. — Idem mandando informar o requerimento da camara da villa de S. Paulo acerca de se não continuarem as explorações das minas de Cataguases, por falta de índios.

10 dezembro 1701. — Idem (3) ordenando: que se acabassem os quartéis dos soldados de infantaria da praça de Santos e se tivesse prevenido todo o mantimento que fosse necessario para elles; que se fizessem cadeias nas villas de Santos e S. Paulo; e que se informasse o requerimento de d. Isabel Maria, em que se queixava do governador da praça de Santos lhe ter tomado para sua residencia uma casa, de que era proprietaria e em que morava.

23 dezembro 1701. — Idem mandando informar o requerimento do ouvidor-geral de S. Paulo, em que pedia uma data em cada ribeiro.

2 janeiro 1702. — Idem declarando ao governador não ter sido por elle bem provido o posto de capitão da fortaleza de N. S. do Monserrate da villa de Santos.

11 janeiro 1702. — Idem mandando dar a João Soares Ribeiro, escrivão da ouvidoria de S. Paulo, os índios de que necessitasse para o seu serviço.

31 janeiro 1702. — Idem ordenando que os governadores da capitania do Rio de Janeiro não fossem ás minas sem ordem real, salvo em caso extraordinario

6 fevereiro 1702. — Idem (2) solvendo a duvida, que se offerencia ao governador, acerca da nomeação de escrivão da officina dos quintos de Tau-



baté, e a acerca de mandar para a officina de Taubaté o engenho do cunho, que trouxera Luis da Silva.

14 março 1702. — Idem ordenando que se repartissem com egualdade, entre os Paulistas e os moradores do Rio de Janeiro, os campos geraes dos Cataguazes.

17 março 1702. — Idem declarando ter-se já providenciado a respeito do numero de escravos, que se podiam vender para as Minas e de S. Paulo.

18 março 1702. — Idem mandando informar sobre uma queixa, que fizera o capitão-mór Diogo Pinto do Rego, contra o governador da fortaleza de Santos, Jorge Soares de Macedo.

22 março 1702. — Idem acerca da assistencia de mais religiosos na villa de Ytú e da nova fundação de Parnahyba.

12 abril 1702. — Idem mandando informar o requerimento de Manuel da Silva Esteves, em que pedia o ordenado de 100\$000 pelo officio de almoxarife, que servia na villa de Santos.

21 abril 1702. — Idem mandando dar todo o auxilio e favor ao procurador do conde da Ilha do Principe, para este ser pago de todos e quaesquer direitos dominicaes, que se lhe devessem, na capitania do Rio de Janeiro e em todas as mais da mesma jurisdicção.

27 abril 1702. — Idem, ordenando que, na falta da pessoa nomeada para superintendente das minas de S. Paulo, servisse o ouvidor dessa capitania.

1 maio 1702. — Idem ordenando que, no caso de impedimento de Garcia Rodrigues Paes, guarda-mór das minas de S. Paulo, nomeasse o governador pessoa que servisse esse logar provisoriamente.



10 fevereiro 1703. — Idem mandando se informasse do ouvidor da capitania do Rio de Janeiro quaes os emolumentos que tinha esse lugar, para se resolver sobre um requerimento que fizera o de S. Paulo.

17 fevereiro 1703. — Idem (2): abolindo, por desnecessario, o officio de thesoureiro dos quintos reaes na villa de Santos; e mandando agradecer a João de Castro de Oliveira o serviço, que pretendia continuar a fazer, de dar a farinha necessaria para pagamento do soccorro do governador, mais officiaes e soldados da praça de Santos.

23 fevereiro 1703. — Idem (2): autorizando a construção de um armazem em Santos, para se recolherem as munições daquella praça; e mandando informar sobre uma carta do provedor das minas de S. Paulo, cuja copia se enviava, relativamente aos descaminhos do ouro.

1 março 1703. — Idem mandando que se remetesse ferro para a praça de Santos e se mudassem os soldados della.

7 março 1703. — Idem mandando informar uma petição dos capuchos, de uma ordinaria para um seu convento em S. Paulo.

10 março 1803. — Idem mandando informar sobre o estado em que se achava a igreja matriz da villa de Santos, para se tratar de sua reedificação.

27 abril 1703. — Idem ordenando que se prohibisse em geral a ida ás minas, sem licença do governador, não devendo ser ella concedida a estrangeiros.

1 maio 1703. — Idem (2): ordenando que as embarcações saídas de Santos e Paraty viessem em direitura ao porto da cidade do Rio de Janeiro, para

se evitarem os descaminhos dos quintos do ouro descoberto nas minas de S. Paulo ; e approvando a providencia de se conservarem barcas nas passagens dos rios caudalosos do caminho das Minas, para melhor commodidade dos passageiros.

9 maio 1703. — Idem creando nas villas de Paraty e Santos registos do ouro e mandando nomear pessoas idoneas para esses empregos.

4 agosto 1703. — Idem exigindo a avaliação do rendimento annual do officio de ouvidor-geral de S. Paulo, para o effeito do pagamento dos novos direitos.

7 janeiro 1704. — Idem ordenando que o engenheiro, que fosse examinar as fortificações de Santos, examinasse egualmente o estado da igreja matriz do lugar.

8 janeiro 1704. — Idem ordenando que o governador de Santos, Jorge Soares de Macedo, fosse obrigado a despejar as casas da viuva d. Isabel Maria e a pagar-lhe os aluguéis, no caso de o não ter feito.

11 janeiro 1704. — Idem (2): declarando que, para as obras das cadeias das villas de Santos e S. Paulo, estavam obrigadas as rendas das respectivas, camaras, de preferencia a outras despesas ; e ordenando que, indo um engenheiro a Santos, examinasse a igreja matriz da villa e orçasse a sua reedificação.

12 janeiro 1704. — Idem declarando ter-se feito constar ao governador de Santos ser elle immediatamente subordinado ao governador do Rio de Janeiro.

21 janeiro 1704. — Idem (2): ordenando que, quando fosse engenheiro delinear a fortaleza de San-



tos, visse sitio e fizesse a planta para a casa da polvora; e mandando informar o requerimento da camara da villa de S. Vicente a respeito de não haver na ilha de S. Sebastião recurso algum de justiça.

24 janeiro 1704. — Idem ordenando que, ainda quando faltasse o sal do contracto, não pudessem os particulares em Santos vendel-o por maior preço do que o do dito contracto.

7 fevereiro 1704. — Idem ordenando que houvesse um cunho em Santos e outro em Paraty e nomeando Carlos Pedroso da Silveira provedor de Paraty.

21 fevereiro 1704. — Idem exigindo informação sobre a representação da camara de Santos, relativa a fazendas da alfandega.

3 março 1704. — Idem declarando ter encarregado os ouvidores-geraes do Rio de Janeiro e de S. Paulo do exame das datas de terras das suas comarcas.

4 março 1704. — Idem pedindo conta do quanto rendeu o logar de ouvidor-geral da capitania de S. Paulo.

13 março 1704. — Idem mandando dar a Garcia Rodrigues Paes alguns indios, pagos por elle, para trabalharem no caminho novo para os campos geraes e minas de ouro do Sabarabuçu.

5 setembro 1704. — Idem mandando informar um requerimento de Manuel Dias Vareiro, escrivão da fazenda real em Santos.

10 setembro 1704. — Idem mandando um dos dois engenheiros, que se achavam no Rio de Janeiro, a Santos, para examinar as fortificações e desenhá-las o que fosse necessario.



12 setembro 1704. — Idem (2): mandando informar o requerimento em que Manuel Dias Vareiro pedia a propriedade do officio de escrivão dos contos na praça de Santos; e sobre a proposta de João de Castro Oliveira para continuar a fornecer farinha à infantaria daquella mesma praça.

13 setembro 1704. — Idem autorizando o governador do Rio de Janeiro a socorrer a praça de Santos com o que fosse possível e ella precisasse.

23 setembro 1704. — Idem mandando informar a petição de Amador Bueno da Veiga, morador na villa de S. Paulo, para abrir novo caminho desde o Rio de Janeiro até ás Minas. (Com um documento).

22 novembro 1704. — Idem mandando informar a petição de Timotheo Correia de Góes para lhe ser dobrado o ordenado de provedor e contador da fazenda real da capitania de S. Vicente ou se lhe dar o posto de vedor geral.

20 janeiro 1705. — Idem pedindo contas da diligencia de Antonio Correia da Veiga para o descobrimento das minas de prata e de esmeraldas.

26 janeiro 1705. — Idem declarando ter dado licença a Domingos Ribeiro para mandar o seu navio a Santos.

6 fevereiro 1705. — Idem extranhando o procedimento do governador de ter negocio e contractar para as Minas.

10 julho 1705. — Idem declarando que ao ouvidor de S. Paulo se ordenara que passasse à freguezia de Pindamonhangaba e extranhasse aos seus moradores a intenção de formarem nella villa e que isto mesmo fizesse, marcando-lhe termo, sem prejuizo da de Taubaté.



16 setembro 1705. — Idem ordenando ao superintendente das minas de S. Paulo que não consentisse que assistissem nas Minas religiosos de provincia alguma, por não servirem de outra cousa mais do que perturbar e inquietar os seculares.

14 outubro 1705. — Idem extranhando muito ao superintendente das minas de S. Paulo o querer exercitar sua jurisdicção fora das ditas minas.

7 junho 1706. — Idem mandando pagar a uma viuva em Santos, dona das casas em que esteve o corpo da guarda, os alugueis das mesmas.

8 junho 1706. — Idem mandando observar a ordem de 21 de janeiro de 1704, a respeito das casas da polvora e da alfandega de Santos e das obras das cadeias de S. Paulo e Santos.

9 junho 1706. — Idem accetando a promessa de João de Castro de Oliveira de fornecer farinha à guarnição de Santos, por metade do seu valor.

14 junho 1706. — Idem recommendando ao governador do Rio de Janeiro que exhortasse aos officiaes das camaras de Paraty e de Taubaté a concorrerem para a obra de fortificação da mesma villa de Paraty.

26 junho 1706. — Idem ordenando que se remetterssem para Santos as munições que pediu o governador.

28 junho 1706. — Idem extranhando ao governador ter concedido licença a Domingos da Silva Monteiro, capitão da fortaleza de Itapema.

17 julho 1706. — Idem recommendando a intallivel execução do alvará que prohibiu que fossem mais de duzentos escravos para as Minas.

20 julho 1706. — Idem declarando ser util o que indicava Pedro Taques de Almeida acerca das



passagens dos rios para as Minas e por isso se puzesse em pratica.

21 julho 1706. — Idem mandando informar acerca do que representara o governador de Santos relativamente ao capellão que era necessario para doutrinar os indios.

3 agosto 1706. — Idem ordenando que, no contracto de pesca das baleias da villa de Santos, que o capitão-mór Diogo Pinto do Rego e o capitão Manuel Gonçalves de Aguiar se offereceram tomar, se falasse da fabrica.

20 dezembro 1706. — Idem mandando intormar sobre o arbitrio de se arrematarem os dizimos da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem e da de S. Vicente, separados dos dizimos do povoado e de Minas.

11 janeiro 1707. — Idem acerca da queixa que deu o governador do Rio de Janeiro contra o procedimento do capitão-mór da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem, pelos abusos de autoridade, fazendo provimentos dos officios e dos postos da ordenança.

12 fevereiro 1707. — Idem mandando informar a petição de Luis de Siqueira Monclaro, em que pedia a serventia do officio de almoxarite da fazenda real de Santos.

1 abril 1707. — Idem remettendo a planta, feita pelo engenheiro Diogo da Silveira Velloso, da obra que necessitava a villa de Santos, para sua defesa.

8 abril 1707. — Idem extranhando que se tivesse mandado ao descobrimento das minas dos Cataguases a Jorge Soares de Macedo, sem primeiro ter se dado conta desse procedimento.



5 novembro 1707. — Idem ordenando que o governador informasse si era mais conveniente arrematar-se o contracto dos dizimos das Minas na capitania do Rio de Janeiro ou na praça de Santos.

14 novembro 1708. — Idem ordenando que se remetteste para Portugal uma relação das munições que se mandaram para Santos e que se tomassem contas ao almoxarife de Santos.

20 novembro 1708. — Idem acerca da arrematação das passagens dos rios para as Minas e ordenando que se remetteste a relação do que se arbitrara nas taxas dellas.

24 novembro 1708. — Idem acerca do contracto das baleias da villa de Santos.

26 novembro 1708. — Idem (2): acerca da morte que fez Bento do Amaral e providencias para a sua prisão; e ordenando que se persuadissem aos moradores de Taubaté e Paraty que concorressem para a despesa de fortificação da villa de Paraty.

7 fevereiro 1709. — Idem mandando nomear pessoa capaz para administrador das aldeias reaes da villa de S. Paulo.

17 março 1709. — Aviso reiterando a ordem de 3 deste, com inclusão da praça de Santos, e mais uma descrição geographica de todas as fortalezas e uma relação do rendimento de todos os contractos e dos subsidios da camara.

22 março 1709. — Carta régia mandando extinguir o contracto dos açougues da capitania de Minas, e que se evitassem os descaminhos dos quintos do ouro das Minas.

24 março 1709. — Idem declarando que, estando levantadas a prohibição e taxa sobre o numero dos escravos, podiam os vassallos não só navegar



para a capitania do Rio de Janeiro os que lhes prouvessem, como ainda fazel-os passar ás Minas, em numero superior a duzentos, e vendel-os em S. Paulo; e que não se consentissem nas conquistas mais de quatro familias de cada nação estrangeira, que os tratados permittiam.

3 abril 1709. — Idem (2): participando ter sido exonerado Antonio Borges de Faria da diligencia dos descobrimentos das minas de ouro, e ordenando se continuasse o pagamento dos seus soldos, até que se embarcasse para o reino; e mandando lançar fóra do exercicio de substituto do ouvidor-geral de S. Paulo, á Bento do Amaral da Silva, pela sua incapacidade, e dar providencias sobre as moédas falsas, que alli tinham apparecido.

10 abril 1709. — Idem mandando que se informasse sobre a capacidade e artilharia da fortaleza da barra grande da villa de Santos, cujo posto de sargento-mór pedira João Martins Claro.

22 agosto 1709. — Idem providenciando a respeito do governo das Minas e dos vassallos Paulistas.

11 setembro 1709. — Idem mandando fornecer á praça de Santos todas as munições necessarias á mesma, e dando outras providencias.

9 novembro 1709. — Idem confiando a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho o governo de S. Paulo e Minas; dando instrucções e outras providencias sobre esse governo; e tornando-o independente da jurisdicção do governador do Rio de Janeiro.

26 novembro. — Idem mandando que se remetterssem munições para a praça de Santos e oito peças de calibre 24 e 36.



27 novembro 1709. — Idem declarando ao governador de S. Paulo haver sido nomeado o sargento-mór Pedro Gomes Chaves para o cargo de engenheiro do governo de S. Paulo e Minas.

12 outubro 1710. — Idem ordenando que se fizesse embarcar para Portugal a frei Francisco de Menezes, religioso da Santissima Trindade.

27 outubro 1710. — Idem acerca do pagamento de soldo do governador de S. Paulo e Minas, do terço e seus officiaes, ministro e mais pessoas daquelle districto.

29 outubro 1710. — Idem (2): recommendando todo o cuidado em se evitarem os descaminhos do ouro; e ordenando que se mandasse artilharia e munições para a praça de Santos e sobre os seis mil alqueires de sal que se tinha obrigação de mandar para Santos.

6 novembro 1710. — Idem (2): ordenando que se guarnecesse a praça de Santos e se impedisse que os piratas assistissem naquella vizinhança; e mandando informar o requerimento da camara da villa de Santos acerca da falta de negocio e dos descaminhos que se faziam na alfandega.

17 novembro 1710 — Idem ordenando soccorros de defesa aos moradores da ilha de S. Sebastião, afim de se evitarem os damnos que lhe faziam os franceses.

5 dezembro 1710. — Idem mandando informar si seria conveniente que o governo de S. Paulo tivesse um porto de mar, e ordenando que se remetesse um mappa de toda a costa.

19 dezembro 1710. — Idem ordenando que fosse remettido para Portugal Luis da Silva, guarda e cunhador de Taubaté.



8 janeiro 1711. — Idem mandando informar a petição da camara da villa de Santos, para que todas as fazendas pertencentes aos moradores fossem pagar o imposto de 10% na alfandega á dita villa

7 março 1711. — Idem mandando agradecer o zelo que mostraram o governador e as camaras de S. Paulo, por occasião de se espalhar a noticia de que andavam navios do rei da França por aquella costa.

28 abril 1711. — Idem recommendando ao governador que prestasse todo o auxilio e favor ao desembargador syndicante para fazer prender o criminoso Bartholomeu Fernandes de Faria, da villa de Jacarehy.

18 maio 1711. — Idem declarando que a praça de Santos ficava sujeita ao governo do Rio de Janeiro, e, como tal, fosse por este soccorrida, quando houvesse necessidade.

6 junho 1711. — Idem communicando ao governador de S. Paulo ter-se ordenado que, enquanto não houvesse rendimento sufficiente naquelle governo, o governador do Rio de Janeiro acudisse com o que fosse necessario para satisfacção dos soldos; que a praça de Santos ficava sujeita á jurisdicção do governo do Rio de Janeiro; e, que, acabado o tempo da arremataçào dos dizimos, fossem estes arrematados, separando-se os do Rio de Janeiro, os de Santos e os das Minas.

15 junho 1711. — Idem ordenando que se não concedesse a cada pessoa mais de uma sesmaria no novo caminho para as Minas, não devendo ella exceder a uma legua em quadra.

17 junho 1711. — Idem mandando informar sobre o querer João de Castro fortificar a barra da



villa de Santos á sua custa, fazendo-lhe S. Magestade as mercês que pedia.

25 setembro 1711. — Idem ordenando que se remetterssem ao governo de Santos todas as munições que se entendessem necessarias.

7 abril 1712. — Idem ordenando que se communicasse aos herdeiros de Bento do Amaral que ficava na real lembrança o honrado procedimento com que se houve aquelle seu parente na occasião em que os franceses invadiram a praça do Rio de Janeiro.

31 outubro 1712. — Idem approvando as medidas que tomou Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho mandando collocar em Cabo-Frio cinco peças de artilharia, para fazerem signaes, quando apparecessem mais de dois navios, e pôr pharões na costa que corre até ao porto de Santos.

3 novembro 1712. — Idem ordenando que o engenheiro J. Massé passasse logo ás fortalezas de Santos e que se executasse nellas o que elle julgasse mais conveniente á sua maior segurança.

7 novembro 1712. — Idem mandando informar o requerimento dos officiaes da camara da villa de Paranaguá, pedindo licença para fundar um collegio de jesuitas.

7 novembro 1712. — Idem ordenando que se mandassem ao governador de Santos os soldados de infantaria, officiaes e munições que fossem necessarios para a defesa daquella praça.

9 novembro 1712. — Idem ordenando que o engenheiro J. Massé visse o que representava o governador de Santos acerca de um armazem que necessitava para deposito das armas.



19 novembro 1712. — Idem mandando remetter para a villa de Santos as munições que lhe fossem necessarias.

17 novembro 1713. — Provisão ordenando que fossem punidos os criminosos, moradores na villa de S. Paulo, que tentaram matar o desembargador syndicante Antonio da Cunha Souto-Mayor.

26 janeiro 1714. — Idem declarando o que se devia observar acerca da duvida que tiveram os contractadores dos dizimos das Minas.

4 fevereiro 1714. — Idem approvando a resolução do governador de ir á praça de Santos a tratar das fortificações da mesma.

6 fevereiro 1714. — Idem mandando informar um requerimento de Francisco de Brito Peixoto, que pedia remuneração de serviços por elle e por seu pae prestados no descobrimento e povoação do sitio da Laguna, intitulado Santo Antonio dos Anjos. (Com um documento).

7 fevereiro 1714. — Idem exigindo saber de quanto tempo eram os 770\$200, que Garcia Rodrigues Paes entregara, das passagens da barca, e em quanto importavam no tempo em que elle as trazia, antes de se porem em arrematação; e ordenando que o mesmo, debaixo de juramento, fizesse declaração do que haviam rendido as passagens da barca, afim de restituir á fazenda real.

8 fevereiro 1714. — Idem declarando que só deviam pagar direitos os escravos vindos de Angola e costa da Mina, que se enviavam por negocio para as Minas.

11 fevereiro 1714. — Idem mandando dar-se, pela fazenda real, 100\$000 cada anno, por tempo de



tres, para a obra da capella-mór da egreja da villa da Conceição.

2 março 1714. — Idem mandando informar sobre a proposta que fazia Jeronymo Camello de Sampaio para o descobrimento das minas das esmeraldas. (Com um documento).

20 março 1714. — Idem mandando informar sobre o requerimento do conde da Ilha do Principe acerca do pagamento da redizima das cem leguas de terras de que era donatario. (Com um documento annexo).

6 abril 1714. — Idem ordenando que os dizimos das Minas se arrematassem nas mesmas Minas.

27 setembro 1714. — Idem approvando ter o governador ordenado que fosse tirada da praça de Santos a companhia que devia acompanhar o desembargador André Leitão de Mello, em uma diligencia a S. Paulo.

28 outubro 1714. — Idem ordenando que a praça de Santos ficasse debaixo da jurisdicção do governo do Rio de Janeiro, e que como tal fosse considerada a todos os respeitos.

29 outubro 1714. — Idem ordenando que a fortaleza de Santo Amaro continuasse a ser guarnecida pela fórma por que até então se fazia.

29 outubro 1714. — Idem approvando ter o governador ido visitar a praça de Santos e tomar contas ao provedor da fazenda da mesma villa.

5 novembro 1714. — Idem ordenando que se avisasse ao governador de S. Paulo e Minas, sempre que houvesse embarcação para o reino, afim de que desse elle conta dos negocios daquella capitania.

10 novembro 1714. — Idem declarando que os navios, que fossem da Bahia para Santos, não de-



viam pagar segunda vez dizima das fazendas, tendo-a já pago na Bahia; e que se fizesse pôr em arrematação a quantia proveniente da dizima dos navios que tinham ido a Santos.

28 novembro 1714. — Idem mandando informar o requerimento de Felix de Azevedo Carneiro e Cunha, e do seu ajudante, por não querer o provedor da fazenda formar seus assentos na matricula para serem pagos de seus soldos.

6 abril 1715. — Idem mandando informar sobre a queixa que fazia a camara da villa de S. Vicente, por o governador de Santos obrigar os moradores violentamente a ser soldados.

20 setembro 1715. — Idem ordenando que Manuel Gomes Barbosa, governador da praça de Santos, fosse tomar posse da Nova Colonia do Sacramento; e que do governo de Santos fosse encarregada a pessoa que parecesse ao vice-rei, até chegar o governador nomeado.

16 dezembro 1715. — Idem ordenando que se prestasse ao bispo todo auxilio e favor, para fazer prender e embarcar para o reino um frade carmelita descalço, de nome João de S. José de Santa Teresa, assistente nas Minas.

20 janeiro 1716. — Idem mandando informar o requerimento em que os religiosos capuchos de Santo Antonio, da provincia de N. S. da Conceição do Rio de Janeiro, pediam uma ordinaria annual para o seu convento sito na villa de Santos.

22 fevereiro 1716. — Idem ordenando que fossem pagos e fardados os soldados da praça de Santos pelos effeitos da fazenda real da capitania do Rio de Janeiro, quando não fossem sufficientes os daquella praça.



22 fevereiro 1716. — Idem mandando informar os requerimentos das camaras de Guaratinguetá, Pindamonhangaba e outras.

1 março 1717. — Idem ordenando que se mandasse dar a d. Pedro de Almeida, nomeado governador e capitão-general de S. Paulo, todos os indios que lhe fossem necessarios para o transporte do seu fato e familia, pagando-se o trabalho delles conforme o estilo da terra.

11 fevereiro 1719. — Lei mandando estabelecer, dentro do districto das Minas, uma ou mais casas de fundição, e prohibindo que se levasse para fóra ouro algum, em pó ou em barras, que não fosse fundido em as ditas casas.

18 fevereiro 1719. — Provisão ordenando que se observasse a lei sobre a cobrança dos quintos.

27 novembro 1719. — Idem (2); mandando que se declarasse que meio podia haver para se soccorrer, com mais suavidade e sem vexação do povo, a indigencia da camara da villa de Santos, e que renda se tirariam da dita camara, para se incorporar a fazenda real; e declarando haver-se approvado o que se praticara a respeito da arribada de um navio francês ao porto de Santos, com carga de escravos da costa da Mina.

4 março 1720. — Idem declarando que o porto de Santos ficava franco, para irem do reino a elle navios em direitura, com a condição de voltarem para Lisboa na trota do Rio de Janeiro, e na intelligencia de que, das fazendas que trouxessem do reino, pagariam a dizima, como a devessem pagar na alfandega do Rio de Janeiro.

29 março 1720. — Idem ordenando que o conde da Ilha do Principe entrasse no gozo das suas



doações, na forma por que se achavam confirmadas. (Com um documento annexo).

7 abril 1720. — Idem dispensando a Francisco Cordeiro de Carvalho para que pudesse dar preito e homenagem do posto de capitão-mór da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem nas mãos do governador da capitania do Rio de Janeiro.

10 dezembro 1720. — Idem approvando a organização de dois regimentos da ordenança, que se mandaram formar nos districtos de Cabo-Frio, Ilha-Grande, Paraty e Ubatuba.

18 janeiro 1721. — Idem ordenando que, si conviesse franquear o caminho da Serra do Mar para a capitania de Minas, se puzesse em execução o concerto do dito caminho.

11 março 1721. — Idem remettendo tres sellos e uma balança, para se sellarem e pesarem as fazendas na alfandega do Rio de Janeiro e na de Santos.

26 março 1721. — Carta régia ordenando que ao dr. Raphael Pires Pardiniho, ouvidor da comarca de S. Paulo, se dêsse todo o auxilio, que pedisse, para as diligencias de que fôra encarregado.

21 maio 1722. — Provisão ordenando ao governador do Rio de Janeiro que remetteste ao vice-rei da Bahia e aos governadores de Pernambuco, Parahyba e Santos umas cartas que lhes toram enviadas pelo conselho ultramarino, sobre o que deviam observar com relação ás fazendas dos navios estrangeiros.

27 maio 1722. — Provisão sobre não haver mascarados na festa das 11.000 virgens.

30 junho 1723. — Aviso accusando o recebimento de cartas dos governadores do Rio de Ja-



neiro, S. Paulo e Minas, e remettendo outras em resposta.

16 outubro 1723. — Provisão ordenando que se observassem as ordens que vieram da côrte, para se sellarem as fazendas na alfandega do Rio de Janeiro e na de Santos, com os sellos que de Lisboa se remetteram.

9 novembro 1723. — Idem ordenando que fossem remettidos para o reino os frades que, sem alvará de licença para passarem ao Brasil, fossem encontrados nas capitâneas de S. Paulo e terras das Minas.

2 maio 1725. — Idem mandando executar as ordens prohibindo irem religiosos às minas, ainda que para tirar esmolas.

26 fevereiro 1725. — Idem ordenando que o ouvidor geral fosse a S. Paulo tirar residencia do ouvidor daquella capitania, e que, em seu impedimento, fosse o juiz-de-fôra.

6 julho 1725. — Idem mandando agradecer a Bernardo Soares de Proença o serviço que fizera na abertura do caminho novo; e que não tinha logar darem-se nelle novas datas a Garcia Rodrigues Paes.

28 julho 1725. — Idem ordenando que se mandassem todos os annos intallivelmente para a praça de Santos os quatro mil cruzados que lhe estavam consignados.

20 setembro 1725. — Idem mandando que se remetterssem os quatro mil cruzados que estavam consignados para as fortificações de Santos, em cada um anno.

4 fevereiro 1726. — Aviso respondendo ás cartas de 3 e 10 de junho, que tratavam da arribada da



nau de Macau, das minas de S. Paulo e Cuyabá e dos religiosos de S. Bento, Carmo e Santo Antonio.

14 outubro 1726. — Provisão ordenando que se dêsse toda a ajuda necessaria para a conclusão do caminho entre as capitancias do Rio de Janeiro e S. Paulo.

7 novembro 1726. — Idem ordenando o cumprimento da ordem sobre os quatro mil cruzados para as obras das fortificações da praça de Santos.

18 dezembro 1726. — Idem ordenando ao governador que enviasse, na primeira frota, a Portugal, Manuel de Mello Godinho Manço, que foi ouvidor-geral da capitania de S. Paulo.

19 dezembro 1726. — Idem removendo dos postos de tenentes de mestre de campo general de S. Paulo e do logar de ouvidor da dita capitania, para serem immediatamente remettidos a Portugal, David Marques Pereira, Antonio Cardoso dos Santos e Francisco da Cunha Lobo; e nomeando, para os substituir, a Manuel Borges de Figueiredo, Manuel Rodrigues de Carvalho e Francisco Galvão da Fonseca.

20 março 1727. — Aviso ordenando que fosse remettido, na primeira frota, para Portugal, o desembargador Manuel de Mello Godinho Manço, que serviu de ouvidor-geral de S. Paulo.

28 abril 1727. — Idem tratando do novo governador de S. Paulo e de outras noticias.

30 abril 1727. — Idem noticiando a vinda do governador de S. Paulo.

28 janeiro 1728. — Provisão ordenando que continuasse a abertura do caminho de S. Paulo, que fosse collocado o registo na parte mais conveniente

e que fossem dadas sesmarias só depois de acabado o dito caminho.

30 janeiro 1728. — Idem ordenando que se indagasse do prelado do convento do Carmo a razão por que mandou fazer um convento em Santos e exhibisse o titulo que tivera para a sua erecção.

9 fevereiro 1728. — Aviso tratando do furto dos quintos das minas de Cuyabá e da remessa de materiaes para as casas de fundição de Minas e S. Paulo.

6 março 1728. — Provisão ordenando que em Santos se formasse um registo para se examinarem os despachos dos escravos que iam para S. Paulo, e alli se recebessem os direitos.

15 março 1728. — Idem ordenando que assim que chegasse o ouro vindo das minas de Cuyabá ou Geraes, o provedor da fazenda do Rio de Janeiro, perante os ministros competentes, abrisse os cofres e averiguasse si vinham conforme ás listas que se remetterssem das ditas minas, e que, ao embarcal-o para o reino, chamasse os officiaes das naus e lhes mostrasse o ouro que deviam levar, para se atalhar a atrocidade, que nunca se vira, e a mais extranha, que se podia considerar, de furtar-se o que pertencia á fazenda real. (Coll. de Ordens Regias l. III, 58).

25 novembro 1728. — Idem approvando a abertura da estrada que o governador da capitania de S. Paulo fizera para a capitania do Rio de Janeiro, e recommendando ao governador desta a sua conservação, pelas vantagens que dahi se seguiam.

3 abril 1729. — Idem ordenando que se entregassem umas cartas a Roberto Car Ribeiro, encarregado da devassa que devia tirar sobre o ouvidor de



S. Paulo, Francisco da Fonseca Galvão, e o tenente de mestre de campo Manuel Borges de Figueiredo.

5 abril 1729. — Idem ordenando que, si Roberto Car Ribeiro fosse fallecido ou tivesse impedimento total, se entregassem as ordens e se encarregasse da diligencia da capitania de S. Paulo ao ouvidor Manuel da Costa Mimoso.

16 setembro 1729. — Idem ordenando que se dêsse cumprimento ao estabelecimento da nova armação de balcias, que Domingos Gomes da Costa offereceu fazer á sua custa nas costas da capitania de Santos e S. Paulo.

16 novembro 1729. — Carta régia ordenando que todo o ouro, que se achasse em pó ou em barras sem as marcas e as mais circumstancias, em todo o Estado do Brasil, e fosse delatado pelos seus donos dentro de dois ou tres meses, ficasse livre da confiscação e penas comminadas na lei de 11 de fevereiro de 1719, sómente pelo tempo que se assignasse para seu manifesto.

30 dezembro 1729. — Provisão ordenando que se procurasse estabelecer communicações entre os povos de S. Paulo e os do Rio de Janeiro, e que se dessem sesmarias, com as clausulas da lei, ás pessoas que se empregassem na abertura das ditas communicações.

21 janeiro 1730. — Idem mandando informar sobre a conta, que dera o governador de S. Paulo, acerca da demarcação dos limites daquelle governo (Acompanha a conta do governador de S. Paulo).

27 janeiro 1730. — Idem approvando a ajuda de custo, dada ao meirinho e escrivão, que acompanharam o desembargador Roberto Car na diligencia em que foi a S. Paulo.

8 fevereiro 1730. — Carta régia declarando haver-se resolvido que o pagamento dos quintos fosse uniforme em todas as minas.

8 fevereiro 1730. — Idem recommendando mui particularmente ao governador que applicasse todo o cuidado e vigilância nos descaminhos do ouro, mandando dar buscas nas casas e logares em que houvesse suspeita de que se occultava o dito ouro e vigiar as estradas por onde se costumava conduzir-o; que, expirado o prazo do indulto, de que tratava a carta régia de 26 de novembro de 1729, tirasse uma exacta devassa dos referidos descaminhos na cidade do Rio de Janeiro e nas mais terras da capitania, na fôrma da lei de 11 de fevereiro de 1719; e se extranhasse aos ouvidores, que sobre tal materia não tiravam as devassas ordenadas ou as tiravam mui superficialmente.

8 fevereiro 1730. — Idem ordenando que se praticasse com os ourives fundidores da cidade do Rio de Janeiro a disposição do cap. 21 do seu Regimento, que mandava exterminal-os, confiscando-se-lhes todo o ouro que lhes fosse achado, e com os que assistiam nas mais capitánias deste Estado a resolução de 4 de maio de 1703, na qual se ordenava que nenhum ourives pudesse fundir ou fazer obras com ouro, que não tivesse sido primeiramente reduzido a barras na casa de fundição e nella marcado na fôrma costumada, sob pena de pagar o noveado do valor do dito ouro para a fazenda real e a terça parte para o accusador.

8 fevereiro 1730. — Idem ordenando que o pagamento dos quintos fosse uniforme em todas as minas, e que em nenhuma se cobrasse por bateias ou qualquer outra fôrma differente do que se pra-

ticava nas Minas Geraes; e que se não fizessem novos descobrimentos em sitio totalmente separado e em distancia grande das Minas, sem expressa licença régia, porque delles se seguia mais prejuizo do que utilidade, em razão de que os mineiros, levados das primeiras noticias, desamparavam as suas lavras, não tiravam dellas o ouro que poderiam tirar, si continuassem o trabalho, nem achavam o que iam buscar a outra parte, perdendo elles a sua despesa e a real fazenda os direitos que lhe eram devidos, além da grave perturbação que causavam ao commercio e outros muitos damnos.

18 agosto 1730. — Provisão declarando que, para deterir-se a confirmação de doação de cem leguas de terra na costa do Brasil, de que d. João III fizera mercê a Martim Attonso de Sousa, conforme pedira o conde da Ilha do Principe, Francisco Luis Carneiro de Sousa e Faro, o governador examinasse si se cumprira com a clausula da dita doação, de introduzir todos os annos dez casaes nas ditas terras, e com as mais impostas nella.

12 janeiro 1731. — Idem declarando haver-se ordenado ao provedor de S. Paulo para mandar notificar o tenente-general Luis Antonio de Sá Queiroga, afim de ir elle exercitar seu posto.

25 janeiro 1731. — Idem avisando ao governador que o contractador da pesca das baleias nas costas da capitania de Santos e S. Paulo não podia vender azeite no Rio de Janeiro, sinão no caso de haver necessidade do dito genero, e isso sem nunca poder augmentar o preço por que se vendia.

23 fevereiro 1731. — Idem ordenando que a ilha de S. Sebastião e a villa de Ubatuba, com seus districtos, fossem dalli em deante sujeitas no civil



(assim como estavam no militar) á jurisdicção de S. Paulo. (Collecção de ordens régias, l. III, 18 v.)

17 janeiro 1732. — Idem ordenando que o ouro dos quintos, que viesse das capitánias das Minas e S. Paulo, fosse entregue na casa de contos pelos officiaes que trouxessem as referidas remessas.

21 fevereiro 1732. — Idem permitindo que os padres da Companhia continuassem um caminho, que haviam principiado, pelo rumo das suas terras, para o rio Grande, em S. Paulo.

8 maio 1732. — Idem declarando haver-se permitido que Luis Antonio de Sá Queiroga, tenente de mestre de campo general, pudesse exercitar seu posto na capitania de S. Paulo, emquanto se não mandasse o contrario.

22 abril 1733. — Idem ordenando que se fizesse concluir a abertura do caminho de S. Paulo para o Rio de Janeiro e se desse conta para o reino.

8 julho 1734. — Idem communicando que se resolvera, em consulta do conselho ultramarino, mandar erigir na cidade do Rio de Janeiro uma Relação, com o numero de dez desembargadores, inclusive o chanceller; que a dita Relação teria a mesma alçada e os ministros venceriam os mesmos ordenados e propinas que os da Bahia; que as appellações e agravos iriam para a Casa de Supplicação, em Lisboa; e que o seu districto constaria de todas as terras que ficavam para o sul até ao Rio da Prata e das capitánias das Minas Geraes e S. Paulo.

17 dezembro 1734. — Idem ordenando ao governador que, dos passageiros, que viessem do reino sem passaporte, remetteste todos quantos fossem necessários para a praça de Santos.

4 novembro 1735. — Idem ordenando que se comprassem as casas e chãos do collegio dos padres da Companhia da villa de Santos para a obra da alfandega.

15 fevereiro 1736. — Idem declarando haver-se mandado suspender as obras e fortificações na praça de Santos, e ordenando que o governador José da Silva Paes se passasse com brevidade á dita praça e nella dispuzesse o que fosse mais conveniente á sua defenza e segurança.

7 março 1737. — Aviso remettendo uma relação de bilhetes para a capitação das Minas Geraes e do governo de S. Paulo.

2 junho 1737. — Idem remettendo cartas de importancia a Gomes Freire de Andrade, ao governador de S. Paulo e ao intendente das minas de Goyaz.

25 janeiro 1738. — Idem remettendo 39 caixões de bilhetes de capitação de Minas a S. Paulo.

28 abril 1738. — Idem remettendo 39 caixões de bilhetes de capitação de Minas e S. Paulo.

11 agosto 1738. — Provisão exigindo informações sobre a divisão do governo da marinha de S. Paulo, e si as minas de Paranapanema e Cuyabá deviam ficar pertencendo a Goyaz ou a S. Paulo. («Collecção de ordens regias», l. V, 173).

11 agosto 1738. — Idem ordenando que o brigadeiro José da Silva Paes fosse encarregado da fortificação da ilha de Santa Catharina e que tanto a dita Ilha como tambem o Rio de S. Pedro ficassem pertencendo ao governo do Rio de Janeiro; e exigindo tambem informações sobre a divisão das minas de Cuyabá e Goyaz do governo de S. Paulo. («Collecção de ordens régias», l. V, 173).



25 dezembro 1739. — Aviso declarando que se remettiam, na nau de guerra «N. S. da Gloria», 42 caixões, em que vinha a segunda via dos bilhetes e livros, com a data de 1741, para a capitação de Minas-Geraes, S. Paulo e Bahia.

8 dezembro 1740. — Provisão acerca da representação do provedor da fazenda real da capitania de S. Paulo, em que mostrava não ter a provedoria da dita capitania meios para poder supprir as suas despesas.

29 janeiro 1741. — Idem acerca da desordem que commetteu a guarnição dos soldados de Santos.

14 fevereiro 1741. — Aviso remettendo a primeira via dos bilhetes e livros para a capitação da capitania de Minas-Geraes e da do governo de S. Paulo.

9 maio 1744. — Provisão mandando informar sobre a representação da camara de Guaratinguetá acerca do prejuizo, que causava áquella povoação um caminho, aberto por Antonio Gonçalves de Carvalho e outros.

15 maio 1744. — Idem mandando informar sobre a petição dos alferes da praça de Santos, para serem seus soldos equalados aos dos alferes da praça do Rio de Janeiro.

25 maio 1744. — Aviso do Secretario do Estado sobre irem mineiros ou paulistas aos rios de Senna e participando que de Gôa se propuzera a S. Magestade o projecto de mandar cada anno um navio ao porto do Rio de Janeiro.

19 abril 1745. — Idem dando instrucções sobre os caixões de bilhetes e livros da capitação de Minas-Geraes e S. Paulo e acerca de se remetterem



as segundas vias, si não se tivessem recebido as primeiras.

4 maio 1746. — Idem remetendo 41 caixões com os bilhetes e livros para a capitação de Minas-Geraes e do governo de S. Paulo.

5 maio 1746. — Idem mandando aprestar uma embarcação para levar a Santos o bispo de S. Paulo.

6 maio 1746. — Idem remetendo fardamentos para a tropa de S. Paulo e outras capitánias.

6 maio 1746. — Provisão mandando extranhar ao coronel Diogo Osorio Cardoso o procedimento que teve com os officiaes que o ouvidor de Paranaguá mandou a diligencias de justiça.

6 maio 1746. — Idem acerca da representação do ouvidor de Paranaguá, em que mostrava ser conveniente e preciso erigir-se em villa o presidio do Rio Grande de S. Pedro.

7 maio 1747. — Aviso ordenando que a fragata «Nazareth» não se demorasse mais de quinze dias no porto do Rio de Janeiro; e que se fizessem os avisos do costume às capitánias de S. Paulo e de Minas-Geraes, e aos presidios, para que em toda parte se soubesse o tempo em que a frota devia voltar.

8 maio 1746. — Idem acerca do imposto que pagaram na Coritiba as cavalgaduras que vinham do Rio Grande, e sobre a remessa da consignação annual para as fortificações da barra de Santos.

8 maio 1747. — Aviso approvando a resolução de se atacar um quilombo de mais de 1.000 negros na comarca de S. João del Rey.

8 maio 1747. — Idem ordenando que se remetterssem amostras de amianto e tratando do descobrimento das esmeraldas.



10 julho 1747. — Provisão ao governador de S. Paulo sobre o mesmo assumpto da de 10 de maio.

13 julho 1747. — Idem ordenando que fossem consultados os padres da Companhia acerca do estabelecimento de novas missões em Cuyabá e Goyaz.

9 agosto 1747. — Idem ordenando que se mandassem entregar as ordens remettidas de Lisboa aos bispos do Rio de Janeiro, de S. Paulo e de Marianna, e aos ouvidores das comarcas respectivas.

21 agosto 1747. — Aviso remettendo a copia de uma ordem que se passou ao governador de S. Paulo, para se erigir uma villa em Matto-Grosso.

30 maio 1748. — Provisão acerca da conta que deu José da Silva Paes a respeito do ouvidor de Paranaguá embargar um désertor, que o capitão-mór queria remetter para a ilha de Santa Catharina.

8 junho 1748. — Idem acerca da representação da camara da cidade de S. Paulo, em que pedia um novo escrivão, devendo ser nomeado pela mesma camara.

11 junho 1748. — Idem acerca da representação da camara da cidade de S. Paulo, em que declarava que os indios Carijós não queriam assistir na companhia de seus administradores.

8 julho 1748. — Idem acerca da conta do brigadeiro José da Silva Paes sobre os provimentos que na ilha de Santa Catharina deixara o ouvidor de Paranaguá e prohibindo aos moradores que nas suas disputas e pleitos recorressem ao governador.

2 setembro 1748. — Idem ordenando que se fizesse separação dos papeis das secretarias de S. Paulo, Goyaz e Matto-Grosso.

11 setembro 1748. — Idem declarando que se tinha avisado aos governadores da Colonia, Santos,



ilha de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, que deviam cumprir as ordens que recebessem do governador do Rio de Janeiro.

10 agosto 1749. — Idem mandando informar sobre a faculdade que pretendia d. Maria Machado, para poder passar a outro possuidor umas terras sitas no caminho do Rio de Janeiro para S. Paulo.

6 outubro 1749. — Idem ordenando que, achando-se vago o posto de ajudante de artilharia da praça de Santos, se fizesse proposta, na torma das ordens.

6 outubro 1749. — Idem ordenando que se informasse sobre a licença que pedia a camara da villa de Curitiba, para fundar um convento de 10 religiosos franciscanos.

6 outubro 1749. — Idem mandando informar sobre a representação dos officiaes da camara da villa de S. Vicente, em que se queixavam do juiz-de-fóra da villa de Santos, João Vieira de Andrade.

6 outubro 1749. — Idem declarando haver-se ordenado que ao novo governador de Goyaz deviam assistir os mesmos officiaes de ordens, que assistiam ao governador de S. Paulo.

22 outubro 1749. — Idem mandando informar sobre a representação da camara de Ytú, em que pedia fossem aquella villa e seu districto isentados de tazer soldados para a praça de Santos (*sic*).

22 outubro 1749. — Idem mandando informar o requerimento do vigario da igreja de Santa Anna da villa de Parnahyba acerca da divisão da dita freguezia.

4 novembro 1749. — Idem mandando informar sobre a representação dos officiaes da camara da cidade de S. Paulo, para que se lhe concedessem os



mesmos privilegios de que gosavam os do Rio de Janeiro.

4 novembro 1749. — Idem mandando informar sobre a confirmação, que pedia João da Costa Quintão, de tres leguas de comprido e uma de largo, na paragem chamada a «Charqueada», em S. Paulo.

11 novembro 1749. — Idem mandando informar sobre a petição da camara da cidade de S. Paulo acerca da vexação que experimentaram os moradores daquella cidade por parte dos rendeiros dos dizimos da coroa.

18 novembro 1749. — Idem mandando informar sobre pedir o contractador da pesca das baleias do Rio de Janeiro, Santos e S. Paulo, que o seu successor fosse obrigado ás sobras do azeite das armações.

20 novembro 1749. — Idem mandando informar sobre a razão de não serem entregues á camara de S. Paulo todas as cartas, assim como de não passar o secretario do governo do Rio de Janeiro recibo dellas.

20 novembro 1749. — Idem mandando informar sobre o estado da capitania de S. Vicente, do seu valor e do rendimento que nella competia ao donatario. (Com dois importantes docs. annexos).

20 novembro 1749. — Aviso declarando que o recurso ecclesiastico dos governos e districtos, que corriam do rio de S. Francisco para o sul, ficava tocando á diocese do Rio de Janeiro.

24 novembro 1749. — Provisão mandando informar sobre a petição de Antonio Rodrigues Silva, para obter provisão régia de thesoureiro da alfandega da villa e praça de Santos, que já se achava servindo.



14 outubro 1750. — Idem mandando informar a queixa que fez o vigário capitular do bispado de S. Paulo, por haver o ouvidor, que foi daquella cidade, sentenciado só por si os aggravos da coroa.

19 novembro 1750. — Idem mandando informar o requerimento de Fernando Leite Guimarães, capitão de artilharia da praça de Santos, em que pedia autorização para nomear os subalternos da companhia daquella arma.

28 janeiro 1751. — Aviso mandando apromptar, por conta da real fazenda, uma embarcação para o transporte do bispo de S. Paulo.

10 fevereiro 1751. — Provisão mandando informar o requerimento dos officiaes da camara da villa de Ytú acerca das musicas das egrejas.

19 fevereiro 1751. — Idem mandando informar sobre a conta que deu o governador que foi de S. Paulo contra o juiz-de-fóra de Santos, João Vieira de Andrade.

4 fevereiro 1752. — Idem acerca da representação dos officiaes da camara de Guaratinguetá, em que pediam a prohibição da planta dos fumos (sic) nas Minas. (Com um documento).

4 fevereiro 1752. — Idem mandando informar o requerimento da camara de Taubaté, em que pedia a prohibição do fumo em pó nas Minas. (Com um documento).

4 fevereiro 1752. — Idem mandando informar a representação da camara de Jacarehy acerca da esmola que pedia para a erecção de um hospicio de tres religiosos de S. Francisco, e que nas Minas não se fabricasse tabaco. (Com um documento)

9 abril 1753. — Idem dando providencias acerca da formação do regimento de Santos com o mesmo



numero de praças que os da ilha de Santa Catharina.

12 abril 1753. — Idem mandando informar o requerimento do capitão da fortaleza de S. João da barra da Bertioga, em que pedia augmento de soldo.

16 maio 1753. — Idem acerca da representação da provedoria da fazenda da praça de Santos de não chegar o rendimento daquella provedoria para pagar as folhas ecclesiasticas e seculares, por lhe haverem tirado as rendas de alguns contractos.

28 maio 1753. — Idem exigindo informação do numero de armas que eram precisas para a praça de Santos.

30 maio 1753. — Provisão sobre o requerimento dos homens pardos, que pretendiam ordem para poder trazer espada ou espadim á cinta.

16 julho 1753. — Provisão mandando informar o requerimento de José Rollim, morador em S. João del Rey, que pretendia estabelecer um engenho de canna em sua fazenda.

15 setembro 1753. — Aviso acerca dos diamantes.

27 fevereiro 1754. — Aviso sobre a prisão de Felisberto Caldeira.

6 julho 1754. — Idem mandando informar sobre a conta do governador de Santos acerca de haver fallecido o capitão da fortaleza de S. João da barra da Bertioga.

18 julho 1754. — Idem mandando informar sobre a conta do governador da praça de Santos acerca do hospital que nella se tinha principiado para os soldados doentes.



29 julho 1754. — Idem mandando informar sobre a conta do governador de Santos acerca da obra principiada na fortaleza fronteira á de Santo Amaro.

30 julho 1754. — Idem acerca da representação do governador de Santos para haver casa da moêda na cidade de S. Paulo.

3 agosto 1754. — Avisos (2) relativos á prisão e processo de Felisberto Caldeira.

27 janeiro 1756. — Idem mandando informar sobre a conferencia do ouro, que se fizera na comarca de S. Paulo, como tambem da necessidade que havia de registos na viagem dos rios de Cuyabá, com arbitrio de ordenado para a pessoa que nelles se empregasse.

4 fevereiro 1756. — Idem declarando haver-se resolvido que as causas, que trazia o marquês de Abrantes na cidade de S. Paulo com José de Góes, fossem avocadas para o juizo da ouvidaria da Relação do Rio de Janeiro.

3 março 1757. — Idem mandando informar sobre o requerimento em que Pedro Taques de Almeida Paes Leme pedia se lhe pagasse a carta de mercê dos direitos das passagens dos rios Mogy e Sapucahy.

9 março 1757. — Idem mandando informar sobre a representação do provedor da fazenda real da praça de Santos, em que declarou não ter aquella provedoria rendimento para supprir o pagamento dos militares daquella praça.

23 setembro 1758. — Aviso mandando informar sobre a representação do deão da Sé e do cabido do Rio de Janeiro a respeito da diminuição e insubsistencia, em que ficara o rendimento da fábrica



da Sé, com a divisão dos bispados de S. Paulo e Marianna.

25 setembro 1758. — Provisão ordenando ao governador do Rio de Janeiro que fizesse remetter para a provedoria de Santos o que estivesse devendo das consignações para as fortificações daquela praça, continuando-se todos os annos este pagamento, na conformidade das ordens.

12 outubro 1758. — Aviso do Secretario do Estado declarando ter-se ordenado que se estabelecesse na cidade de S. Paulo a cobrança do donativo gratuito para edificação da cidade de Lisboa, nos generos por entrada e em grosso, como se praticou na cidade do Rio de Janeiro; que fossem presos e reprehendidos os vereadores da camara da villa de Santos, por se terem excusado de uma contribuição tão necessaria.

26 fevereiro 1760. — Provisão mandando informar sobre o requerimento em que José Correia da Silva, bacharel formado, pedia ser nomeado fiscal da casa de fundição da cidade de S. Paulo.

8 maio 1760. — Idem mandando informar sobre o requerimento em que José de Godoy Moreira, provedor e contador da fazenda real da capitania de S. Paulo, pedia se concedesse mais a terça parte dos ordenados que vencia.

9 maio 1760. — Idem mandando informar o requerimento em que Antonio de Oliveira Bastos, capitão de infantaria da praça de Santos, pedia ser reformado no mesmo posto, vencendo o respectivo soldo.

12 junho 1760. -- Idem mandando informar a respeito do que declarava o provedor da fazenda real da praça de Santos acerca da queixa do ouvidor da



comarca de S. Paulo, em que representava ser estorvado por aquelle na arrecadação dos direitos dos gados, depois do fallecimento de Christovam Pereira de Abreu, a quem tinham sido doados.

17 junho 1760. — Idem mandando informar acerca da representação do bispo de S. Paulo, em que pedia a S. Magestade a esmola de mais dez mil cruzados, para concluir a obra da egreja da Sé daquella cidade.

19 junho 1760. — Idem mandando informar sobre a representação do ouvidor da comarca de S. Paulo, em que se queixava da inverosimilhança das certidões, que se lhe remetteram da provedoria da fazenda real de Santos, das lotações dos officios, da irregularidade no arbitramento dos novos direitos e da desordem com que se faziam as cobranças e pagamentos naquella provedoria.

20 junho 1760. — Idem mandando informar sobre o requerimento em que Manuel Rodrigues dos Santos, capitão de infantaria da praça de Santos, pedia a mercê da patente de capitão, com o respectivo soldo, para seu filho Manuel dos Santos.

7 agosto 1760. — Idem mandando informar sobre a representação da camara da villa de Santos, em que pedia fosse alliviado o povo daquella villa da contribuição para a reedificação das obras publicas da côrte.

13 agosto 1760. — Aviso accusando o recebimento dos officios do governo do Rio de Janeiro, que versavam sobre o que se aproveitou da nau «Lampadosa» e o destino que se lhe deu, sobre a observancia da ordem para a casa da moéda supprir o dinheiro necessario para o custeamento das naus de guerra e sobre o resultado da cobrança do do-



nativo gratuito da cidade de S. Paulo e da de Santos, o que tudo S. Magestade houve por bem approvar.

14 agosto 1760. — Idem communicando ter sido recolhido á prisão do Limoeiro, para ser sentenciado pela Relação, o bacharel Jeronymo Ribeiro de Magalhães, ex-ouvidor da comarca de Paranaguá.

25 agosto 1760. — Provisão mandando informar sobre a representação do provedor da fazenda real de Santos, em que declarava ser necessario ter raplenar-se a fortaleza de Itapema, para bem laborar a sua artilharia, sendo feita a despesa á custa do capitão da mesma fortaleza.

27 agosto 1760. — Idem mandando informar sobre o requerimento de Alexandre Luis de Souza Menezes, mestre de campo e governador da praça de Santos, em que pedia se egualasse seu soldo aos dos outros governos.

28 agosto 1760. — Carta régia communicando a nomeação do bacharel Domingos João Viegas para ouvidor da comarca de S. Paulo, e do bacharel Joaquim José Coelho da Fonseca para juiz-de-fóra, aos quaes se daria posse independentemente da apresentação de suas cartas.

28 agosto 1760. — Idem ordenando que José Alvares de Mira, contractador dos dizimos do povoado de Santos e S. Paulo, prestasse fiança na junta da fazenda real do Rio de Janeiro, a bem de dar execução ao referido contracto.

3 setembro 1760. — Provisão mandando informar sobre a representação do ouvidor da comarca de Paranaguá a respeito dos dois Regimentos expedidos para regular os salarios nas comarcas de beiramar e sertão e nas em que houvesse minas.



2 outubro 1761. — Aviso declarando haver-se providenciado sobre as desordens praticadas na arrecadação e dispendio da real fazenda da capitania de Santos.

15 outubro 1761. — Provisão para que o governador informasse sobre a petição, por copia, de José Galvão de Moura, capitão da guarnição da praça de Santos, para abonar-se-lhe o tempo e o soldo comprehendido na baixa, que se lhe dera, emquanto não se livrou de um crime, que lhe fôra imputado.

15 outubro 1761. — Aviso declarando ficar-se na intelligencia de dar o governador prompta execução á ordem de abolir-se a casa de fundição de S. Paulo.

17 outubro 1761. — Idem declarando que o governador, pela carta dirigida aos bispos do Rio de Janeiro, S. Paulo e Marianna, veria o que se determinara quanto a se affixarem, nas capitaes dos mesmos bispados, os editaes, dos quaes se remettia para esse fim um competente numero.

17 novembro 1761. — Aviso para que fossem remettidos, com destino ás quintas reaes, alguns viveiros de passaros dos mais exquisitos que se achassem na capitania do Rio de Janeiro.

18 novembro 1761. — Provisão mandando informar sobre a petição, por copia inclusa, do governador da praça de Santos, para ser-lhe consignada a aposentadoria desde o tempo em que estava exercendo aquelle governo, visto não terem os governadores casa propria de residencia.

20 dezembro 1762. — Carta régia communicando ter-se facultado a Domingos Gomes da Costa & Cia., contractadores do estanco do tabaco, poderem mandar, em direitura á villa de Santos, algu-

mas embarcações carregadas de sal e receber a carga que se lhes offercesse no porto do Rio de Janeiro ou no da Bahia.

29 abril 1763. — Provisão permittindo se edificasse na cidade do Rio de Janeiro um lazareto destinado aos que soffressem de elephantiasis dos gregos.

18 dezembro 1764. — Provisão mandando informar sobre a representação da camara da villa de Ubatuba, em que pedia fossem alliviados os moradores daquella villa de um dos dois subsidios que pagavam sobre a aguardente de canna.

19 dezembro 1764. — Idem mandando informar sobre a representação da camara da villa de Paranaguá, pedindo que se mandasse restituir áquella villa os 45 homens recrutados para soldados.

19 dezembro 1764. — Idem mandando informar sobre o que representara o ouvidor da comarca de S. Paulo a respeito da descoberta de ouro, que foi fazer em Santo Amaro, daquella cidade, o guarda-mór das minas, Pedro Dias Paes Leme. (Com um documento).

7 abril 1766. — Idem mandando informar sobre a representação do vigario capitular de S. Paulo, em que pretendia a restituição das egrejas pertencentes áquelle bispado e que se achavam annexas ás das Minas-Geraes.

22 julho 1766. — C. r. ordenando vivessem em povoados os vadios e criminosos que andavam errantes nos sertões repartindo-se entre elles as terras adjacentes.

7 março 1767. — Idem mandando informar sobre a representação do provedor da fazenda real da capitania de S. Paulo a respeito da quota feita nos

livros da vedoria, para que cessassem os vencimentos do governador da praça de Santos, Alexandre Luis de Sousa Menezes, depois da chegada do capitão-general d. Luis Antonio de Sousa Botelho.

10 março 1767. — Idem mandando informar sobre a representação do provedor da fazenda real de Santos e S. Paulo a respeito das quatro companhias de paulistas aventureiros, mandadas formar naquella capitania.

23 julho 1767. — Idem mandando informar sobre o requerimento em que Manuel de Lima, morador na villa de Santos e empregado no contracto do ouro, pedia arbitrar-se-lhe salario annual.

3 março 1769. — Idem mandando informar sobre a representação de Aniceto Borges e Silva, morador na villa de Paranaguá, a respeito do procedimento que teve o capitão-general de S. Paulo na soltura de um preso.

3 março 1769. — Idem mandando informar sobre a representação da camara da villa de Paranaguá a respeito das desordens commetidas pelo general da capitania de S. Paulo e seu ajudante de ordens.

3 março 1769. — Idem mandando informar sobre a representação de Aniceto Borges da Silva, ouvidor da villa de Paranaguá, a respeito da fortaleza daquella villa e das desordens commetidas pelo general da capitania de S. Paulo e seu ajudante de ordens.

6 março 1769. — Idem mandando informar sobre a representação da camara da villa de Paranaguá, em que pedia providencias contra os absolutos procedimentos do capitão-general da capitania de S. Paulo, d. Luis Antonio de Sousa, e seu ajudante de ordens.



9 junho 1769. — Idem mandando informar, ouvindo o governador e capitão-general de S. Paulo, sobre a representação da camara da villa de Paranaguá, em que se queixava dos excessos praticados por aquelle governador.

13 março 1770. — Idem mandando informar sobre a representação do provedor da fazenda real de Santos e S. Paulo acerca de quatro companhias de paulistas aventureiros, levantadas naquella capitania.

13 agosto 1771. — Carta régia acerca da representação do governador da capitania de S. Paulo sobre attentados do governador castelhano.

11 março 1777. — Provisão mandando fechar todas e quaesquer casas de sortes, que houvesse no Brasil.

20 julho 1802. — Provisão remettendo a copia do requerimento do coronel de milicias da cidade de S. Paulo, Jeronymo Martins Fernandes, em que se queixava do governador daquella capitania.

2 dezembro 1803. — Provisão sobre a queixa da camara da villa de Laguna de levar o vigario 160 rs. de cada pessoa a titulo de condecença.

27 junho 1804. — Idem mandando proceder a devassa sobre a conducta do bacharel João Baptista dos Guimarães Peixoto, ouvidor da comarca de Paranaguá.

31 agosto 1804. — Idem repetindo a ordem de 27 de junho.

22 junho 1805. — Idem ordenando que se remetessem ao juiz syndicante os capitulos para se proceder a devassa e residencia do bacharel João Baptista dos Guimarães Peixoto, ouvidor que foi da comarca de Paranaguá.

20 janeiro 1806. — Idem remettendo duas representações de Antonio José de Macedo, coronel



de milicias da villa de Cunha, na primeira das quaes expõe a utilidade de se dividir a capitania de S. Paulo, da do Rio de Janeiro pelo alto da serra de Paraty, e na segunda a necessidade de occorrer-se á desordem do recebimento dos dizimos.

12 março 1817. — Carta régia communicando ao governador de S. Paulo que o padre Joaquim Antonio Ferreira de Saldanha fôra nomeado lente de theologia dogmatica e moral da cidade de S. Paulo.

19 dezembro 1821. — Provisão ordenando que á administração dos correios seja remettida uma relação de todas as autoridades civis e militares e de repartições publicas estabelecidas nas provincias ultramarinas, afim de se pôr em execução o § 13 do Regulamento, mandado observar na administração geral dos correios. E' dirigida ao presidente da provincia de S. Paulo.

24 de maio de 1826. — Reconhecimento da duquesa de Goyás.

12 de outubro de 1826. — Titulo da marquesa de Santos.

VII) «Correspondencia, activa e passiva, do vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa com os governadores de Santa-Catharina e Rio Grande do Sul e com os vice-reis e commissarios hespanhões em Buenos-Ayres» (1779-1789).

28 dezembro 1779. — Officio do vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa ao governador de Santa-Catharina, brigadeiro Francisco de Barros Moreira Araujo Teixeira Homem, avisando ficar certo da ap-

prehensão de armamentos feita na villa de Paranaguá e na de Santos aos soldados que fugiram debandados na occasião da invasão dos hespanhões; e que a respeito disto escreve ao sr. general de S. Paulo, afim de que elle remetta todo o dito armamento para o Rio de Janeiro, aonde pertence (l. I, 268).

11 agosto 1780 — Idem declarando a sua approvação sobre as eleições de capitães-móres da ilha de Santa-Catharina, da villa da Laguna e da villa de S. Francisco; e determinando que por ora se conserve o ouvidor de Paranaguá na posse, em que se acha, de presidir ás eleições de capitão-mór das ordenanças e exercer os mais actos de jurisdicção na villa de S. Francisco, ficando salvo ao ouvidor de Santa-Catharina o direito de representar a S. Magestade o que julgar-lhe pertencer (l. II, 160).

10 novembro 1781. — Idem respondendo ao officio em que o governador lhe participa as intrigas entre o juiz ordinario da villa de S. Francisco e o commandante, e approvando o arbitrio, de que o mesmo governador usara; e remettendo uma carta a sello volante para o ouvidor de Paranaguá, sobre a mesma materia (l. III, 158 v.).

16 dezembro 1782. — Idem perguntando ao governador si tem alguma noticia da culpa formada pelo ouvidor de Paranaguá ao preso Francisco Leite de Moraes e approvando a prompta remessa, que o governador fizera para o Rio Grande, da carta e caixote dirigidos ao coronel Vicente José Velasco Molina, que alli mandara por parada o sargento-mór commandante da villa de Santos (l. IV, 142 v.).

30 Janeiro 1783. — Idem determinando o que devia praticar a respeito do réu Francisco Leite de

Moraes, que o ouvidor de Paranaguá remettera para a ilha de Santa-Catharina (l. V, 92).

31 outubro 1787. — Idem ao governador interino de Santa-Catharina, sargento-mór José Pereira Pinto, em resposta ao officio sobre a derrota do alferes Antonio José da Costa pelo sertão daquella ilha, ponderando o que lhe parece sobre as usurpações do terreno daquelle districto feitas pela capitania de S. Paulo e advertindo-lhe que louve muito a tão importante e trabalhosa diligencia do reterido alteres (l. IX, 108).

24 outubro 1779. — Officio do governador de Santa-Catharina, Francisco de Barros Moreira Araujo Teixeira Homem, ao vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa avisando da noticia, que recebera do tenente João da Costa da Silveira, commandante da villa de S. Francisco, de terem ficado nas villas de Paranaguá, Laguna e Santos algumas armas dos soldados que fugiram debandados da ilha de Santa-Catharina (l. I, 221).

24 outubro 1780. — Idem avisando ter, em observancia do que o sr. vice-rei lhe determinara por officio de 11 de agosto deste anno, avisado á camara da villa de S. Francisco que o ouvidor de Paranaguá devia presidir alli ás eleições e exercer os mais actos de jurisdicção, segundo o costume em que se achava, emquanto não houvesse decisão de S. Magestade sobre esta materia; e dizendo a confusão, que ha, para saber o sitio, que comprehende a jurisdicção daquelle ouvidor, e si a ella pertence a villa de S. Francisco (l. II, 124).

28 julho 1781. — Idem sobre a duvida de pertencer o officio de escrivão da camara da villa de S. Francisco á capitania de Santa Catharina ou á

de S. Paulo, reparando juntamente como o governador da dita capitania de S. Paulo faz executar ordens suas na dita villa de S. Francisco, com a voz do ouvidor de Paranaguá (l. III, 33).

4 outubro 1782. — Idem avisando que, na noite de 3 do mês antecedente, chegara áquella villa uma parada expedida pelo sargento-mór commandante da villa de Santos, pela qual este lhe expedia uma carta e um caixote remettidos ao coronel Vicente José de Velasco Molina pelo sr. vice-rei, que ia em um navio que chegara áquelle porto de Santos muito destroçado, e nelle havia ter grande demora, dizendolhe o dito commandante que, receiando que a demora da entrega da dita carta e caixote pudesse ser prejudicial ao real serviço, tomara o expediente de remetter tudo por aquella parada; o que elle tambem logo remettera, com toda a segurança, para o Rio Grande (l. III, 83).

23 abril 1783. — Idem remettendo duas cartas, que lhe escreveu o tenente commandante da villa de S. Francisco, uma com a que este recebera do sargento-mór Francisco José Taveira sobre a pretensão de se recolherem á capitania de S. Paulo muitos moradores daquella villa, com o fundamento de terem para alli passado da chamada villa da Guaratuba, e outra sobre querer elle commandante obrigar o mestre da capitania da dita villa a que permaneça nella, querendo retirar-se, por ter acabado o tempo da sua provisão; remettendo tambem copia da resposta que sobre tudo isto mandara ao commandante, e mostrando ao sr. vice-rei qual é o seu sentimento sobre estas materias (l. V, 27).

25 maio 1784. — Idem remettendo tres cartas que lhe escreveu o tenente commandante da villa



de S. Francisco e uma do capitão-mór da mesma villa, e as respostas, que lhes dirigira, sobre o ultrage que na dita villa fez Manuel Leite a Isabel Maria de Cequeira, e sobre o procedimento a respeito do ouvidor de Paranaguá, e sobre dever ou não poder ser eleito para juiz Francisco Leite, depois do termo, que assignara, de se não intrometter na camara (l. VI, 37).

6 agosto 1785. — Idem representando sobre os inconvenientes, que acha, em se consentir naquella ilha de Santa-Catharina um frade franciscano do convento de Santos, mandado alli pelo seu guardião a tirar esmolas, e outro que para alli foi ha vinte annos e se conserva tirando-as para a Terra Santa; e remettendo copia da carta que o ouvidor de Paranaguá escreveu á camara da villa de S. Francisco, para dar casas de alojamento ao tenente commandante da dita villa, em consequencia da ordem do sr. vice-rei, mas que disto lhe não mandou certidão (l. VII, 46).

14 setembro 1787. — Offício do governador interino de Santa-Catharina, sargento-mór José Pereira Pinto, ao vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa sobre a derrota do alferes Antonio José da Costa, entrado segunda vez pelo sertão, sobre o que tem passado com o capitão-mór da villa das Lages sobre esta materia e o que lhe parece necessario a este respeito prevenir da parte da capitania de S. Paulo (l. IX, 22).

23 julho 1788. — Idem dando conta do sitio onde se postara no sertão, e a que se deu o nome de registo de Castello-Melhor; e de que o capitão-mór da villa das Lages mandara postar outra, por



parte da capitania de S. Paulo, um quarto de legua distante da nossa (l. X, 34).

30 junho 1789. — Idem dando conta do espaço de estrada que se acha já feita para a villa das Lages; e da approvação, que esta tem, do general de S. Paulo (l. XI, 29).

27 setembro 1780. — Officio do vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa ao governador interino do Rio Grande do Sul, brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, dizendo que, por uma provisão, que nesta occasião se lhe expede pela junta da real fazenda, deve o dito governador deixar fazer a arrecadação dos direitos do registo de S. Jorge pela junta da fazenda da capitania de S. Paulo e avisar ao sr. general da dita capitania de S. Paulo que mande para aquelle registo o destacamento que julgar sufficiente, para que, tanto que este chegar, se retire o que alli se achava, pertencente ao continente do Rio Grande (l. II, 234.)

4 novembro 1783. — Idem participando o que o sr. general de S. Paulo descobriu a respeito do rio Ygurey, na averiguação que por ordem de S. Magestade mandara fazer; e remettendo-lhe as copias das derrotas dos officiaes mandados á dita diligencia e o plano do sitio (l. V, 174)

31 agosto 1787. — Idem, em resposta a varios officios do provedor da fazenda real, sobre, além de outros assumptos, a observancia que os commandantes dos registos devem dar as providencias a respeito dos escravos que passam para a capitania de S. Paulo (l. IX, 435).

30 agosto 1779. — Officio do governador do Rio Grande, brigadeiro José Marcellino de Figuei-



redo, ao vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa, dizendo, afóra outros assumptos, que as rezes e couros, que saiam pelos registos de Tramandahy e pela barra, pagavam quintos, e que os não pagavam os que saiam para S. Paulo pela serra, e, não achando a razão desta differença, tinha passado ordem para que estes ultimos desses fiança dos ditos, emquanto não recebia a resolução que tinha pedido a este respeito (l. I, 4).

28 junho 1780. — Idem do governador brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara remettendo uma carta, que lhe escreveu o comandante do registo de S. Jorge sobre a conservação, alli, do destacamento pertencente ao districto daquelle continente, depois de se decidir pertencerem os direitos do dito registo á capitania de S. Paulo (l. II, 130). (com um doc. annexo).

16 julho 1780. — Idem respondendo ao officio de 19 de junho deste anno, em que o sr. vice-rei lhe remetia copia de outro do vice-rei do Rio da Prata, no qual este avisava de hostilidades feitas aos indios por alguns portuguezes vizinhos do Uruguay e Paraná, e diz que os ditos povos pertencem ao districto da capitania de S. Paulo (l. II, 125).

11 novembro 1780. — Idem avisando ter recebido, pelo junta da real fazenda e por officio do sr. vice-rei, a participação da resolução de S. Magestade, em que se destina ao districto da capitania de S. Paulo o registo de S. Jorge, em consequencia do que, fundado nas ordens do sr. vice-rei, escrevera ao sr. general daquella capitania para mandar para alli destacamento e se retirar o que alli se achava, pertencente ao continente do Rio Grande (l. II, 189).

20 dezembro 1782. — Idem participando as hostilidades ultimamente commettidas, no districto da Vaccaria, pelos indios confinantes da capitania de S. Paulo, e remettendo as copias, assim da carta que a este respeito lhe escreveu o commandante da dita fronteira, como da sua resposta (l. IV, 63). (com dois docs. annexos).

13 dezembro 1783. — Idem, dizendo, em resposta ao officio de 4 de novembro deste anno, em que se lhe participaram os conhecimentos do rio Ygurey que mandou o sr. general de S. Paulo, que fica na intelligencia de se servir delles do modo que o sr. vice-rei lhe determinara (l. V 83).

8 abril 1787. — Idem do provedor da fazenda real do Rio Grande representando os motivos por que não lhe é possível pôr em execução as ordens da provedoria do Rio de Janeiro, pelo que respeita á observancia do alvará de 14 de outubro de 1751, a respeito dos escravos que passam áquellas fronteiras do sul, assim como para se evitar que por lá passem escravos para a capitania de S. Paulo, sem terem pago os reaes direitos (l. IX, 77).

26 maio 1787. — Idem, do governador, em resposta ao officio de 13 de Março deste anno, do sr. vice-rei, sobre a entrega dos documentos da exploração do rio Ygurey, feita pela capitania de São Paulo, ao nosso segundo commissario da demarcação de limites (l. IX, 161).

16 março 1789. — Idem, do coronel commandante, dando conta, afóra outros assumptos, do motivo por que consentira na compra de cavallos e bestas muares, que fôra alli fazer o sargento-mór da legião da cavallaria de S. Paulo (l. XI, 78).

10 julho 1780. — Officio do vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa ao vice-rei das provincias do Rio da Prata, d. João José de Vertiz, respondendo ao em que o mesmo vice-rei lhe participou as desordens succedidas com os indios, sendo dellas autores alguns portuguezes, de que o avisara o corregedor do povo de S. Luis, e dizendo que mandara logo dar as providencias competentes, escrevendo ao governador do Rio Grande e ao sr. general da capitania de S. Paulo, na duvida, em que ficara, do districto a que pertence o sitio em que aquella desordem succedeu (l. I, 34 v.).

8 março 1784. — Idem, participando quando saiu do porto do Rio de Janeiro a sumaca hespanhola «N. S. da Peña», de que era mestre d. Juan Pascual Caleja, e como fôra arribada á ilha de S. Sebastião, onde morrera o dito mestre, e o que nesse caso praticara o ouvidor daquelle districto; remettendo a copia do inventario a conta que dera o dito ministro; e referindo o estado em que tudo se mandara conservar, até á resolução do dito vice-rei (l. II, 22).

4 novembro 1789. — Idem ao vice-rei, marquês de Loreto, em resposta ao seu officio n. 3, de 27 de junho deste anno, e participando-lhe ter comunicado ao general da capitania de S. Paulo o dito officio, por ser da sua particular inspecção a demarcação da segunda divisão, de que trata, e insinuando-lhe as disposições do mesmo general para se dar principio áquella demarcação (l., 16 v.).

10 março 1787. — Idem, ao commissario, coronel Vicente José de Velasco Molina, dizendo que, em resposta ao seu officio de 3 de janeiro deste anno, escreveu ao governador da capitania de S.



Paulo, para este lhe remeter os precisos documentos da tomadia, que os hespanhões fizeram, na fortaleza do Ygatemy (l. IV, 53).

12 novembro 1784. — Officio do vice-rei das provincias do Rio da Prata, marquês de Loreto, ao vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa, queixando-se da demora da demarcação que pertence à capitania de S. Paulo, e remettendo, por copias, o officio que sobre isto dirigira ao general daquella capitania e a resposta que este lhe mandara (l. II, 15).

12 abril 1785. — Idem, respondendo ao officio do sr. vice-rei, de 3 de dezembro do anno antecedente, e reflectindo na demora, que da nossa parte tem havido, na expedição das pessoas para a demarcação que pertence à capitania de S. Paulo (l. II, 3).

30 junho 1784. — Officio do commissario em Buenos-Ayres, coronel Vicente José de Velasco Molina, ao vice-rei Luis de Vasconcellos e Sousa, avisando-o de que nesta occasião fez recolher ao Rio de Janeiro o tenente de mar Antonio da Rosa, mostrando o bem que desempenhou a diligencia de que fôra encarregado; e informando ainda do bom serviço e procedimento do porta-bandeira do regimento de S. Paulo, João Damasceno, que, na companhia do tenente-coronel Pedro da Silva, se acha tambem occupado no serviço daquella commissão, desde o seu principio (l. III, 22).

3 janeiro 1787. — Idem avisando, além de outros assumptos, da noticia, que tem, de estar na cidade do Paraguay (*sic*) toda a tomadia feita na fortaleza de Yguatemy (l. IV, 3).

4 julho 1787. — Idem representando ao sr. vice-rei os serviços, merecimentos e boa conducta do porta-bandeira do regimento de infantaria de S.



Paulo, João Damasceno, que ha nove annos se acha no expediente daquella diligencia, sem adeantamento algum (l. IV, 29).

26 setembro 1780. — Officio do vice rei Luis de Vasconcellos e Sousa ao governador do Rio Grande do Sul sobre a desordem contra a qual reclamava o vice-rei das Provincias do Prata e enviando copia da informação prestada pelo governador da capitania de S. Paulo de que o districto em que a mesma occorrera pertencia ao governo de Viamão (t. II, 233 v.). (Com um doc. annexo).

VIII) "Officios dirigidos á Côrte de Portugal pelos vices-reis do Brasil no Rio de Janeiro" (1763-1808)

2 janeiro 1768. — Communicando que a informação do requerimento de Manuel de Lima, pedindo arbitramento de salario annual pela occupação do contracto do ouro em pó e barras, competia ao governador de S. Paulo (5 v.). Sobre o mesmo assumpto (10).

14 abril 1768. — Communicando qual o numero de arrobas de solimão necessarias annualmente ás casas de fundição em Minas, Goyaz e S. Paulo (11).

17 outubro 1768. — Remettendo copias de uma carta do general de S. Paulo e da resposta que dera, afim de S. Magestade resolver o que se devia praticar (24).

9 fevereiro 1770. — Communicando o que foi praticado em S. Paulo com a arrematação do con-

tracto dos direitos de Viamão e Curitiba, que se fez na junta da fazenda desta cidade (5).

14 janeiro 1771. — Informando acerca dos descobrimentos nos sertões de Tibagy e Yvahy (32 v.)

19 fevereiro 1771. — Communicando haver enviado algumas peças de artilharia ao governador de S. Paulo (38 v.)

30 janeiro 1776. — Communicando que, pela fragata «N. S. da Graça», se recolhiam á côrte o ex-governador de S. Paulo, d. Luis Antonio de Sousa Botelho Mourão, Pedro José Soares de Figueiredo Sarmiento e o coronel João André Gazeo, achando-se este tão pobre, que foi necessario dar-lhe uma esmola para o seu transporte e o da sua numerosa familia (116)

14 junho 1776. — Remettendo copia da carta do governador da ilha de Santa-Catharina a respeito da usurpação de uma parte do seu territorio, feita pela capitania de S. Paulo, bem como um mappa relativo á descoberta de novos campos que deviam pertencer á jurisdicção de Santa-Catharina, por ficarem entre ella e a Serra Geral, que servia de divisa á capitania de S. Paulo; e faz varias considerações a respeito do desenvolvimento que ia tendo o commercio naquella ilha (l. I, 3).

29 junho 1779. — Dando conta do estado em que encontrara os cofres da real fazenda, e pedindo providencias sobre o modo por que se devia fazer o pagamento ás tropas de S. Paulo, visto não haver consignação para esse fim (l. IV, 58).

19 janeiro 1781. — Remettendo copia de um officio ao vice-rei do Rio da Prata sobre as hostilidades feitas aos indios pelos portuguezes, e equal-



mente as dos officios dos governadores de S. Paulo e Rio Grande sobre este assumpto (l. VI, 72 v.)

2 agosto 1782. — Communicando que deu conhecimento ao governador de S. Paulo do que determina o officio de 4 de março sobre demarcação, o que pretende responder ao vice-rei do Rio da Prata, o resultado da conferencia com o commissario, as grandes despesas e a necessidade de dinheiro para se continuarem os trabalhos com a demarcação (l. VII, 163).

7 novembro 1783. — Communicando a resposta que recebera do governador de S. Paulo a respeito da averiguação do rio Ygurey; remettendo por copias as derrotas dos officiaes enviados para a dita averiguação, e bem assim o plano do sitio, que lhe enviou o referido governador (l. VIII, 55).

9 janeiro 1784. — Communicando que o vice-rei do Rio da Prata procurava estabelecer uma particular correspondencia com o governador de S. Paulo a respeito da demarcação da segunda divisão; referindo o que lhe pareceu responder e insinuar ao governador, nas circumstancias de faltarem meios e instrucções para se pôr em pratica aquella demarcação, e bem assim que não era conveniente que se dêsse principio a uma, sem que a outra tivesse concluido seu trabalho e sem que se resolvessem as duvidas que havia sobre o rio Ygurey (l. IX, 191).

23 dezembro 1784. — Communicando que escrevera ao governador de S. Paulo, para lhe apontar os officiaes que julgasse aptos para primeiro e segundo commissarios da demarcação daquella capitania; propondo o coronel Pedro da Silva e o capitão Antonio Ferreira da Rocha, este para segundo

e aquelle para primeiro commissario, e mencionando os serviços e merecimentos de cada um delles; declarando achar-se no goso de licença o sargento-mór Alexandre José Montanha, fazendo-o substituir por dois ajudantes no exercicio da demarcação; fazendo propostas de diversos officiaes; e representando sobre a impossibilidade de serem as despesas com as demarcações feitas pela fazenda real (l. IX, 261).

8 abril 1785. — Informando o requerimento de Jacintho Pereira Soares pedindo que lhe fosse restituída sua filha Jacintha Teixeira, que se achava em casa do dr. Francisco Carneiro Pinto de Almeida, onde soffria maus tratos; communicando as providencias que dera a este respeito, o bom conceito que fazia do referido doutor e que a fizera depositar em casa do marechal de campo Fernando Dias Paes Leme (l. VI, 278).

20 julho 1785. — Communicando o que respondeu ao governador de S. Paulo, a respeito da instancia do vice-rei do Rio da Prata, para que se principiassem os trabalhos da segunda divisão da demarcação que pertencia áquella capitania (l. X, 138).

21 março 1786. — Communicando ter nomeado, conforme a ordem constante do officio de 11 de novembro, o marechal de campo José Raymundo Chichorro da Gama Lobo, para substituir interinamente, no governo de S. Paulo, a Francisco da Cunha Menezes, nomeado governador da India (l. XI, 53).

29 de dezembro 1787. — Remettendo 57 fardos de linho e estopa vindos do Rio Grande, um caixote com amostras do que veiu de S. Paulo e Santa-Catharina, e 24 arrobas de linho Cuaratá; fazendo varias considerações sobre o estado da feito-

ria; pedindo providencias, no sentido da real fazenda supprir estas necessidades e bem assim pessoa ensinar aos fabricantes a beneficiar o mesmo linho (l. XII, 85).

22 fevereiro 1788. — Remettendo o resultado das diligencias feitas em S. Paulo pelo desembargador Antonio Diniz da Cruz e Silva sobre a residencia do ex-governador Martim Lopes Lobo de Saldanha, sobre a morte de um trombeta do regimento de voluntarios, a quem este mandara executar, e sobre a informação extra-judicial a respeito das contas que o mesmo tinha dado contra o bispo daquella diocese (l. XIII, 62).

29 maio 1788. — Communicando ter entrado no porto do Rio de Janeiro a nau de guerra «N. S. de Belém», que transportou os governadores de Minas-Geraes e S. Paulo (l. XII, 69 v.)

14 julho 1788. — Communicando que, de accordo com o governador de S. Paulo, consentiu que o capitão engenheiro João da Costa Ferreira fosse empregado na segunda divisão da demarcação daquella capitania, e bem assim a razão por que fizesse suspender, por ora as novas explorações pela mesma capitania, até maior certeza da existencia do rio Ygurey (l. XIII, 71 v.).

2 agosto 1788. — Communicando que mandou entregar os instrumentos aos astrónomos da demarcação de S. Paulo, representando estes sobre a incapacidade do telescópio depois do concerto (l. XIII, 80).

4 agosto 1788. — Communicando ter participado ao governador de S. Paulo o plano formado pelo vice-rei de Buenos-Ayres para a demarcação, bem como as noções que julgou precisas e lhe po-



dia dar para a segunda divisão e os officiaes que podiam ser empregados; declarando quem o governador pretendia nomear primeiro commissario e as circumstancias em que daqui partiram o segundo commissario e um dos engenheiros; pedindo promoção para estes dois officiaes e referindo o modo por que, de accordo com aquelle governador, se assentou dar principio á segunda divisão da demarcação (l. XIII, 80).

7 maio 1790. — Remettendo copias de varios officios dirigidos ao governador de S. Paulo a respeito dos limites desta capitania bem como as copias das respectivas respostas; e representando sobre o facto de ter sido levantado um marco com divisas nas margens do rio Pirahy, com autorização do governador e do bispo, onde erigiram um altar em que se disse missa (l. VIII, 270) (Com cinco docs. annexos).

8 abril 1791. — Remettendo o quinto da casa de fundição de S. Paulo e a respectiva relação (l. IX, 126).

19 abril 1791. — Communicando ter enviado aos governadores de S. Paulo e Minas-Geraes dois officios do chanceller para o ouvidor de S. Paulo e para o intendente de Villa-Rica, afim de effectuarem a prisão de varios individuos (l. IV, 25 v.)

20 julho 1791. — Communicando o grave prejuizo que causava á praça do Rio de Janeiro, alfandega e casa dos direitos reaes, a permissão de se carregarem escravos e outros generos em direitura ao porto de Santos, conforme o projecto do governador de S. Paulo (l. IV, 29).

24 julho 1791. — Communicando ter-lhe constado que, por ordem do governador de S. Paulo,



todos os negociantes eram obrigados a vender em Santos suas mercadorias ou transportal-as para Lisboa, o que redundava em prejuizo grave dos direitos reaes da praça do Rio de Janeiro (l. IV, 33).

21 novembro 1791. — Communicando o estado das culturas das canelleiras e linho canhamo, bem como que se remetteu sementes deste para o Rio Grande, Minas-Geraes e S. Paulo (l. IX, 199).

30 junho 1797. — Remettendo copias das instrucções dadas a diversos officiaes para a visita geral nos districtos desta capitania, afim de proseguirem na descoberta de minas de ferro e outros metaes, sendo infructiferas taes diligencias, devido á falta de quem fizesse as averiguações, na ausencia de João Manso Pereira, que acompanhou o governador de S. Paulo. Pedia providencias a este respeito (l. VI, 17 v.).

29 novembro 1797. — Communicando que se achava vivo o coronel Francisco João Roscio, ao qual determinou fizesse participação annual, afim de sua familia receber parte de seus soldos, bem como que não existia no Rio Grande e S. Paulo astrónomo algum com o nome de João Manso (l. VI, 52 v.).

15 setembro 1799. — Communicando ter requisitado dos governadores de Minas-Geraes e S. Paulo todos os vadios e ociosos, alli existentes, afim de empregal-os no serviço da marinha (l. VIII, 75 v.).

2 fevereiro 1800. — Promettendo informar a respeito do projecto de uma estrada de Santa-Catharina a S. Paulo (l. IX, 15).

7 agosto 1800. — Informando a respeito da cultura do canhamo em S. Paulo (l. XVI, 246).

22 março 1801. — Communicando os motivos por que fez marchar o regimento de infantaria de S. Paulo, para reforçar a guarnição de Santa-Catharina (l. XI, 44 v.).

IX) «Correspondencia dos governadores de S. Paulo com os vice-reis do Brasil no Rio de Janeiro» (1769-1807) (*)

8 junho 1769. — Carta de d. Luis Antonio de Sousa ao conde de Azambuja sobre as guerras do sul, dando opiniões sobre a defesa das fronteiras meridionaes contra os hespanhóes (Traz ao alto e á margem a minuta de resposta do vice-rei. Fls. 1.

15 fevereiro 1770. — Idem ao marquês do Lavradio sobre a approvação, requerida pelos governadores de Viamão e Santa-Catharina, das villas que o governador de S. Paulo formara no campo das Lagas e na enseada da Guaratuba, e sobre a jurisdicção, que devia ser restituida ao governador de S. Paulo, de sentenciar até á pena ultima os escravos, bastardos ou filhos da terra. Fls. 2.

20 abril 1770. — Carta do vice-rei a d. Luis Antonio de Sousa, em resposta ás deste de 13 e 15 de outubro e participando-lhe a remessa, por uma embarcação prestes a sair, do soccorro pedido, apesar

(*) Esta collecção bem que enfeitada em livro, estava sem indice, o qual foi todo organizado por mim. Obedeci fielmente, como se verá, á disposição que os documentos guardam no volume. — *Basilio de Magalhães.*



da falta de sobrecellentes nos armazens e do pouco dinheiro existente na provedoria, e mandando um official engenheiro para levantar uma carta da capitania, afim de poder guiar-se melhor no tocante ás necessidades da mesma (Com a nota: Regist. no l. 12 fls. 16). Fls. 3.

16 março 1770. — Idem, em resposta á carta de 15 de fevereiro de 1770, exclusivamente quanto á jurisdicção de sentenciar até á pena ultima os escravos, bastardos ou filhos da terra, achando que tal jurisdicção não competia mais a S. Paulo, em virtude da separação de Minas e Goyaz, e aconselhando ao governador que se dirigisse ao rei, para este resolver o que fosse servido (Com a nota: Regist. no l. 12 fls. 14). Fls. 4.

(Documentos annexos:

28 julho 1766. — Cópia da carta do conde de Oeiras a d. Luis Antonio de Sousa louvando, em nome do rei, os projectos deste de fazer fortificações na villa de Santos e de fundar povoação na enseada de Guaratuba. Fls. 5.

22 julho 1766. — Idem communicando que o rei approvara a fundação da povoação na enseada da Guaratuba e houvera por bem que o governador de S. Paulo puzesse á nova villa o seu nome de S. Luis (*sic*). Fls. 5.

. — Cópia, sem data, da carta patente pela qual d. José restabeleceu ao antigo estado a capitania de S. Paulo, nomeando-lhe governador e capitão-general a d. Luis Antonio de Sousa Botelho Mourão. Fls. 6.

. — Idem, tambem sem data, da communicação, feita aos officiaes da camara da cidade de S. Paulo, do referido acto de restabeleci-



mento do governo e da nomeação do novo governador, d. Luis Antonio de Sousa Fls. 6.

3 setembro 1723. — Idem do alvará autorizando os ouvidores da capitania de S. Paulo a usar do Regimento dos ouvidores do Rio de Janeiro e, com o governador e o juiz-de-fôra, a sentenciar os crimes, em junta, até á pena de morte, nas pessoas que no Rio de Janeiro se sentenciam em junta Fls. 7.

31 março 1729. — Idem da provisão pela qual se deu ao ouvidor de S. Paulo a mesma jurisdicção que o do Rio de Janeiro para a punição dos delictos, determinando que, além do ouvidor e do governador, assistirão aos julgamentos, como adjuntos, os dois juizes-de-fôra de Santos e Ytú, e estabelecendo a ordem em que se devem sentar. Fls. 7 v.-8.

21 fevereiro 1771. — Carta de d. Luis Antonio de Sousa ao marquês do Lavradio communicando que havia passado provisão de guarda-mór do Campo-Alegre a Pedro da Cunha de Souto Mayor, porém que, sabendo de ordens do vice-rei em contrario, escrevera ao provisionado a carta que junta por cópia e pede ao vice-rei que o releve da falta involuntaria. Fls. 9.

(Documento annexo :

5 fevereiro 1771. — Cópia da carta de d. Luis Antonio de Sousa a Pedro da Cunha de Souto Mayor, acima reterida. Fls. 10.

4 janeiro 1774. — Carta de d. Luis Antonio de Sousa ao marquês do Lavradio dizendo-lhe que muito estimaria si permittisse que o alferes José Manuel e o tenente Francisco Antonio, da Companhia de Mayor, e que se casaram na cidade de S. Paulo e allí



desejam servir, passassem para alli, dando elle outros em troca. Fls. 11.

13 abril 1774. — Minuta da resposta do vice-rei á carta acima, indeferindo o pedido do governador de S. Paulo, por se acharem os alludidos officiaes accusados de culpas, de que se devem mostrar isentos em presença do vice-rei (Esta minuta acha-se escripta nas costas de um requerimento de d. Catharina Isabel Maria da Victoria, viuva do capitão Francisco Dias De'gado de Carvalho, pedindo ao vice-rei, afim de poder inventariar os bens do extincto casal, lhe mandasse entregar os titulos de propriedade de terras em Bacaxá e fazenda e engenho dos Pachecos, titulos aquelles recolhidos á Secretaria de Estado). Fls. 12.

30 dezembro 1794. — Carta de Bernardo José de Lorena ao conde de Rezende sobre o julgamento do preso Antonio Nunes, mestre do bergantim «Josephina», accusado de roubo. Fls. 13.

(Documentos annexos :

12 novembro 1794. — Traslado da communição do crime de Antonio Nunes, feita por Bernardo José de Lorena ao conde de Rezende, acompanhada da informação do ouvidor de Paranaguá, summario e conhecimento da carga. Fls. 14.

13 dezembro 1793. — Informação do ouvidor de Paranaguá, Manuel Lopes Branco, sobre o facto delictuoso acima referido. Fls. 15.

30 julho 1793. — Cópia da escriptura do tratamento do bergantim «Josephina». Fls. 16.

11 dezembro 1793. — Summario de culpa: asentada e depoimentos de tres testemunhas. Fls. 17 v.-24.



4 dezembro 1794. — Cópia da carta do conde de Rezende a Bernardo José de Lorena sobre a prisão de Antonio Nunes e modo de julgamento, dada a falta de tribunal competente na capitania de S. Paulo, seguida da cópia da resposta, que é a carta acima indicada com a data de 15 de dezembro de 1794. Fls. 25.

18 janeiro 1624. — Alvará (cópia) mandando que nenhuma autoridade do ultramar envie presos para o reino, sem primeiro dar conta ao rei da culpa que lhes haja formado, por causa da vexação e molestia que se dão as partes e grande risco que correm na viagem. Fls. 26.

19 janeiro 1795. — Carta de Bernardo José de Lorena ao conde de Rezende sobre a incursão que alguns lascinoras da villa de Lages fizeram nas Missões, matando indios e arrebanhando gados; nella diz enviar ao vice-rei o individuo João José de Mattos, preso como um dos taes bandidos, assim como a cópia da ordem da Junta da Real Fazenda, relativa ao producto dos bens que foram confiscados aos criminosos. Fls. 27.

16 abril 1795. — Idem sobre o contrabando feito por corvetas, vindas de Montividéu, nos portos da villa de Ubatuba, particidando ter dado ordens afim de auxiliar a fragata «Princesa da Beira» mandada pelo vice-rei a guardar a costa, e pedindo ao vice-rei os nomes dos responsaveis de tal delicto, existentes na capitania de S. Paulo, afim de serem punidos. Fls. 29.

28 junho 1797. — Idem pedindo ao vice-rei fazer chegar á real presença uma das duas vias de cartas que envia. Fls. 30.



15 novembro 1797. — Carta de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça ao conde de Rezende pedindo espadas e pistolas para a tropa da capitania de S. Paulo (com a nota, nas costas, de que foi « Respondida em Off.^o de 22 de Dezbr.^o do d.^o anno »). Fls. 31.

16 dezembro 1797. — Idem remettendo ao vice-rei cópias dos officios que recebeu de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, governador e capitão-general de Matto-Grosso; participando ao vice-rei o miseravel estado em que se encontrava, quanto á defesa militar, a sua « dilatada capitania, com grande extensão de costa e confinando por terra com os castelhanos »; e propondo a troca de desertores, pelos motivos justos que apresenta. Fls. 33.

(Documentos annexos :

30 junho 1797. — Officio (cópia) de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, governador e capitão-general de Matto-Grosso, a d. Lazaro de Ribeira sobre incursões de tropas hespanholas contra o forte de Coimbra e territorio da capitania, pedindo a retirada das mesmas, que não adeantem estabelecimentos, emquanto se não fixarem os limites, e exigindo satisfacção pelas violencias alli praticadas pelas referidas tropas. Fls. 35.

30 junho 1797. — Idem a d. Pedro Mello de Portugal communicando a invasão de tropas hespanholas, da provincia de Assumpção do Paraguay, no territorio de Matto-Grosso, e as providencias que havia tomado para repellil-as. Fls. 37.

23 agosto 1797. — Idem a Antonio Manuel de Mello e Castro, governador e capitão-general de S. Paulo, pedindo-lhe soccorros contra os hespanhões



invasores de Matto-Grosso e a entrega de um sacco que dirigira ao vice-rei. Fls. 38.

26 junho 1797. — Idem a Bernardo José de Lorena, governador e capitão-general de S. Paulo, participando-lhe a incursão de tropas hespanholas em territorio matto-grossense e pedindo-lhe auxilios militares contra as mesmas. Fls. 39.

9 agosto 1797. — Idem reiterando o pedido feito em officio de 26 de junho de 1797. Fls. 40.

13 janeiro 1799. — Carta de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça ao conde de Rezende sobre o arrombamento da mala do correio ida do Rio de Janeiro para S. Paulo com a correspondencia tambem vinda de Lisboa, participando a prisão do estafeta Francisco Lourenço e do camarada Philippe e remettendo os documentos relativos ao caso. Fls. 41.

(Documentos annexos :

. . . — Relação dos documentos que acompanham a carta de 13 de janeiro de 1799. Fls. 42.

12 janeiro 1799. — Traslado do auto de corpo de delicto feito na mala. Fls. 43.

12 janeiro 1799 — Traslado do auto de perguntas feitas a Francisco Lourenço. Fls. 44.

12 Janeiro 1799. — Traslado do auto de perguntas feitas a Philippe. Fls. 46.

. . . — Parecer da Junta da Real Fazenda, presidida pelo vice-rei, sobre o caso Fls. 48.

4 fevereiro 1799. — Carta régia mandando o administrador do correio do Rio de Janeiro informar sobre o caso, e, ao lado, as informações prestadas pelo dito administrador, Antonio Rodrigues da Silva, em data de 7 de fevereiro de 1799. Fls. 49.

29 dezembro 1798. — Relação, assignada por Antonio Rodrigues da Silva, das cartas e portes re-



lativos á mala arrombada e assim entregue pelo estafeta Francisco Lourenço. Fls. 51.

7 fevereiro 1799. — Certidão firmada pelo es-
crivão do correio, Caetano Luis de Araujo, sobre
a expedição da mala Fls. 52.

7 fevereiro 1799. — Attestado, subscripto pelo
official do peso das cartas, Daniel Nunes de Mon-
tes, de que que a mala saiu fechada e lacrada com
o sello real. Fls. 53.

26 janeiro 1799. — Carta de Antonio Manuel
Mello Castro e Mendonça ao conde de Rezende partici-
pando-lhe que o seu afilhado José Ribeiro da Cruz
foi servido como desejava e que a plantação de ca-
nhamo ia bem. Fls. 54.

10 abril 1799. — Idem lembrando ao vice-rei
que as embarcações, que saíram do Rio de Janeiro
de guarda-costa, podiam cruzar até á altura da villa
de Santos, e pedindo o soccorro de ferro para con-
certo das carretas. Fls. 55.

27 janeiro 1801. — Idem communicando que
tomou providencias para evitar que o contagio, gras-
sante em Hespanha infeccione a capitania de S. Paulo.
Fls. 56.

12 outubro 1801. — Idem sobre a falta de pa-
gamento dos soldos devidos ao regimento de in-
fantaria de S. Paulo que partira a reforçar a defesa
da ilha de Santa-Catharina, pedindo providencias im-
mediatas em tal sentido, para evitar novas deserções,
que elle se vê obrigado a perdoar, e participando
que estão em adeantado preparo a cavallaria e a
artilharia da legião da capitania, solicitadas pelo vice-
rei, afim de irem guarnecer o Rio-Grande. Fls. 57.

20 outubro 1801. — Carta de Antonio Manuel
de Mello Castro e Mendonça a d. Fernando José de

Portugal, enviando-lhe, por cópia, toda a correspondência que trocara com o conde de Rezende, no tocante à defesa da ilha de Santa-Catharina e do continente do Rio Grande, e pedindo-lhe tomasse as providencias que aquelle deixara de pôr em pratica sobre tão importante causa. Fls. 59.

Officios dirigidos pela Secretaria de Estado do Rio de Janeiro à de S. Paulo, desde 7 de março ate 16 de Agosto de 1801, todos por cópia :

7 março 1801. — Officio do conde de Rezende a Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça recommendando-lhe que reuna o regimento de infantaria de S. Paulo e o disponha afim de seguir para a ilha de Santa-Catharina, a reforçar-lhe a guarnição contra os hespanhões. Fls. 62.

14 junho 1801. — Idem communicando-lhe a partida da nau «Medusa», para receber no porto de Santos o regimento de infantaria de S. Paulo, e declarando sentir não poder enviar ao governador o requerido por este para o torneamento das duas companhias, pela falta que ha, de tudo, nos armazens reaes. Fls. 63.

(Documentos annexos, tambem por cópia :

14 junho 1801. — Carta de Donald Campbell, commandante em chefe da esquadra da America, a Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça, communicando-lhe que só dispõe da nau «Medusa» para o transporte do regimento de infantaria de S. Paulo e enviando-lhe cópia de uma carta que recebera de d. Fernando de Portugal, relativa à declaração de guerra por parte da Hespanha. Fls. 64.

18 maio 1801. — Carta de d. Fernando José de Portugal a Donald Campbell participando-lhe a perda do correio marítimo «Postilhão» e que havia

recebido um aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, em data de 26 de março, no qual se lhe communicava que a côrte de Hespanha declarara guerra a Portugal. Fls. 64.

27 julho 1801. — Officio do conde de Rezen-de a Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça communicando-lhe que recebera ordem do Principe Regente para fazer publicar em todas as capitancias do Estado do Brasil a guerra offensiva e defensiva entre a côrte de Portugal e a de Hespanha. Fls. 65.

27 julho 1801. — Idem pedindo-lhe que o soccorra urgentemente com o maior numero de homens que seja possivel, fazendo-os marchar com toda a brevidade e de modo que cheguem em estado de serem logo empregados no serviço, e enviando-lhe o conhecimento de uma barraca de general, embarcada na sumaca «Maria-José», de que é mestre José Duarte. Fls. 66.

(Documento annexo:

22 julho 1801. — Recibo, firmado por José Duarte, mestre da sumaca «Maria-José», de uma barraca de general com seus pertences etc., para ser entregue em Santos, á ordem do vice-rei. Fls. 67.

31 julho 1801. — Officio do conde de Rezen-de a Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça participando-lhe que recebera ordem do Principe Regente para combinar, com os governadores de S. Paulo e Rio-Grande do Sul e com o commandante da esquadra portuguesa, um ataque aos estabelecimentos hespanhóes do Rio da Prata, tomando-se, porém, todas as medidas para que os portos e costas maritimas dos dominios de S. A. R. fiquem seguros e livres de qualquer accommettimen-

to, pedindo o parecer do governador de S. Paulo e dizendo enviar-lhe, em papel incluso, as noticias mais exactas, que tem, sobre o estado actual das forças dos hespanhões nos estabelecimentos do sul (falta esse papel). Fls. 68.

11 agosto 1801. — Idem agradecendo ao governador de S. Paulo a promptidão com que apresentou o soccorro destinado á ilha de Santa-Catharina, e rogando-lhe soccorrer o Rio-Grande com o Corpo da Legião dos Voluntarios Reaes, por ter sido este que em 1774 alli estivera de guarnição e «por mais proprio para a guerra daquelle pais, que é em campanha rasa». (Segue-se, immediatamente abaixo, a informação dada por 8 portuguezes, vindos para o Rio de Janeiro na balandra anglo-americana «Prudencia» e apresados numa sumaca do Rio-Grande por um bergantim hespanhol, os quaes relatam o estado das forças dos hespanhões nos estabelecimentos do sul). Fls. 69.

16 agosto 1801. — Idem dizendo-lhe contar com a esquadra para a defesa dos portos do norte e do sul, e que, não obstante as poucas tropas de linha de que dispõe, está prompto a ceder, em beneficio da capitania de S. Paulo, aquella parte das referidas tropas que puder dispensar, e mandando-lhe, no papel junto, as noticias que correm, «umas que se verificam e outras que só com o tempo se poderão verificar». Fls. 70.

(Documento anexo :

15 agosto 1801. — Informações prestadas e assignadas por Manuel Pereira Santiago, Francisco da Silva Santos e Ignacio de Souza, sobre o apresamento de embarcações por parte dos hespanhões e noticias trazidas pelos mestres de sumacas — de

que os inimigos certificavam ir para Gayenna unir-se a 4 naus francezas, para virem cruzar na costa. Fls. 71.

Officios dirigidos pela Secretaria do Governo da Capitania de S. Paulo a de Estado do Rio de Janeiro, desde 20 de março até 12 de outubro de 1801, todos por cópia:

20 março 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça ao conde de Rezende (acompanhado de quatro documentos, todos tambem por cópia), em resposta ao deste, de 7 de março, em que lhe pedia soccorro de tropas para a ilha de Santa-Catharina, então ameaçada pelos inimigos, discutindo, em 21 articulados, a questão de taes auxilios, emittindo, o seu parecer, fornecendo informações e promptificando-se a reunir e apparellhar as cinco companhias do regimento de infantaria, para que o pedia varios fornecimentos. e, em *post-scriptum*, ainda solicitava do vice-rei que lhe mandasse uma barraca de general. Fls. 73-75 v.

(Documentos annexos:

16 outubro 1800 — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça a Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, governador da capitania do Rio-Grande do Sul, communicando-lhe as ordens que recebera da côrte e relacionando-lhe as forças de que dispunha para defender a capitania de S. Paulo e auxiliar as adjacentes, — forças das quaes destinava ao Rio-Grande a brigada de cavallaria, e, si fosse preciso, ainda podia fazer marchar para lá o regimento de cavallaria miliciana de Curitiba. Fls. 76.

28 dezembro 1800. — Plano da distribuição das tropas para a defesa da marinha da capitania de S.



Paulo, assignado por Joaquim José Pinto de Moraes Leme, sargento-mór e ajudante de ordens do governador. Fls. 77-80.

2 fevereiro 1800. — Officio de d. Rodrigo de Sousa Coutinho a Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça avisando-o de que se ordenara ao vice-rei do Brasil que se entendesse com aquelle governador de S. Paulo, para que de commum accordo apromptassem forças que acudissem á ilha de Santa-Catharina e ao continente do Rio-Grande, caso taes territorios fossem atacados pelos franceses e hespanhães. Fls. 81.

24 dezembro 1799. — Idem ordenando ao governador de S. Paulo o maior cuidado, para evitar qualquer ataque e surpresa da parte dos franceses e hespanhães, «tão cruéis, como inveterados inimigos» da monarchia portuguesa. Fls. 82.

28 julho 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça ao conde de Rezende participando-lhe que, em vista da sua carta de 7 de março e conforme as ordens da côrte. constantes do aviso de 2 e carta-régia de 6 de fevereiro de 1800, reunira e aprestara cinco companhias do regimento e infantaria de S. Paulo, as quaes só a 19 de Julho é que puderam seguir para seu destino, embarcadas na nau «Medusa», enviando-lhe cópia das ordens que deu ao coronel commandante do dito regimento e dos officios que endereçou aos governadores de Santa-Catharina e do Rio Grande, e reiterando ao vice-rei, o pedido, já anteriormente feito, de noticias relativas á guerra. Fls. 83.

(Documentos annexos:

15 julho 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça ao coronel Joaquim

Xavier Curado, governador de Santa-Catharina, participando-lhe o embarque, com destino aquella ilha, do regimento de infantaria de S. Paulo, o qual vae ficar ás suas ordens, assim como ás do sr. vice-rei. Fls. 84

15 julho 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello astro e Mendonça ao coronel Manuel Mexia Leite, commandante do regimento de infantaria de S. Paulo, dando-lhe ordem de marchar com o dito regimento para a ilha de Santa-Catharina e alli ficar á disposição do respectivo governador, assim como á do sr. vice-rei. Fls. 85.

15 julho 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça a Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Amara, governador do Rio-Grande do Sul, participando-lhe que o regimento de infantaria de S. Paulo, ia naquella data embarcar para Santa-Catharina, a reforçar a guarnição da referida ilha, e que para soccorrer o Rio-Grande destinava, só «na ultima precisão», a cavallaria da legião de voluntarios reaes e o regimento de cavallaria miliciana de Curitiba, o qual, si tivesse de seguir para o sul, deveria embarcar em Paranaguá, visto ser muito longa e difficil a viagem por terra. Fls. 86-87.

17 agosto 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça, ao conde de Rezende, em resposta ao deste, de 27 de julho, communicando-lhe que está prompto a reunir e fazer marchar para o Rio de Janeiro, não recrutas, pelas razões que expõe, mas tropas milicianas, gente armada e tardada a propria custa, para a qual pede outras armas, melhores que as velhas e de differentes adarmes de que dispõe, e agradecendo-lhe a remessa da barraca de general, que pedira. Fls. 88-89 v.

28 agosto 1801. — Idem, em resposta ao officio de 31 de julho, em que o vice-rei que expunha o projecto, ordenado pela côrte, de, mediante prévia combinação com os governadores de S. Paulo e Rio-Grande e commandante da esquadra, dirigir se um ataque aos estabelecimentos hespanhões do sul, — e formulando, em 16 articulados, o plano desse accommettimento, o qual, em sua opinião, devia ter dois fôcos principaes, um no Rio Grande e o outro no Uruguay, e ser simultaneamente auxiliado pela acção da frota portuguesa nas aguas do Prata. Fls. 90-92.

26 agosto 1801. — Idem, em resposta ao officio de 10 de agosto do vice-rei, attendendo ao pedido deste, de fazer marchar para o Rio Grande a cavallaria da legião de voluntarios reaes, expondo, porém, a necessidade, que tinham as ditas tropas, de pistolas, clavinas e espadas, e a conveniencia de fazel-as seguir, não por terra, como queria o vice-rei, e sim por mar; rogando-lhe que fizesse algum navio da esquadra portuguesa cruzar nas costas de S. Paulo; e enviando-lhe, por cópia, as noticias que lhe haviam sido dadas pelo coronel commandante da praça de Santos. Fls. 93

(Documento anexo :

... 19-20 agosto 1801. — Relação, não assignada, dirigi da a Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça, de participações recebidas de Parataguá e Santa-Catharina sobre apreimentos de embarcações portuguesas, realizados por naus hespanholas, e informando igualmente que, a 8 do referido mês, estava fundeada em frente da Moéla uma embarcação, que parecia hespanhola. Fls. 94).

15 setembro 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça ao conde de Rezende, em 20 articulados, dizendo-lhe que está apresentando, além da cavallaria da legião de voluntarios reaes, um parque de artilharia, composto de oito peças e dois obuzes, para a detesa do Rio-Grande; remettendo-lhe cópia do officio que a esse proposito endereçara ao governador do Rio-Grande; e pedindo ao vice-rei que providencie quanto ás montarias, assim como lhe remetta polvora e balas e officiaes mecanicos, e, finalmente, lhe envie tambem uma barca canhoneira, de que precisa para a defesa de Santos, até que se acabem as obras de quatro que mandara construir naquelle porto. Fls. 95-97.

(Documento annexo:

26 agosto 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça a Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, governador do Rio-Grande do Sul, communicando-lhe que, attendendo ao plano de defesa, que havia combinado com o vice-rei, ia fazer aprestar, afim de seguir para o Rio-Grande, a cavallaria da legião de voluntarios reaes de S. Paulo, para a qual pedia que tivesse promptos os cavallos necessarios, e solicitando-lhe noticias de tudo o que por lá occorresse. Fls. 98-99).

12 outubro 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça ao conde de Rezende pedindo-lhe providencias urgentes quanto ao pagamento dos soldos devidos ao regimento de infantaria de S. Paulo, que marchara a defender a ilha de Santa-Catharina e que lá estava soffrendo necessidades de toda sorte; communicando-lhe que, para solver debitos contrahidos com os aprestos da cavallaria e artilharia da legião de voluntarios reaes,



fôra forçado a lançar mão de uma pequena parte do ouro dos quintos, existente nos cofres da real junta; e reiterando-lhe o pedido de um tenente de artilharia e de officiaes mecanicos, imprescindiveis ao aparelhamento das peças que deviam ser embarcadas em Santos com destino ao Rio-Grande (*) Fls. 100.

24 outubro 1801. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça a d. Fernando José de Portugal remettendo-lhe, por cópia, duas provisões do Principe Regente, e pedindo áquelle vice-rei que prendesse e puzesse a bom recato a Jeronymo Martins Fernandes e ao filho deste, José Gomes de Almeida, caso chegassem ao Rio de Janeiro, pois o dito Fernandes, além de desertor do posto de coronel aggregado ao regimento da marinha de Santos, maculara o credito do governador de S. Paulo, servindo-se, para isso, do nome do capitão-mór e de mais onze habitantes da capitania, os quaes o estavam, por esse facto, processando criminalmente. Fls. 101.

(Documentos annexos :

15 maio 1801. — Provisão do concelho ultramarino, assignada pelo Principe Regente, mandando a Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça responder sobre os factos deduzidos contra o mesmo em representações levadas á real presença por diversos individuos, entre os quaes d. Matheus de Abreu Pereira, bispo de S. Paulo. Fls. 103.

15 maio 1801. — Provisão do concelho ultramarino, assignada pelo Principe Regente, a Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça, governador da

(*) Aqui termina a parte constante de cópias registadas na Secretaria do Estado

capitania de S. Paulo, mandando-lhe dar baixa do posto de capitão-mór da villa de Cunha a José Gomes de Siqueira e Motta, que desertara do respectivo posto e deflorara a filha do capitão Francisco Xavier Leite. Fls. 104)

4 de dezembro 1801 — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça a d. Fernando José de Portugal reiterando-lhe o pedido de prisão de Jeronymo Martins Fernandes, tenente-coronel de milicias reformado; participando-lhe que o filho do mesmo desertor e seu cúmplice, José Gomes de Almeida, entrara no mosteiro dos beneditinos do Rio de Janeiro, a cujo provincial o governador de S. Paulo havia escripto, para que alli não consentisse um criminoso, e aconselhando ao vice-rei que obrigasse o dito Almeida a assentar praça, para assim ficar seguro; rogando-lhe que, caso lograsse prender a Fernandes, o remetteste logo para S. Paulo; e, finalmente, enviando ao vice-rei cópia de uma parte do «libello-famoso» que o dito Jeronymo Fernandes levara ao conhecimento da côroa contra o governador de S. Paulo e os demais generaes da America. Fls. 105.

(Documento annexo :

. . . * cópia de um dos artigos das contas que pôs na presença de S. A. Jeronymo Martins Fernandes contra o Illmo. e Exmo. Sr. General, as quaes foram remettidas a esta Capitania com a provisão do Conc.º Ultr.º de 15 de Maio de 1801, na qual diz o dito Fernandes que, em regra, os generaes «todos vierão a tirar honra e fazenda, e vão cheios por toda a sua vida, e de seus parentes, e deixão os pobres arrasados, sem nenhum ser casti-



gado, tirando a honra e fazenda, e a muitos a vida, como em evassa se vira no verdadeiro conhecimento, por defenderem a entrada de suas casas». Fls. 106).

23 abril 1802. — Officio de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça a d. Fernando José de Portugal indagando si podia contar com a condescendencia deste para continuar a praxe, seguida com outros vice-reis, de promover a postos de milicias habitantes da capitania do Rio de Janeiro, assim como os vice-reis faziam com relação aos de S. Paulo; ponderando a necessidade de conceder patentes, já autorizadas pôr aviso regio de 4 de novembro de 1799, ás pessoas que fizeram donativos vultuosos para as obras publicas do hospital militar e do jardim botanico de S. Paulo; e reiterando o pedido, anteriormente feito ao conde de Rezende, do tenente Jacintho Desiderio de Coni, afim de ajudar o sargento-mór engenheiro no levantamento e factura dos mappas da capitania. Fls. 107.

22 abril 1802. — Officio (por cópia, e com a nota em papel separado, que serve de capa: «Copias que S. Excel.^a mandou tirar, cujos originaes ficão na Secretaria») de Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça a d. Rodrigo de Sousa Coutinho enviando-lhe 24 mappas relativos ao recenseamento da população da capitania de S. Paulo no anno de 1800, assim como a todo o movimento economico da mesma circumscripção no anno de 1801, e observando que o excesso da exportação sobre a importação indicava que a capitania de S. Paulo marchava para «hum estado de opulencia consideravel». Fls. 109.



(Documentos annexos :

1801. — Mappa dos preços correntes dos generos importados e exportados da capitania de S. Paulo. fls. 110.

1801. — Mappa comparativo da importação e exportação da capitania de S. Paulo. (*) Fls. 111.

1801. — Mappa dos generos e mercadorias que entraram de Lisboa, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco para a villa de Santos, no referido anno. Fls. 112.

1801. — Mappa geral das embarcações que saíram dos portos de Santos e S. Sebastião para Lisboa e varios portos nacionaes, e da carga que conduziram. Fls. 113.

1801. — Mappa geral das embarcações que entraram na villa de Santos, vindas de Paranaguá, Yguape, Rio de S. Francisco, S. Sebastião, Ubatuba e Ilha-Grande, e da carga que trouxeram para aquelle porto. Fls. 114.

1801. — Mappa geral das embarcações que entraram na villa de Ubatuba, procedentes do Rio de Janeiro, e da carga que trouxeram, e das que saíram da referida villa e carga que conduziram para varios portos nacionaes. Fls. 115.

1801. — Mappa geral das embarcações que entraram na villa Paranaguá e da carga que trouxeram, assim como das que saíram da mesma villa e da carga que levaram para varios portos, todos nacionaes. Fls. 116.

1801. — Mappa geral das embarcações e respectiva carga que, procedentes do Rio de Janeiro, en-

(*) A importação foi de 409:5878248 e
a exportação foi de 814:5428435



traram na villa de Cananéa, e das que dalli saíram para Santos, Rio de Janeiro e Rio-Grande. Fls. 117.

1801. — Mappa geral das embarcações e respectiva carga que, procedentes do Rio de Janeiro e Rio-Grande, entraram na villa de Yguape, e das que saíram deste mesmo porto para o do Rio de Janeiro, no referido anno. Fls. 118.

1801. — Mappa geral das embarcações e respectiva carga que, procedentes do Rio de Janeiro e de Paranaguá, entraram na villa de Guaratuba, e das que saíram deste mesmo porto para os de Paranaguá e Rio de S. Francisco. Fls. 119.

1801. — Mappa geral das embarcações e respectiva carga que, procedentes de Paranaguá e Santos, entraram na villa de Antonina, e das que saíram deste mesmo porto para os de Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro e Bahia. Fls. 120.

1801. — Mappa dos generos, mercadorias e effeitos que da villa do Paraty passaram para a capitania de S. Paulo, e vice-versa, pelo Novo Registo da Boa-Vista. Fls. 121.

1801. — Mappa dos generos, mercadorias e effeitos, que passaram da capitania do Rio de Janeiro para a de S. Paulo, e desta para aquella, pelo Registo de Pirahy. Fls. 122.

1801. — Mappa dos generos e effeitos que, pelo Registo do Porto do Meira, entraram da capitania de Minas-Geraes para a de S. Paulo, e do sal, cavallos e bestas que, pelo mesmo ponto, saíram desta para aquella. Fls. 123.

1801. — Mappa dos generos e effeitos intercambiados entre as capitancias de S. Paulo e Minas-Geraes, pelo Registo da Campanha de Toledo. Fls. 124.



1801. — Mappa dos generos, mercadorias e effeitos intercambiados entre as capitancias de S. Paulo, e Minas-Geraes, pelo Registo de Mogy-guassú. Fls. 125.

1801. Mappa dos generos, mercadorias e effeitos intercambiados entre as capitancias de S. Paulo e Goyaz, pelo Registo de Mogy-guassú. Fls. 126.

1801. — Mappa dos generos, mercadorias e effeitos intercambiados entre as capitancias de S. Paulo e Minas-Geraes, pela Guarda da Extrema. Fls. 127.

1801. — Mappa dos animaes que entraram do Continente do Sul para a capitania de S. Paulo, e dos generos, mercadorias e effeitos que desta saíram para aquelle, — tudo pelo Registo de Curitiba e de 1.º de julho a 31 de dezembro. Fls. 128.

1801. — Mappa dos animaes que saíram da capitania de S. Paulo para a do Rio de Janeiro, pelo Registo da Fortaleza, e dos generos, mercadorias e effeitos que saíram da capitania de S. Paulo para «a do Cuyabá e Matto-Groço» (*sic*), pelo Porto Feliz. Fls. 129.

1800. — Mappa das pessoas que morreram na capitania de S. Paulo, distribuidas nas suas diferentes classes (brancos, 1.608; pretos, 812; e mulatos, 1.047). Fls. 130.

1800. — Mappa dos casamentos que *houvéraõ* (*sic*) na capitania de S. Paulo, distribuidos em suas diferentes classes (entre brancos, 600; entre pretos, 204; e entre mulatos, 260). Fls. 131.

1800. — Mappa da povoação, nascimentos, casamentos e mortes dos indios domesticos da capitania de S. Paulo (povoação, 2079; casamentos, 40; nascimentos, 54, dos quaes 5 natimortos; e mortes, 46). Fls. 132.



1800. — Mappa das pessoas que nasceram na capitania de S. Paulo, distribuidas nas suas diferentes classes (brancos, 4.009, dos quaes 552 natimortos e 16 gemeos; pretos, 994, dos quaes 162 natimortos e 3 gemeos; e mulatos, 2.097, dos quaes 301 natimortos e 12 gemeos). Fls. 133).

20 setembro 1802. — Officio de Antonio Manuel de Mello (Castro e Mendonça a d. Fernando José de Portugal accusando o recebimento de tres cartas deste, pelo tenente de esquadrão João Fernandes da Silva, e remettendo ao vice-rei sete presos, constantes das relações que junta e sobre alguns dos quaes presta informações, especialmente sobre Manuel Guedes de Figueiredo. Fls. 134.

(Documentos annexos :

20 setembro 1802. — Relação do soldado desertor do regimento de Santa-Catharina, Antonio Bento, assignada por Joaquim José Pinto de Moraes Leme, coronel e ajudante de ordens. Fls. 136.

20 setembro 1802. — Relação dos marinheiros que desertaram da nau real "Maria I", Antonio Peres, Antonio de Lima, Antonio da Silva e Thomás Francisco, assignada por Joaquim José Pinto de Moraes Leme, coronel ajudante de ordens. Fls. 137.

20 setembro 1802. — Relação dos paisanos que são remettidos para a cidade do Rio de Janeiro, Antonio José e Manoel Guedes de Figueiredo, assignada por Joaquim José Pinto de Moraes Leme, coronel e ajudante de ordens. Fls. 138).

28 março 1804. — Officio de Antonio José da Franca e Horta a d. Fernando José de Portugal accusando o recebimento da carta deste de 25 do mês anterior e communicando que fizera affixar, tanto na capital como nas villas mais notaveis da



capitania, o edital, que recebera, de convocação dos credores da real fazenda. Fls. 139.

28 abril 1804. — Idem, enviando ao vice-rei, por cópia, o artigo que recebera do governador da capitania de Minas-Geraes, e participando que o individuo, a quem o mesmo general se refere, não fôra encontrado em S. Paulo, devendo achar-se na capitania do Rio de Janeiro, pois tinha um irmão em Macacú (Nota no verso deste officio: "R. em 28 de Maio de 1804. Vejam-se as Cartas p.^a o Cor.^{al} de Milicias de Macacú e p.^a o Dez.^{or} Ouv.^{or} G.^l do Crime, nas datas de 23, e 28 do mesmo mez"). Fls. 140.

(Documento anexo:

. . . — Pedido para prender o cabo de esquadra Francisco Lopes de Oliveira Britto, que se apoderara de certa quantidade de ouro e fugira. 142).

7 maio 1805. — Officio de Antonio José da Franca e Horta a d. Fernando José de Portugal communicando que já havia representado a S. A. R. contra os abusos de jurisdicção praticados pelo dr. ouvidor da comarca de S. Paulo, enviando ao vice-rei os documentos que provam taes abusos e rogando-lhe se digne de cooperar no sentido de cohibil-os. Fls. 143.

(Documentos annexos:

21 abril 1805. -- Certidão firmada por Francisco Mariano de Abreu, escrivão da Superintendencia Mineral na cidade e comarca de S. Paulo, de cartaa de seguros passadas a Bernardo dos Santos, da villa de S. Carlos, a Domingos Francisco da Silva Guimaraes e José Machado Paes, da villa de Mogy-mirim, e ao tenente Ricardo Barbosa de Siqueira. Fls. 144.

21 abril 1805. — Certidão firmada por Francisco Mariano de Abreu, servindo na ausencia do escrivão da ouvidoria, de todo o processado de uma carta de seguro (uma especie de *habeas-corpus* daquelle tempo) requerida pelo tenente Manuel José de Moraes, por cabeça e a favor do seu escravo Bento, com o teor da referida carta e dos despachos do ouvidor-general dr. Joaquim Procopio Picão Salgado, seguindo-se-lhe o traslado do processo-crime movido ao dito escravo Bento, e do qual, além das precisas formalidades juridicas, constam os depoimentos de trinta testemunhas. Fls. 145-181.

23 fevereiro 1807. — Carta autographa de Antonio José da Franca e Horta ao conde de Arcos communicando ter recebido a em que este lhe ordenava protegesse as cobranças que tinha em S. Paulo o negociante José Joaquim de Lima, e as promptas providencias que havia dado em tal sentido; e pedindo permissão ao vice-rei, afim de remetter para a India, ou outro qualquer lugar, um soldado incorrigivel alistado nas fileiras da legião de voluntarios reaes e digno de exemplar castigo (*). Fls. 182.

20 junho 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao visconde de Anadia expondo a este, — em observancia do aviso regio de 19 de maio de 1806, que lhe exigia o seu parecer sobre o requerimento em que Lourenço Antonio Braga pedia a creação de uma cadeira de primeiras letras na villa de S. Sebastião, na qual fosse provido, — que, em 11 de junho de 1807, enviara ao soberano

(*) Constitue esta carta uma prova inophismavel de quanto eram atrazados até no manejo da propria lingua os proconaulas de Portugal no Brasil.



um projecto relativo aos estudos da capitania, acompanhado de um mappa das cadeiras e respectivos honorarios, plano esse melhor que o do seu antecessor, «que tinha mais em vista a utilidade dos professores que a instrucção publica dos povos» (v. c); que a villa de S. Sebastiao fôra contemplada com uma cadeira de primeiras letras e ordenado de 70\$000, apesar de reduzida á metade a sua população de 6158 almas, por haver elle, governador, desmembrado della a povoação da ilha fronteira, que elevara a villa com o nome de Villa Bella da Princesa, como participara ao vice-rei em 27 de junho do anno preterito; e, finalmente, que o dito Lourenço Braga não faltara á verdade, merecendo a graça que pretendia, bem que restricta pelo que respeita a honorarios, á vista do «tenue rendimento do subsidio literario». Fls. 183.

(Documento annexo :

15 dezembro 1805. — Traslado da petição e mais documentos que juntou Lourenço Antonio Braga, da villa de S. Sebastião, pedindo a criação de uma cadeira de primeiras letras na dita localidade, e na qual fosse elle provido com o ordenado de 150\$000 annuaes, visto já ter exercido allí, gratuitamente. tal cargo (com attestados do juiz ordinario e officiaes da camara da dita villa, provisão do governador Franca e Horta etc.). Fls. 184-200)

5 setembro 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao visconde de Anadia enviando-lhe cópia do officio e documentos dirigidos naquella data ao rei, pelo conselho ultramarino, a respeito de uma ordem emanada do soberano, e baixada pelo mesmo tribunal, e sobre a qual tivera uma



questão com o bispo, como constava dos ditos papéis. Fls 201.

(Documentos annexos :

... setembro 1807. — Officio (cópia, sem assignatura) ao rei communicando-lhe que, por virtude de executar a régia provisão de 12 de dezembro de 1806, em que se mandava «substar as Provizoens dos Casamentos para os Naturaes do paiz, que contra os uzos, e costumes antigos do Bispado, se passavão na Camera Ecclesiastica», tivera com o prelado da diocese uma questão constante dos documentos que juntava, e fazendo notar que o bispo era tão genioso, que não guardava para com elle as devidas attentões, chegando até a escrever uma carta á mesa da irmandade da Misericordia sobre a providoria da mesma, e, finalmente, que outros factos, ora omittidos, se reservava para os expor de viva voz ao soberano, para mostrar a inconsideração com que o prelado se atreveu a insultar um governador e capitão-general, representante do monarcha nestes Estados. Fls 202.

21 agosto 1807. — Officio (cópia) do bispo d. Matheus a Antonio José da Franca e Horta pedindo-lhe que mandasse a provisão de 12 de dezembro de 1806 para o juizo contencioso, afim de poder embargal-a, pois para isso obivera o prelado a necessaria autorização régia. Fls 203.

22 agosto 1807 — Resposta (cópia) de Antonio José da Franca e Horta ao officio acima, indeferindo o pedido do bispo, de cujo procedimento se queixa, e allegando não poder exorbitar dos poderes do mandato que recebera. Fls. 203 204.

24 agosto 1807. — Resposta de d. Matheus (cópia) ao officio acima, fazendo ver a Antonio José



da Franca e Horta que o despacho por este proferido burla a licença régia para elle, bispo, oppor embargos á provisão de 12 de dezembro de 1806, e reiterando-lhe o pedido para mandar a dita provisão ao desembargador ouvidor-geral da comarca, encarregando a este a execução della. Fls. 204-206.

12 junho 1807. — Carta do bispo d. Matheus á Mesa da Santa-Casa da Misericordia pedindo «elejam quem lhes parecer para provedor», visto muitas das obrigações do seu ministerio se encontrarem com as da dita instituição. Fls. 207.

6 setembro 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao visconde de Anadia enviando-lhe o parecer que, por aviso regio de 21 de abril de 1807, devia dar sobre o requerimento em que Manuel Rodrigues Jordão, escudado nos documentos que juntou (e que acompanham o presente officio), pediu ao soberano o emprego de pagador das tropas da capitania e o officio de escrivão das execuções da fazenda real em S. Paulo, allegando ter prestado varios serviços á coroa, — e informando ser contrario a taes pretensões, não só porque o primeiro logar é dispensavel e o segundo deve ser praceado na fórma do estílo, como também porque são improcedent s as allegações de serviços do requerente. Fls. 208.

(Documentos annexos :

. . . — Requerimento de Manuel Rodrigues Jordão ao rei pedindo-lhe se digne de nomeal-o commissario pagador das tropas da capitania de S. Paulo, da qual é filho e onde é negociante, e dar-lhe a propriedade vitalicia do officio de escrivão da executoria da real fazenda, — tudo em attenção aos ser-



viços do requerente e constantes dos documentos que junta. Fls. 209.

27 abril 1805. — Certidão passada por Manuel José Gomes, escrivão interino da junta e thesouraria geral da capitania de S. Paulo, de que Manuel Rodrigues Jordão tem sido admittido a lançar nos contractos reaes da referida capitania. Fls. 210.

20 abril 1805. — Attestação (seguida do reconhecimento das firmas pelo ouvidor Joaquim Procopio Picão Salgado) firmada pelo presidente, vereadores e procurador da camara da cidade de S. Paulo — de que o tenente Manuel Rodrigues Jordão é da familia privilegiada dos Pires e Camargos e negociante que tem pago avultados direitos a S. A. R., sem crime algum ou nota publica. Fls. 211.

7 abril 1805. — Attestação (reconhecida, como a anterior, e ao pé do requerimento, sem data, que a pedia) do juiz-presidente e mais officiaes da camara da villa de Ytú — de que Manoel Rodrigues Jordão acompanhou em importante diligencia ao coronel Francisco Xavier dos Santos e tem com muita lisura exercido o commercio na dita villa. Fls. 211 v.

4 abril 1805. — Idem do juiz presidente e mais officiaes da camara da villa de Sorocaba, sobre a parte de Manuel Rodrigues Jordão na diligencia do coronel Xavier dos Santos. Fls. 212.

4 abril 1805. — Idem da camara de Porto-Feliz. Fls. 212 v.

2 abril 1805. — Idem do capitão-mór da villa de Parnahyba. Fls. 213.

20 abril 1805. — Fé-de-officio do tenente de milicias Manuel Rodrigues Jordão, passada pelo coronel Francisco Xavier dos Santos (firma reconhecida). Fls. 214.



27 junho 1806. — Patente régia confirmando Manuel Rodrigues Jordão no posto de capitão de milícias da cidade de S. Paulo. Fls. 215-216.

2 abril 1805. — Attestação de Antonio José da Franca e Horta (firma reconhecida), governador e capitão-general da capitania de S. Paulo, de que Manuel Rodrigues Jordão fez o donativo voluntario de uma divida a cobrar, da qual caberiam 600\$000 á coroa, e acompanhou o coronel Francisco Xavier dos Santos na diligencia, em prol do dito donativo voluntario, ás villas de Parnahyba, Sorocaba, Ytú e Porto Feliz. Fls. 216 v.

30 abril 1805. — Certidão passada por Manuel José Gomes, escrivão interino da junta e thesouraria da fazenda real da capitania de S. Paulo, — de que o officio de escrivão da executoria da real fazenda da cidade de S. Paulo é conferido pela junta por provimento e dá 80\$000 de ordenado annual. Fls. 217).

7 setembro 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao visconde de Anadia remetendo-lhe as contas do rendimento e despesa de todas as camaras da capitania de S. Paulo, referentes aos annos de 1803, 1804 e 1805, conforme a real ordem de 4 de outubro de 1798. Fls. 218.

(Documentos annexos :

. . . — Relação de todos os officios, de fazenda e de justiça, da capitania de S. Paulo, com a declaração dos ordenados e emolumentos, como tambem da sua lotação, donativos e mais direitos que pagam á real fazenda. Fls. 219-220 v.

. . . — Relação do rendimento e despesa das camaras da capitania de S. Paulo nos annos de 1803, 1804 e 1805. Fls. 221).



16 novembro 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao Principe Regente, em observancia da régia provisão de 21 de abril de 1807, informando favoravelmente o pedido de confirmação do compromisso, feito pela irmandade de N. S. do Rosario dos Pretos da villa de Taubaté, mas debaixo da clausula de ser o parochio quem presida ás congregações. Fls. 223.

(Documento annexo :

21 abril 1807. — Provisão (cópia) do Principe Regente mandando o governador e capitão-general da capitania de S. Paulo informar sobre a confirmação de compromisso requerida pela irmandade de N. S. do Rosario dos Pretos da villa e freguezia de S. Francisco das Chagas de Taubaté. Fls. 224).

28 novembro 1807. — Officio do bi-po d. Matheus ao Principe Regente, em observancia da régia provisão de 21 de abril de 1807, informando sobre o requerimento da irmandade de N. S. do Rosario dos Pretos de Taubaté, e sendo favoravel á confirmação do compromisso, «sem prejuizo dos direitos episcopaes e parochiaes». Fls. 225.

16 novembro 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao Principe Regente, em observancia da régia provisão de 24 de abril de 1807, dando parecer favoravel á confirmação de compromisso requerida pela irmandade do Senhor Bom Jesus collocado na sua capella do sitio de Tremembé, districto de Taubaté. Fls. 226.

27 novembro 1807. — Officio do bispo d. Matheus ao Principe Regente, informando favoravelmente o requerido pela irmandade do Senhor Bom Jesus collocado na sua capella do sitio de Tremembé,



«sem prejuizo dos direitos episcopaes e parochiaes», e tudo em observancia da régia provisão de 24 de abril de 1807. Fls. 227.

24 abril 1807. — Provisão (cópia) do Principe Regente mandando o governador e capitão-general da capitania de S. Paulo informar o requerimento em que a irmandade do Senhor Bom Jesus collocado na sua capella do sitio Tremembé, districto da villa de Taubaté, pede confirmação do compromisso. Fls. 228.

16 novembro 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao Principe Regente, em observancia da régia provisão de 21 de abril de 1807, informando favoravelmente a confirmação de compromisso requerida pela irmandade do Senhor dos Passos da freguezia e villa de Taubaté, comtanto que as congregações sejam presididas pelo parochio. Fls. 229.

(Documento annexo :

21 abril 1807. — Provisão (cópia) do Principe Regente mandando o governador e capitão-general da capitania de S. Paulo informar o requerimento em que a irmandade do Senhor dos Passos da freguezia e villa de Taubaté pede confirmação do seu compromisso. Fls. 230).

16 novembro 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao Principe Regente, em observancia da régia provisão de 24 de abril de 1807, informando favoravelmente o requerimento da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia e villa de Taubaté, quanto á confirmação do compromisso, «salvo a graça de quererem expor o Santissimo Sacramento sem licença do vigario da vara». Fls. 231.



25 novembro 1807. — Officio de d. Matheus, bispo de S. Paulo, ao Principe Regente, em observancia da régia provisão de 24 de abril de 1807, dando parecer favoravel á confirmação do compromisso requerida pela irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia e villa de Taubaté, excepto quanto á exposição do Santissimo Sacramento sem licença do vigario da vara e á concessão de 32 sepulturas, achando que bastam 16. Fls. 232.

(Documento anexo :

24 abril 1807. — Provisão (cópia) do Principe Regente mandando o governador e capitão-general da capitania de S. Paulo informar sobre o requerimento em que a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia e villa de Taubaté pede confirmação do compromisso. Fls. 233.

16 novembro 1807. — Officio de Antonio José da Franca e Horta ao Principe Regente, em observancia da régia provisão de 24 de abril de 1807, informando favoravelmente o requerimento de confirmação de compromisso da irmandade de N. S. da Boa-Morte da freguezia e villa de Taubaté. Fls. 234.

(Documento anexo :

24 abril 1807. — Provisão (cópia) do Principe Regente mandando o governador e capitão-general da capitania de S. Paulo informar sobre o requerimento em que a irmandade de N. S. da Boa-Morte da freguezia e villa de Taubaté pede confirmação do compromisso. Fls. 235).

27 novembro 1807. — Officio de d. Matheus, bispo de S. Paulo, ao Principe Regente, em observancia da régia provisão de 24 de abril de 1807, dando parecer favoravel á confirmação do compro-



misso requerida pela irmandade de N. S. da Boa-Morte da freguezia e villa de Taubaté, sem prejuizo dos direitos parochiaes e episcopaes e com resalvas quanto a fazerem a festa da Senhora na 2.^a ou 1.^a oitava do Espirito-Santo e quanto ao corredor para as sepulturas. Fls. 236.



PUBLICADOS



PUBLICADOS



IX) "Livros dos termos, homenagens e assentos" (1709-1788) e "Termos de Junta" (1734-1778), in vol. VII das "Publicações do Archivo Publico Nacional".

8 agosto 1710. — Termo da resolução, que o sr. governador tomou, para dar licença aos mineiros para irem pelo caminho velho de Paraty (10).

30 julho 1710. — Requerimento que os homens de negocio da praça do Rio de Janeiro fizeram ao sr. governador, para que se abrisse o caminho velho da villa de Paraty (11).

4 agosto 1710. — Informações favoraveis ao requerimento acima, prestadas pelo provedor da fazenda real e pelo procurador da coroa (12).

1 abril 1714. — Termo sobre o ajuste de d. Brás Balthezar da Silveira, governador das Minas, de darem os povos daquella capitania trinta arrobas de ouro, para ficarem livres do registo (22-23).

5 fevereiro 1715. — Carta de d. Brás Balthezar da Silveira, governador das Minas, communicando a Francisco de Tavora, governador do Rio de Janeiro, haver renovado o ajuste, que fizera com os povos daquella capitania, de darem elles trinta arrobas de ouro, por anno, em vez dos quintos (23).

10 junho 1716. — Termo de preito e homenagem que deu o tenente-general Luis Antonio de



Sá e Queiroga pelo governo da praça de Santos, de que o encarregou o vice-rei do Estado, o marquês de Angeja (25).

26 outubro 1718. — Termo de fiança, prestada por Pedro de Pinho e Silva, a favor do sargento-mór Manuel de Pinho, que vae preso para as minas do ouro. Desobrigado a 5 de janeiro de 1719 (31).

27 outubro 1718. — Termo de fiança, prestada por Pedro de Pinho e Silva, a favor do sargento-mór Manuel de Pinho Henriques, que leva quatro escravos para as Minas a comboiar o seu fato (31).

15 dezembro 1718. — Termo de fiança, prestada por Manuel da Costa, mestre da sumaca "N. S. da Victoria", obrigando-se a entregar ao governador de Santos dois franceses, que trouxera, por ordem do dito governador, para ajuda da marcação da dita sumaca. Desobrigado a 15 de abril de 1719 (31).

8 outubro 1720. — Termo de homenagem que tomou o capitão-mór da capitania de N. S. da Conceição de Itanhaem, Francisco Cordeiro, nas mãos do governador da praça do Rio de Janeiro (37-38).

13 outubro 1737. — Termo de junta em que se tomou conhecimento da ordem régia, de 29 de outubro de 1733, sobre a abertura da via de successão por fallecimento do conde de Sarzedas, governador e capitão-general da capitania de S. Paulo (158).

2 outubro 1765. — Assento que se tomou em junta, na cidade do Rio de Janeiro, sobre a divisão das duas capitancias ou dois governos das Minas-Geraes e de S. Paulo, mandado tomar por S. Magestade Fidelissima (227-231).



X) «Correspondencia, activa e passiva, dos governadores do Rio de Janeiro com a Córte de Portugal» (1716-1725), in vol. X das «Publicações do Archivo Publico Nacional».

8 fevereiro 1717. — Carta régia declarando que a prohibição de voltarem ás Minas não se entendia com aquelles clérigos e estudantes, que vinham ordenar-se e tinham o seu domicilio, paes e parentes nas ditas Minas, mas com os forasteiros, que vinham de fóra pela barra a dentro (12).

3 março 1718. — Representação de Antonio de Brito de Menezes sobre o rendimento da real fazenda e o não vir pagamento das Minas por conta dos dizimos, o que elle attribue ao se arrematarem lá e não no Rio de Janeiro (20)

5 março 1717. — Carta régia sobre estrangeiros nas Minas, mandando sequestrar as fazendas dos que já apparecerem, sem licença (21-22).

26 dezembro 1716. — Idem ordenando que se tirasse uma relação do registo de todas as sesmarias que havia no caminho das Minas-Geraes, aberto por Garcia Rodrigues Paes (26).

8 março 1717. — Idem mandando informar o requerimento do provincial e mais religiosos capuchos de S. Antonio da provincia de N. S. da Conceição do Rio de Janeiro, em que pediam uma ordinaria annual para o convento de N. S. da Conceição da villa de Santos (27).

10 abril 1717. — Idem exigindo informações sobre Santa-Catharina e referindo-se a incursões de paulistas no territorio daquella ilha (29).



3 agosto 1718. — Carta de Antonio de Brito de Menezes sobre estrangeiros e frades e referindo-se ao ouvidor da capitania de S. Paulo (50).

27 maio 1719. — Carta de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre o exame que o ouvidor de S. Paulo fez num navio francês, com carga de escravos da costa da Mina, arribado a Santos (51).

12 julho 1719. — Idem remetendo os autos do dito exame (60).

18 julho 1719. — Idem referindo-se ainda ao caso do navio francês arribado a Santos (53).

30 junho 1719. — Idem sobre os soldados que desertaram para as Minas (56).

25 dezembro 1718. — Carta régia sobre a prisão de Bartholomeu Fernandes de Faria, mandando julgar os réus pela Relação da Bahia e louvar as autoridades e soldados que tomaram parte na diligencia (65-66).

2 julho 1719. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 25 de dezembro de 1718 (66).

11 fevereiro 1719. — Carta régia comunicando o decreto de 5 do mesmo mês e anno, que mandou estabelecer, no districto das Minas, uma ou mais casas de fundição (69-70).

1 julho 1719. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 11 de fevereiro de 1719 (70).

23 janeiro 1719. — Carta régia ordenando que das fardas, que vinham para se fardarem os soldados da praça de Santos e da Nova Colonia, fossem mandadas sessenta para as duas companhias de cavallos das Minas (72-73).



23 novembro 1718. — Idem sobre o requerimento de José Coucino de Mattos, que pedia fosse conservado no posto de capitão governador da fortaleza de S. Amaro da praça de Santos ou restituído ao seu posto de capitão, em que Joseph Lino Fragoso se metteu intrusamente, sem estar vago, com notorio prejuizo do supplicante (88-89).

29 fevereiro 1720. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 23 de novembro de 1718 (89).

17 novembro 1719. — Provisão régia mandando que se declarasse por onde se dividiam os dois governo do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes, e si era de conveniencia a divisão então existente (95).

26 julho 1720. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 17 de novembro de 1719 (95-96).

22 março 1720. — Carta régia sobre uma casa de moéda nas Minas (97).

26 julho 1720. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 22 de março de 1720 (97).

23 março 1720. — Carta régia sobre os materiaes destinados á casa de moéda das Minas (97-98).

21 março 1720. — Idem sobre os valores das moédas que deviam ser feitas na respectiva casa das Minas (101).

21 fevereiro 1720. — Idem communicando a separação dos governos de S Paulo e Minas-Geraes, e ordenando o proseguimento das obras de defesa de Santos (104).

28 junho 1720. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre as obras de defesa de Santos (104).



3 julho 1720. — Carta de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre um lanchão francês apresado na ilha de S. Sebastião (105).

28 julho 1720 — Idem sobre a compra de cavallos para a tropa dos dragões das Minas (105).

28 de julho 1720. — Idem sobre a formação de dois regimentos da ordenança, um dos quaes em Ilha-Grande, Paraty e Ubatuba (106).

21 fevereiro 1720. — Carta régia mandando regular os confins das Minas-Geraes com o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco (111).

30 julho 1720. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 21 de fevereiro de 1720 (111-112)

15 março 1720. — Carta régia sobre os delictos praticados pelo superior e mais religiosos do convento do Carmo da cidade de S. Paulo e punição dos mesmos (113-114).

30 junho 1720. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 15 de março de 1720 e referindo-se tambem a delictos praticados pelos franciscanos do convento de Santos (114-115).

8 fevereiro 1719. — Carta régia sobre commercio de estrangeiros e sobre um trade bento de S. Paulo, denunciado pelo ouvidor da dita capitania (123-125).

26 março 1721. — Provisão régia prohibindo, sob pena de 200\$000 de multa, que os mestres de embarcações conduzam dos portos do Rio de Janeiro, Santos e spirito-Santo trades capuchinhos, sem licença escripta do seu prelado (125).

17 janeiro 1721. — Carta régia sobre os delictos praticados pelos frades do convento do Carmo



de S. Paulo e do convento de S. Francisco, de Santos (131-132).

4 e 14 outubro 1721. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 17 de janeiro de 1721 (132).

22 março 1721. — Ordem régia mandando consignar annualmente 4 000 cruzados para as fortificações da praça de Santos (134).

25 janeiro 1722. — Carta de Ayres de Saldanha de Albuquerque representando sobre os inconvenientes de continuar a villa de Paraty unida ao governo de S. Paulo (156).

16 outubro 1721. — Carta de Ayres de Saldanha de Albuquerque ao secretario de Estado referindo-se á revolta de 1720 em Villa-Rica (159-160).

6 maio 1722. — Carta régia mandando ao governador do Rio de Janeiro pagar todas as despesas relativas á defesa de Santos, enquanto as rendas do governo de S. Paulo não chegassem a cobrir as ditas despesas (179-180).

17 junho 1723. — Provisão mandando informar sobre o pedido dos officiaes da camara da villa de Paraty para que fosse a dita villa separada do governo de S. Paulo e incorporada na correcção do Rio de Janeiro (244-245).

4 outubro 1724. — Informações favoraveis de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a carta régia de 17 de junho de 1723 (245-246).

22 junho 1723. — Ordem régia ao governador do Rio de Janeiro para que remetesse recursos pecuniarios imprescindiveis ás obras de defesa da praça de Santos (246).



9 outubro 1724. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a ordem régia de 22 de junho de 1723 (246).

10 abril 1724. — Carta régia mandando informar a representação de Manuel Paes, commissario geral da artilharia da capitania do Rio de Janeiro, pedindo 200\$000 de ajuda de custo, pela diligencia, que fez, de correr a marinha até a villa de Santos, encommendando madeiras para reparos da artilharia (251).

10 outubro 1724 — Informação de Ayres de Saldanha de Albuquerque (sobre a carta régia de 10 de Abril de 1724) de que Manuel Paes ficaria satisfeito com 150 cruzados (251).

6 outubro 1724. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre o caminho para as Minas, aberto por Garcia Rodrigues Paes (262-263).



9 outubro 1724. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre a ordem régia de 22 de junho de 1723 (246).

10 abril 1724. — Carta régia mandando informar a representação de Manuel Paes, commissario geral da artilharia da capitania do Rio de Janeiro, pedindo 200\$000 de ajuda de custo, pela diligencia, que fez, de correr a marinha até á villa de Santos, encommendando madeiras para reparos da artilharia (251).

10 outubro 1724 — Informação de Ayres de Saldanha de Albuquerque (sobre a carta régia de 10 de Abril de 1724) de que Manuel Paes ficaria satisfeito com 150 cruzados (251).

6 outubro 1724. — Informações de Ayres de Saldanha de Albuquerque sobre o caminho para as Minas, aberto por Garcia Rodrigues Paes (262-263).



7024

UNESP - IHSS
FRANCA - BIBLIOTECA
Processo: <u>164184</u>
Aquisição: <u>20.9.55</u>
CRG: <u>100</u>
Data: <u>12.12.84</u>
Procedência: <u>Prof. W. Cavalcanti</u>





